

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

			Reapresentado	Reapresentado
	Notas	31.12.2018	31.12.2017	01.01.2017
ATIVO CIRCULANTE				
Caixa e equivalentes de caixa	4	936.678	597.447	1.012.570
Investimentos de curto prazo	4	4.756	3.830	55.061
Consumidores, revendedores e outros	5	2.323.574	2.058.670	2.008.082
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	8	23.293	32.126	34.552
Outros tributos compensáveis	8	129.414	89.512	68.543
Contas a receber - acordos	6	192.431	124.187	123.366
Outros créditos	10	227.827	346.427	291.839
Almoxarifado		31.465	30.182	23.962
Serviços em curso		139.003	154.032	207.358
Despesas pagas antecipadamente		43.140	37.067	33.041
Ativo financeiro setorial	12	1.809.234	976.593	1.251.181
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		5.860.815	4.450.073	5.109.555
ATIVO NÃO CIRCULANTE				
Consumidores, revendedores e outros	5	25.058	13.380	12.235
Outros tributos compensáveis	8	84.967	62.244	44.003
Tributos e contribuições sociais diferidos	9	2.159.671	1.998.433	1.565.141
Cauções e depósitos vinculados	18	539.358	532.495	491.806
Contas a receber - acordos	6	10.882	11.657	6.843
Outros créditos	10	47.308	46.762	67.196
Ativo contratual (infraestrutura em construção)	11.1	634.918	528.151	672.429
Ativo financeiro da concessão	11.2	3.795.279	3.011.833	2.386.192
Ativo financeiro setorial	12	836.557	761.167	254.864
Investimento		45.377	44.049	13.082
Imobilizado, líquido		66.329	72.762	69.645
Intangível	11.3	4.448.061	4.554.308	4.516.904
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		12.693.765	11.637.241	10.100.340
TOTAL DO ATIVO		18.554.580	16.087.314	15.209.895

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

			Reapresentado	Reapresentado
	Notas	31.12.2018	31.12.2017	01.01.2017
PASSIVO CIRCULANTE				
Fornecedores	13	1.625.422	1.789.718	1.468.254
Empréstimos e financiamentos	15	437.652	461.099	278.215
Debêntures	15	239.953	534.728	575.065
Arrendamento financeiro	15	31.254	30.616	28.599
Subvenções governamentais		4.083	4.916	3.971
Imposto de renda e contribuição social a pagar		-	-	2.627
Outros tributos a pagar	14	497.503	452.952	524.851
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		358	2.046	23.083
Obrigações sociais e trabalhistas	17	190.358	119.379	115.734
Encargos setoriais	19	404.688	450.965	661.839
Obrigações com benefícios pós-emprego	16	11.160	-	-
Provisão para processos judiciais e outros	18	520.852	481.893	163.602
Reserva de reversão		7.342	-	-
Outras obrigações	20	255.919	258.807	250.225
Passivo financeiro setorial	12	1.229.323	958.305	1.206.938
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		5.455.867	5.545.424	5.303.003
PASSIVO NÃO CIRCULANTE				
Empréstimos e financiamentos	15	55.717	473.056	510.611
Debêntures	15	3.333.010	2.016.646	1.830.782
Arrendamento financeiro	15	47.602	52.867	48.123
Subvenções governamentais		8.488	12.570	11.950
Obrigações com benefícios pós-emprego	16	3.895.506	3.707.100	3.777.347
Provisão para processos judiciais e outros	18	1.965.093	1.546.924	359.580
Encargos setoriais	19	38.689	30.868	56.508
Obrigações sociais e trabalhistas	17	401	937	743
Reserva de reversão		51.399	66.085	66.085
Outras obrigações	20	19.802	8.453	7.047
Passivo financeiro setorial	12	802.026	874.546	567.766
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		10.217.733	8.790.052	7.236.542
PATRIMÔNIO LÍQUIDO				
Capital social	21.1	2.823.486	1.323.486	1.257.629
Adiantamento para futuro aumento de capital		-	-	-
Reservas de capital	21.4	691.470	693.338	692.452
Ações em tesouraria	21.2	(49.236)	(49.236)	-
Outros resultados abrangentes/Ajustes de avaliação patrimonial	21.5	(781.506)	(646.685)	(578.756)
Aumento de capital proposto		-	-	65.857
Reservas de lucros:				
Reserva legal		196.766	248.984	248.984
Reserva estatutária		-	238.545	1.008.646
Prejuízos acumulados		-	(56.594)	(24.462)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.880.980	1.751.838	2.670.350
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		18.554.580	16.087.314	15.209.895

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em milhares de reais - R\$, exceto resultado por ação)

			Reapresentado
	Notas	2018	2017
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	23	14.489.839	13.083.172
CUSTOS OPERACIONAIS			
Custo com energia elétrica			
Energia elétrica comprada para revenda	24	(8.075.460)	(7.561.956)
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA	24	(254.867)	(241.326)
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição	24	(1.579.054)	(944.280)
Custo de operação			
Pessoal e administradores		(1.016.067)	(821.900)
Entidade de previdência privada	16.1	(20.680)	(18.394)
Serviços de terceiros		(596.880)	(563.412)
Material		(71.705)	(61.455)
Custo de construção		(1.266.166)	(1.035.001)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	7	(57.422)	(219.369)
Provisão para processos judiciais e outros, líquida		(277.407)	(45.829)
Depreciação e amortização		(558.887)	(524.054)
Outras receitas e despesas operacionais	25	(172.948)	(85.484)
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS		(13.947.543)	(12.122.460)
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)		542.296	960.712
RESULTADO FINANCEIRO			
Receitas financeiras	26	176.357	237.414
Despesas financeiras	26	(1.168.403)	(2.511.185)
Variações cambiais, líquidas	26	931	103
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(991.115)	(2.273.668)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		(448.819)	(1.312.956)
Imposto de renda	27	-	(2)
Contribuição social diferida	27	35.353	115.518
Imposto de renda diferido	27	98.205	320.884
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	9.4/9.2	133.558	436.400
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(315.261)	(876.556)
Prejuízo líquido básico e diluído por ação ordinária	22.1	(1,81282)	(5,25198)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	<u>Notas</u>	Reapresentado	
		2018	2017
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(315.261)	(876.556)
Outros resultados abrangentes:			
- Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado			
Ajuste de avaliação atuarial - Previdência privada	16.1	(78.153)	9.146
Ajuste de avaliação atuarial - FGTS - PIA (multa 40%)	16.2	(3.256)	-
Imposto de renda e contribuição social sobre ajustes de avaliações atuariais	9.4	27.680	(3.110)
TOTAL DOS RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO, LÍQUIDO DE TRIBUTOS		(368.990)	(870.520)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017

(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

Notas	Reservas de capital					Reservas de lucros				Total do patrimônio líquido
	Capital social	Opções de ações outorgadas	Reserva especial de ágio	Ações em tesouraria	Outros resultados abrangentes/Ajustes de avaliação patrimonial	Aumento de capital proposto	Reserva legal	Reserva estatutária	Prejuízos acumulados	
Saldos em 1º de janeiro de 2017 (reapresentado)	1.257.629	21.555	670.897	-	(578.755)	65.857	248.984	1.008.645	(24.462)	2.670.350
<u>Resultado abrangente total:</u>										
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	(876.556)	(876.556)
Ajuste de avaliação atuarial	16.1	-	-	-	9.146	-	-	-	-	9.146
Imposto de renda e contribuição social sobre ajuste de avaliação atuarial	9.4	-	-	-	(3.110)	-	-	-	-	(3.110)
<u>Transações com os acionistas:</u>										
Remuneração com base em ações	-	886	-	-	-	-	-	-	-	886
Dividendos e juros sobre o capital próprio não resgatados pelos acionistas - prescritos	-	-	-	-	-	-	-	-	358	358
Recompra de ações - direito de retirada (migração novo mercado)	21.2	-	-	(49.236)	-	-	-	-	-	(49.236)
<u>Mutações internas do patrimônio líquido:</u>										
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	(112.069)	-	-	-	112.069	-
Imposto de renda e contribuição social sobre realização de ajuste de avaliação patrimonial	9.2	-	-	-	38.103	-	-	-	(38.103)	-
Aumento de capital - destinação do resultado relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2016	-	65.857	-	-	-	(65.857)	-	-	-	-
Absorção de prejuízo pela reserva estatutária	21.6	-	-	-	-	-	-	(770.100)	770.100	-
Saldos em 31 de dezembro de 2017 (reapresentado)	1.323.486	22.441	670.897	(49.236)	(646.685)	-	248.984	238.545	(56.594)	1.751.838
<u>Resultado abrangente total:</u>										
Prejuízo líquido do exercício	-	-	-	-	-	-	-	-	(315.261)	(315.261)
Ajuste de avaliação atuarial	16.1	-	-	-	(81.409)	-	-	-	-	(81.409)
Imposto de renda e contribuição social sobre ajuste de avaliação atuarial	9.4	-	-	-	27.680	-	-	-	-	27.680
<u>Transações com os acionistas:</u>										
Remuneração com base em ações	21.4.1	(1.868)	-	-	-	-	-	-	-	(1.868)
Pagamento de dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre o capital próprio	25	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital	21.1	1.500.000	-	-	-	-	-	-	-	1.500.000
<u>Mutações internas do patrimônio líquido:</u>										
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	-	-	-	-	(122.866)	-	-	-	122.866	-
Imposto de renda e contribuição social sobre realização de ajuste de avaliação patrimonial	9.2	-	-	-	41.774	-	-	-	(41.774)	-
Absorção de prejuízo pela reserva estatutária	21.6	-	-	-	-	-	-	(238.545)	238.545	-
Absorção de prejuízo pela reserva legal	21.6	-	-	-	-	-	(52.218)	-	52.218	-
Saldos em 31 de dezembro de 2018	2.823.486	20.573	670.897	(49.236)	(781.506)	-	196.766	-	-	2.880.980

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

	2018	Reapresentado 2017
Atividades operacionais:		
Prejuízo líquido do exercício	(315.261)	(876.556)
Ajustes para conciliar o prejuízo líquido do exercício com o caixa das atividades operacionais:		
Depreciação e amortização	558.887	524.054
Variações monetárias	7.146	11.991
Atualização do ativo financeiro da concessão	(121.293)	(51.912)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	79.899	260.607
Provisão para processos judiciais e outros, líquida	450.912	82.462
Provisão acordo Eletrobras	-	1.499.138
Atualização acordo Eletrobras	101.443	-
Custo de empréstimos e debêntures (encargos de dívidas)	407.117	409.094
Benefícios pós-emprego	478.773	389.312
Receita de aplicação financeira em investimentos de curto prazo	(834)	(2.613)
Baixa de ativo financeiro, intangível da concessão e imobilizado	74.948	6.522
Tributos e contribuições sociais diferidos	(133.558)	(436.402)
Ações e opções de ações outorgadas	(1.868)	886
Redução (aumento) dos ativos:		
Consumidores, revendedores e outros	(329.081)	(217.811)
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	25.200	(3.566)
Outros tributos compensáveis	(72.949)	(51.687)
Almoxarifado	(1.283)	(6.220)
Serviços em curso	15.029	53.326
Contas a receber - acordos	(92.031)	(94.924)
Despesas pagas antecipadamente	(6.073)	(4.026)
Outros créditos	61.080	14.472
Ativo financeiro setorial	(908.031)	25.955
Aumento (redução) dos passivos:		
Fornecedores	(140.950)	321.464
Imposto de renda e contribuição social a pagar	-	12
Outros tributos a pagar	44.551	(49.666)
Obrigações sociais e trabalhistas	70.443	3.839
Encargos setoriais	(33.540)	(248.118)
Outras obrigações	4.201	15.867
Passivo financeiro setorial	198.498	(199.523)
Pagamento de juros (encargos de dívidas), deduzido dos juros capitalizados	421.375	1.375.977
Pagamento de imposto de renda e contribuição social	(320.347)	(377.539)
Pagamento de obrigações com benefícios pós-emprego	(15.272)	(15.656)
Pagamento de processos judiciais e outros	(360.616)	(450.413)
Juros resgatados de investimentos de curto prazo	(131.403)	(102.495)
Caixa líquido (usado) gerado nas atividades operacionais	(406.263)	436.723
Atividades de investimentos:		
Adições para ativo contratual, financeiro e intangível da concessão	(1.353.935)	(1.106.051)
Consumidores participação financeira	65.706	107.313
Aplicações em investimento de curto prazo	(55.661)	(8.049)
Resgates de investimento de curto prazo	55.569	55.751
Aplicações/Resgates de cauções e depósitos vinculados	69.744	(59.452)
Recebimento de venda de ativo imobilizado e intangível	547	1.035
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos	(1.218.030)	(1.009.453)
Atividades de financiamentos:		
Ingresso de novos empréstimos e debêntures	4.864.817	839.343
Pagamento de empréstimos e debêntures (principal)	(4.330.947)	(522.727)
Custo de empréstimos e debêntures (custos de transação e prêmios)	(31.578)	(57.310)
Pagamento de obrigações por arrendamento financeiro	(37.080)	(31.784)
Aumento de capital	1.500.000	-
Recompra de ações - direito de retirada (migração novo mercado)	-	(49.236)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos	(1.688)	(20.679)
Caixa líquido gerado nas atividades de financiamentos	1.963.524	157.607
Variação no caixa líquido da Companhia	339.231	(415.123)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa	597.447	1.012.570
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa	936.678	597.447

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017
(Valores expressos em milhares de reais - R\$)

		Reapresentado
	2018	2017
1. RECEITAS	24.040.103	21.356.716
Receita bruta de venda de energia e outras receitas	24.097.525	21.576.085
Fornecimento de energia elétrica	11.609.362	10.605.148
Outras receitas - originadas de contratos com clientes	9.153.214	8.269.438
Outras receitas	2.068.783	1.666.498
Receita relativa à construção de ativos próprios	1.266.166	1.035.001
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa, líquida	(57.422)	(219.369)
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(13.121.135)	(11.265.661)
Materiais	(678.971)	(551.345)
Outros custos operacionais	(376.221)	(81.916)
Custo da energia comprada e transmissão	(10.917.608)	(9.632.667)
Serviços de terceiros	(1.148.335)	(999.733)
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	10.918.968	10.091.055
4. RETENÇÕES	(558.887)	(524.054)
Depreciação e amortização	(558.887)	(524.054)
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	10.360.081	9.567.001
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	176.357	237.414
Receitas financeiras	176.357	237.414
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	10.536.438	9.804.415
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	10.536.438	9.804.415
Empregados (Colaboradores)	1.054.953	834.510
Salários e encargos	535.976	492.510
Participação dos trabalhadores nos lucros e resultados	83.755	80.996
Benefícios	372.910	221.655
FGTS	62.312	39.349
Tributos (Governo)	8.592.304	7.299.223
Federais	952.395	494.035
Imposto de renda e contribuição social	(133.558)	(436.400)
COFINS	808.628	680.379
PIS	175.217	146.781
INSS	70.264	70.510
Encargos sociais - Outros	31.844	32.765
Estaduais	3.810.523	3.575.154
ICMS	3.807.975	3.568.802
Outros	2.548	6.352
Municipais	45.021	44.840
ISS	194	200
IPTU	44.763	44.579
Outros	64	61
Encargos setoriais	3.784.365	3.185.194
CDE - Conta de desenvolvimento energético	2.848.952	2.255.194
Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE	129.912	118.625
Encargos do consumidor - PROINFA	83.376	85.436
Encargos do consumidor - CCRBT	708.959	712.040
Taxa de fiscalização - ANEEL	13.166	13.899
Remuneração de capitais de terceiros	1.204.442	2.547.238
Juros	1.167.472	2.511.082
Aluguéis	36.970	36.156
Remuneração de capitais próprios	(315.261)	(876.556)
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	(81.092)	(73.966)
Prejuízos retidos	(234.169)	(802.590)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Informações gerais

A Eletropaulo Metropolitana Eletricidade de São Paulo S.A. (“Enel Distribuição São Paulo”, ou “Companhia”) é uma companhia de capital aberto, controlada diretamente pela Enel Brasil Investimentos Sudeste S.A. (Enel Sudeste), sendo esta, por sua vez, uma controlada indireta da Enel S.p.A. (sediada na Itália). As ações da Companhia estão registradas desde 27 de novembro de 2017 no mais elevado segmento de listagem da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (B3), denominado Novo Mercado e seu capital compreende apenas ações ordinárias.

A Companhia está autorizada a operar como concessionária de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica, principalmente para a distribuição e comercialização de energia elétrica em 24 municípios da região metropolitana da Grande São Paulo e tem suas atividades regulamentadas e fiscalizadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

A sede da Companhia está localizada na Avenida Dr. Marcos Penteado de Ulhôa Rodrigues, nº 939, lojas 1 e 2 (térreo) e 1º ao 7º andar, Bairro Sítio Tamboré, Torre II do Condomínio Castelo Branco Office Park, Barueri, Estado de São Paulo, Brasil.

A Companhia, conforme mencionado na nota explicativa nº 23, faturou com fornecimento de energia 32.230 e 32.776 GWh nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, respectivamente, atendendo a aproximadamente 7,2 milhões de unidades consumidoras em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

O Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, assinado em 15 de junho de 1998 (Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998), tem prazo de duração de 30 anos.

Segundo o Contrato de Concessão, a Companhia passa por processos de Revisão Tarifária a cada quatro anos, tendo o primeiro processo de revisão ocorrido em 4 de julho de 2003, e de Reajuste Tarifário anualmente. A última Revisão Tarifária da Companhia ocorreu em 4 de julho de 2015 e a próxima será em 4 de julho de 2019.

1.1 Acordo Eletrobras

A administração da Companhia, comprometida e focada em seu objetivo principal de criar valor para a Companhia e, consequentemente, criar valor a todos seus acionistas, aprovou em 9 de março de 2018, os termos e condições, bem como a celebração pela Companhia, de um acordo com a Eletrobras – Centrais Elétricas S.A. (Eletrobras) visando encerrar a disputa judicial que envolve a Eletrobras, a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”) e a Companhia, quanto à responsabilidade pelo pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo concedido em 1986 pela Eletrobras à empresa estatal, que posteriormente foi cindida, dando origem à quatro companhias, entre as quais a Companhia e a CTEEP atuais. A Companhia registrou os impactos do referido acordo no exercício findo em 31 de dezembro de 2017, por se tratar de uma condição já existente naquele exercício e por ter sido celebrado antes da divulgação das demonstrações contábeis anuais de 2017. Conforme detalhado na nota explicativa nº 18.1 (f), a Companhia aguarda o julgamento do recurso de apelação interposto em 26 de setembro de 2018 por um dos ex-advogados da Eletrobras, bem como o trânsito em julgado da decisão de 12 de fevereiro de 2019, que homologou integralmente ambas as avenças (com Eletrobras e com advogados), de forma a efetivá-los, inclusive quanto aos pagamentos devidos sob tais acordos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1.2 Ofertas Públicas de Aquisição de Ações (OPAs)

Como resultado do processo competitivo para aquisição do controle da Companhia, no dia 4 de junho foi realizado o leilão para a aquisição de controle da Companhia, do qual participou, como adquirente, apenas a Enel Sudeste, ofertante do maior preço em 30 de maio de 2018, nos termos da regulamentação aplicável. No leilão, foram adquiridas, pela Enel Sudeste, ao preço de R\$ 45,22 por ação, 122.799.289 ações ordinárias, representativas de, aproximadamente, 73,4% do capital votante da Companhia. A transação foi liquidada, com pagamento do preço e transferência das ações, em 7 de junho de 2018, ficando obrigada a Enel Sudeste a adquirir as ações remanescentes, nas mesmas condições, nos 30 dias que se seguiram ao Leilão, pelo preço de R\$ 45,22 por ação, ajustado pela taxa SELIC a partir de 7 de junho de 2018.

Durante o período de venda das ações remanescentes, 33.359.292 ações também foram adquiridas pela Enel Sudeste, que então passou a deter, desde o dia 13 de julho de 2018 (data da liquidação do último lote de ações adquiridas) até a data de homologação do aumento de capital social (conforme descrito a seguir), 93,3% do capital da Companhia.

Em 26 de junho de 2018, foi publicado no Diário Oficial, o despacho ANEEL nº 1.281, dando anuência prévia à aquisição do controle societário da Companhia pela Enel Sudeste. Em cumprimento com o despacho, a Companhia enviou à Superintendência de Fiscalização Econômica e Financeira da ANEEL documentos comprobatórios da formalização da operação e o diagrama do grupo econômico que simula a situação pós-operação.

Em 11 de setembro de 2018 foi emitido o despacho ANEEL nº 2.063 considerando atendido pela Companhia o envio dos documentos comprobatórios de formalização da operação exigido pelo despacho ANEEL nº 1.281. O Termo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/98, foi assinado pela concessionária e o acionista controlador em 30 de outubro de 2018.

Aumento de capital social

Em 26 de junho de 2018, foi celebrado, em caráter irrevogável e irretratável, com a Enel Sudeste, termo para adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) no valor de R\$ 900.000, valor este creditado à Companhia na mesma data.

Em 26 de julho de 2018, foi celebrado um novo AFAC, no valor de R\$ 600.000, creditado à Companhia na mesma data. Os montantes adiantados à título de AFAC à Companhia não incorreram em juros remuneratórios, correção monetária ou qualquer outro tipo de ajuste. Os AFACs resultaram em um aumento de capital social da Companhia, mediante emissão de novas ações subscritas pela controladora Enel Sudeste, respeitado o direito de preferência dos acionistas minoritários. A operação de aumento de capital social não foi realizada imediatamente em decorrência de procedimentos legais e societários que foram concluídos em 26 de julho de 2018, com a aprovação da capitalização pelo Conselho de Administração.

Em 19 de setembro de 2018, o Conselho de Administração homologou o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 1.500.000 por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, mediante emissão de 33.171.164 novas ações ordinárias todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação. Durante o período de 1º de agosto até 30 de agosto de 2018, os acionistas minoritários exerceram o seu direito de preferência, e subscreveram 6.200 ações no âmbito do aumento de capital. Dessa forma, após a integralização do capital, a participação da controladora Enel Sudeste passou a ser de 94,4% do capital total e votante da Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em 31 de dezembro de 2018, o capital social da Companhia é de R\$ 2.823.486 (vide nota explicativa nº 21.1), dividido em 200.515.051 ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

1.3 Reestruturação do endividamento

Como parte da estratégia financeira de revisão do patamar e condições de seu endividamento, a Companhia, em 13 de setembro de 2018, firmou a 23ª emissão de debêntures no valor de R\$ 3.000.000, visando o alongamento do prazo médio de endividamento, redução da exposição bancária com taxas mais atrativas em operações futuras e mitigação do risco de refinanciamento de curto prazo.

Com essa emissão, durante o 3º e 4º trimestres de 2018, foram efetuados os pré-pagamentos das seguintes dívidas com garantias: 18ª, 20ª, e 22ª debêntures; 3ª nota promissória e FINEM; e sem garantias: 13ª, 19ª e 21ª debêntures; 4ª nota promissória, CCB Bradesco e CCB ABC (I e II).

Além da liberação das garantias, tais pré-pagamentos também possibilitaram o aumento do prazo médio de endividamento, de 2,10 anos em dezembro de 2017 para 3,59 anos em dezembro de 2018, e a redução do custo médio da dívida, de CDI+1,97% a.a. em dezembro de 2017 para CDI+ 0,86% a.a. em dezembro de 2018.

Para maiores detalhes, vide nota explicativa nº 15.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis

Em 20 de fevereiro de 2019, a Diretoria Executiva da Companhia autorizou a conclusão das presentes demonstrações contábeis, submetendo-as às análises do Comitê de Auditoria, do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração.

O Conselho de Administração aprovará a submissão das presentes demonstrações contábeis à Assembleia Geral Ordinária em 26 de fevereiro de 2019.

2.1 Declaração de conformidade

As demonstrações contábeis da Companhia foram preparadas e estão sendo apresentadas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem os Pronunciamentos, Interpretações e Orientações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, os quais foram aprovados pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM e pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC, incluindo também as normas complementares emitidas pela CVM e, quando aplicáveis, as regulamentações do órgão regulador, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

A Companhia considerou as orientações contidas na Orientação Técnica OCPC 07 na elaboração das suas demonstrações contábeis. Dessa forma, as informações relevantes próprias das demonstrações contábeis estão evidenciadas nas notas explicativas e correspondem às utilizadas pela Administração da Companhia na sua gestão.

As demonstrações contábeis foram preparadas considerando o custo histórico como base de valor (exceto quando exigido critério diferente) e ajustadas para refletir a avaliação de ativos e passivos mensurados a valor justo ou considerando a marcação a mercado, quando tais avaliações são exigidas pelas Normas Internacionais de Relatórios Financeiros (IFRS).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2.2 Base de preparação e apresentação

Todos os valores apresentados nestas demonstrações contábeis estão expressos em milhares de reais, exceto quando indicado de outro modo. Devido ao uso de arredondamentos, os números apresentados ao longo dessas demonstrações contábeis podem não perfazer precisamente os totais apresentados.

A quantidade de unidades consumidoras não foi objeto de auditoria por parte dos auditores independentes.

Continuidade operacional

Com base nos fatos e circunstâncias existentes até a data de autorização das presentes demonstrações contábeis, a Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que suas operações têm capacidade de geração de recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações contábeis foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

Esta afirmação é baseada nas expectativas da Administração em relação ao futuro da Companhia, sendo consistentes com o seu plano de negócios. A Companhia prepara no início de cada exercício, planos de negócios anual e quinquenal, que compreendem os orçamentos anuais ou plurianuais, todos os planos de investimento de capital, os planos estratégicos e os programas de manutenção das instalações da Companhia. Os planos são acompanhados durante o exercício pelos órgãos de governança da Companhia, podendo sofrer alterações.

Segmento de negócios

A receita da Companhia é, basicamente, composta pelos serviços de distribuição e disponibilidade de energia elétrica. Consequentemente, a Companhia concluiu que possui apenas o segmento de distribuição de energia elétrica como passível de reporte.

Sistema Empresas.Net

No quadro “Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido” do Sistema “Empresas.Net” utilizado para fins de elaboração e envio de documentos à CVM e B3, o ajuste de avaliação patrimonial, embora não corresponda a “Outros Resultados Abrangentes”, está apresentado na coluna com esta indicação, visto que não há opção mais apropriada para a apresentação no referido quadro.

2.3 Moeda funcional, conversão de saldos e transações em moeda estrangeira

(a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional e de apresentação da Companhia. A moeda funcional foi determinada em função do ambiente econômico primário de suas operações.

(b) Transações e saldos

As transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não foram realizadas na moeda funcional da Companhia, foram convertidas para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data em que as transações foram realizadas. Os saldos de ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são reavaliados para a moeda funcional da Companhia pela taxa de câmbio na data base dos balanços.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

3. Políticas contábeis e estimativas

As práticas contábeis e estimativas relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Companhia faz o uso de julgamentos e estimativas, com base nas informações disponíveis, bem como adota premissas que impactam os valores divulgados das receitas, despesas, ativos e passivos, e as divulgações de passivos contingentes. Quando necessário, os julgamentos e as estimativas estão suportados por pareceres elaborados por especialistas. A Companhia adota premissas derivadas de sua experiência e outros fatores que entende como razoáveis e relevantes nas circunstâncias. As premissas adotadas pela Companhia são revisadas periodicamente no curso ordinário dos negócios. Contudo, deve ser considerado que há uma incerteza inerente relativa à determinação dessas premissas e estimativas, o que poderá levar a resultados que requeiram um ajuste significativo ao valor contábil do referido ativo ou passivo em períodos futuros na medida em que novas informações estejam disponíveis. Durante o 4º trimestre do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia mudou de forma prospectiva as estimativas referentes ao provisionamento de processos judiciais trabalhistas e cíveis (vide nota explicativa nº 18) e perda esperada com créditos de liquidação duvidosa (vide nota explicativa nº 7) para adequar-se aos critérios estabelecidos pelo grupo Enel. A Companhia avaliou tais critérios e entende que os mesmos representam uma melhoria na forma de divulgação de suas demonstrações contábeis.

Em relação às práticas e classificações contábeis, a Companhia adotou novas políticas contábeis estabelecidas pelos CPCs 47 - Receita de Contratos com Clientes, 48 - Instrumentos Financeiros, aprovados pela CVM através das Deliberações nº 762 e 763/2016 (nota explicativa nº 3.1 e 3.2), respectivamente e revisou certas classificações contábeis para adequar-se à forma de apresentação do grupo Enel, elencadas a seguir e detalhadas na nota explicativa nº 3.3.

- a) no balanço patrimonial e na demonstração de fluxo de caixa:
 - (i) Investimentos de curto prazo;
 - (ii) Serviços em curso;
 - (iii) Ativo e passivo financeiro setorial.
- b) na demonstração de resultado e na demonstração do valor adicionado:
 - (iv) multas moratórias/compensatórias (faturas de clientes/fornecedores em atraso);
 - (v) variação cambial decorrente de compra de energia de Itaipu;
 - (vi) juros líquidos de Benefício Definido – BD.

Os CPCs 47 e 48 entraram em vigência a partir de 1º de janeiro de 2018, sendo que a Companhia os adotou utilizando o método retrospectivo a cada período anterior apresentado, conforme previsto no CPC 23 - Políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. De acordo com o parágrafo 22 do CPC 23, quando uma mudança na política contábil é aplicada retrospectivamente, a Companhia deverá ajustar (i) os saldos de abertura de cada componente do patrimônio líquido afetado para o período anterior mais antigo apresentado e (ii) os demais montantes comparativos divulgados para cada período anterior apresentado, como se a nova política contábil tivesse sempre sido aplicada.

Os efeitos das mudanças na política contábil, da aplicação dos CPCs 47 – Receita de Contratos com Clientes e 48 – Instrumentos Financeiros e das reclassificações contábeis, sobre os saldos anteriormente divulgados relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, originalmente autorizado em 9 de março de 2018, estão apresentados a seguir. Vale ressaltar que os impactos são meramente para fins de comparabilidade, não havendo efeitos nos atos societários já aprovados referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Reconciliação dos balanços patrimoniais de 1º de janeiro de 2017 (início do período mais antigo) e do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após adoção do CPC 47 - Receita de Contratos com

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Cientes, CPC 48 – Instrumentos Financeiros e reclassificação dos investimentos de curto prazo, serviços em curso e ativos e passivos financeiros setoriais.

01.01.2017							
Nota	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Investimentos de curto prazo	Serviços em curso (P&D / PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
ATIVO CIRCULANTE							
Caixa e equivalentes de caixa	3.3.1 198.773	-	-	813.797	-	-	1.012.570
Investimentos de curto prazo	3.3.1 868.858	-	-	(813.797)	-	-	55.061
Consumidores, revendedores e outros	3.2 2.065.196	-	(57.116)	-	-	-	2.008.082
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	34.552	-	-	-	-	-	34.552
Outros tributos compensáveis	68.543	-	-	-	-	-	68.543
Contas a receber - acordos	3.2 90.014	-	33.352	-	-	-	123.366
Outros créditos	291.839	-	-	-	-	-	291.839
Almoxarifado	23.962	-	-	-	-	-	23.962
Serviços em curso	3.3.2 -	-	-	-	207.358	-	207.358
Despesas pagas antecipadamente	33.041	-	-	-	-	-	33.041
Ativo financeiro setorial	3.3.3 44.243	-	-	-	-	1.206.938	1.251.181
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	3.719.023	-	(23.764)	-	207.358	1.206.938	5.109.555
ATIVO NÃO CIRCULANTE							
Consumidores, revendedores e outros	3.2 25.534	-	(13.299)	-	-	-	12.235
Outros tributos compensáveis	44.003	-	-	-	-	-	44.003
Tributos e contribuições sociais diferidos	3.2 1.562.540	-	12.601	-	-	-	1.565.141
Cauções e depósitos vinculados	491.806	-	-	-	-	-	491.806
Contas a receber - acordos	6.843	-	-	-	-	-	6.843
Outros créditos	67.196	-	-	-	-	-	67.196
Ativo contratual	3.1 -	672.429	-	-	-	-	672.429
Ativo financeiro da concessão	2.386.192	-	-	-	-	-	2.386.192
Ativo financeiro setorial	3.3.3 -	-	-	-	-	254.864	254.864
Investimento	13.082	-	-	-	-	-	13.082
Imobilizado, líquido	69.645	-	-	-	-	-	69.645
Intangível	3.1 5.189.333	(672.429)	-	-	-	-	4.516.904
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	9.846.174	-	(698)	-	-	254.864	10.100.340
TOTAL DO ATIVO	13.565.197	-	(24.462)	-	207.358	1.461.802	15.209.895

01.01.2017					
Nota	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 48	Serviços em curso (P&D / PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
PASSIVO CIRCULANTE					
Fornecedores	1.468.254	-	-	-	1.468.254
Empréstimos e financiamentos	278.215	-	-	-	278.215
Debêntures	575.065	-	-	-	575.065
Arrendamento financeiro	28.599	-	-	-	28.599
Subvenções governamentais	3.971	-	-	-	3.971
Imposto de renda e contribuição social a pagar	2.627	-	-	-	2.627
Outros tributos a pagar	524.851	-	-	-	524.851
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	23.083	-	-	-	23.083
Obrigações sociais e trabalhistas	115.734	-	-	-	115.734
Encargos setoriais	3.3.2 454.481	-	207.358	-	661.839
Provisão para processos judiciais e outros	163.602	-	-	-	163.602
Outras obrigações	250.225	-	-	-	250.225
Passivo financeiro setorial, líquido	3.3.3 -	-	-	1.206.938	1.206.938
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	3.888.707	-	207.358	1.206.938	5.303.003
PASSIVO NÃO CIRCULANTE					
Empréstimos e financiamentos	510.611	-	-	-	510.611
Debêntures	1.830.782	-	-	-	1.830.782
Arrendamento financeiro	48.123	-	-	-	48.123
Subvenções governamentais	11.950	-	-	-	11.950
Obrigações com entidade de previdência privada	3.777.347	-	-	-	3.777.347
Provisão para processos judiciais e outros	359.580	-	-	-	359.580
Encargos setoriais	56.508	-	-	-	56.508
Obrigações sociais e trabalhistas	743	-	-	-	743
Reserva de reversão	66.085	-	-	-	66.085
Outras obrigações	7.047	-	-	-	7.047
Passivo financeiro setorial, líquido	3.3.3 312.902	-	-	254.864	567.766
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	6.981.678	-	-	254.864	7.236.542
PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Prejuízos acumulados	3.2 -	(24.462)	-	-	(24.462)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.694.812	(24.462)	-	-	2.670.350
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	13.565.197	(24.462)	207.358	1.461.802	15.209.895

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
31 de dezembro de 2018 e 2017
(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

		31.12.2017						
	Nota	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Investimentos de curto prazo	Serviços em curso (P&D /PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	3.3.1	309.283	-	-	288.164	-	-	597.447
Investimentos de curto prazo	3.3.1	291.994	-	-	(288.164)	-	-	3.830
Consumidores, revendedores e outros	3.2	2.114.094	-	(55.424)	-	-	-	2.058.670
Imposto de renda e contribuição social compensáveis		32.126	-	-	-	-	-	32.126
Outros tributos compensáveis		89.512	-	-	-	-	-	89.512
Contas a receber - acordos	3.2	141.213	-	(17.026)	-	-	-	124.187
Outros créditos		346.427	-	-	-	-	-	346.427
Almoxarifado		30.182	-	-	-	-	-	30.182
Serviços em curso	3.3.2	-	-	-	-	154.032	-	154.032
Despesas pagas antecipadamente		37.067	-	-	-	-	-	37.067
Ativo financeiro setorial	3.3.3	18.288	-	-	-	-	958.305	976.593
TOTAL ATIVO CIRCULANTE		3.410.186	-	(72.450)	-	154.032	958.305	4.450.073
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Consumidores, revendedores e outros	3.2	26.679	-	(13.299)	-	-	-	13.380
Outros tributos compensáveis		62.244	-	-	-	-	-	62.244
Tributos e contribuições sociais diferidos	3.2	1.969.278	-	29.155	-	-	-	1.998.433
Cauções e depósitos vinculados		532.495	-	-	-	-	-	532.495
Contas a receber - acordos		11.657	-	-	-	-	-	11.657
Outros créditos		46.762	-	-	-	-	-	46.762
Ativo contratual	3.1	-	528.151	-	-	-	-	528.151
Ativo financeiro da concessão		3.011.833	-	-	-	-	-	3.011.833
Ativo financeiro setorial	3.3.3	-	-	-	-	-	761.167	761.167
Investimento		44.049	-	-	-	-	-	44.049
Imobilizado, líquido		72.762	-	-	-	-	-	72.762
Intangível	3.1	5.082.459	(528.151)	-	-	-	-	4.554.308
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE		10.860.218	-	15.856	-	-	761.167	11.637.241
TOTAL DO ATIVO		14.270.404	-	(56.594)	-	154.032	1.719.472	16.087.314

31.12.2017						
	Nota	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 48	Serviços em curso (P&D /PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo reapresentado
PASSIVO CIRCULANTE						
Fornecedores		1.789.718	-	-	-	1.789.718
Empréstimos e financiamentos		461.099	-	-	-	461.099
Debêntures		534.728	-	-	-	534.728
Arrendamento financeiro		30.616	-	-	-	30.616
Subvenções governamentais		4.916	-	-	-	4.916
Imposto de renda e contribuição social a pagar		-	-	-	-	-
Outros tributos a pagar		452.952	-	-	-	452.952
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		2.046	-	-	-	2.046
Obrigações sociais e trabalhistas		119.379	-	-	-	119.379
Encargos setoriais	3.3.2	296.933	-	154.032	-	450.965
Provisão para processos judiciais e outros		481.893	-	-	-	481.893
Outras obrigações		258.807	-	-	-	258.807
Passivo financeiro setorial, líquido	3.3.3	-	-	-	958.305	958.305
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE		4.433.087	-	154.032	958.305	5.545.424
PASSIVO NÃO CIRCULANTE						
Empréstimos e financiamentos		473.056	-	-	-	473.056
Debêntures		2.016.646	-	-	-	2.016.646
Arrendamento financeiro		52.867	-	-	-	52.867
Subvenções governamentais		12.570	-	-	-	12.570
Obrigações com entidade de previdência privada		3.707.100	-	-	-	3.707.100
Provisão para processos judiciais e outros		1.546.924	-	-	-	1.546.924
Encargos setoriais		30.868	-	-	-	30.868
Obrigações sociais e trabalhistas		937	-	-	-	937
Reserva de reversão		66.085	-	-	-	66.085
Outras obrigações		8.453	-	-	-	8.453
Passivo financeiro setorial, líquido	3.3.3	113.379	-	-	761.167	874.546
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE		8.028.885	-	-	761.167	8.790.052
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Prejuízos acumulados	3.2	-	(56.594)	-	-	(56.594)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		1.808.432	(56.594)	-	-	1.751.838
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.270.404	(56.594)	154.032	1.719.472	16.087.314

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Reconciliação da demonstração do resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após adoção dos CPCs 47 – Receita de Contratos com Clientes, 48 – Instrumentos Financeiros e reclassificações das multas moratórias/compensatórias, variação cambial de compra de energia de Itaipu e juros líquidos de Benefício Definido – BD:

Nota	2017						Saldo reapresentado
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Multas faturas de clientes e fornecedores em atraso	Variação cambial de Itaipu	Juros líquidos de benefício definido	
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.1	13.168.492	(85.320)	-	-	-	13.083.172
CUSTOS OPERACIONAIS							
Custo com energia elétrica							
Energia elétrica comprada para revenda	3.3.5	(7.558.033)	-	-	(3.923)	-	(7.561.956)
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA		(241.326)	-	-	-	-	(241.326)
Encargos do uso do sistema de transmissão e distribuição		(944.280)	-	-	-	-	(944.280)
Custo de operação							
Pessoal e administradores		(821.900)	-	-	-	-	(821.900)
Entidade de previdência privada	3.3.6	(392.715)	-	-	-	374.321	(18.394)
Serviços de terceiros		(563.412)	-	-	-	-	(563.412)
Material		(61.455)	-	-	-	-	(61.455)
Custo de construção		(1.035.001)	-	-	-	-	(1.035.001)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	3.2	(170.683)	(48.686)	-	-	-	(219.369)
Provisão para processos judiciais e outros, líquida		(45.829)	-	-	-	-	(45.829)
Depreciação e amortização		(524.054)	-	-	-	-	(524.054)
Outras receitas e despesas operacionais	3.1/3.3.4	(271.658)	85.320	-	100.854	-	(85.484)
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS		(12.630.346)	85.320	(48.686)	100.854	374.321	(12.122.460)
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)		538.146	-	(48.686)	100.854	374.321	960.712
RESULTADO FINANCEIRO							
Receitas financeiras	3.3.2	340.065	-	(102.651)	-	-	237.414
Despesas financeiras	3.3.4 / 3.3.6	(2.138.661)	-	1.797	-	(374.321)	(2.511.185)
Variações cambiais, líquidas	3.3.5	(3.820)	-	-	3.923	-	103
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO		(1.802.416)	-	(100.854)	3.923	(374.321)	(2.273.668)
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		(1.264.270)	(48.686)	-	-	-	(1.312.956)
Contribuição social		-	-	-	-	-	-
Imposto de renda		(2)	-	-	-	-	(2)
Contribuição social diferida	3.2	111.136	-	4.382	-	-	115.518
Imposto de renda diferido	3.2	308.712	-	12.172	-	-	320.884
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		419.846	-	16.554	-	-	436.400
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		(844.424)	-	(32.132)	-	-	(876.556)

Reconciliação dos saldos iniciais e finais das demonstrações das mutações do patrimônio líquido, após adoção do CPC 48 – Instrumentos Financeiros:

	31.12.2017	01.01.2017
Patrimônio líquido originalmente apresentado	1.808.432	2.694.812
<u>Ajustes de acordo com o CPC 48 - Instrumentos Financeiros</u>		
Prejuízos acumulados	(24.462)	(24.462)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(48.686)	-
Impacto de imposto de renda e contribuição social diferidos	16.554	-
Patrimônio líquido reapresentado	1.751.838	2.670.350

Reconciliação da demonstração dos resultados abrangentes do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após adoção do CPC 48 – Instrumentos Financeiros:

Nota	2017		
	Originalmente apresentado	Ajustes CPC 48	Saldo reapresentado
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	3.2	(844.424)	(876.556)
Outros resultados abrangentes:			
- Itens que não serão reclassificados para a demonstração do resultado			
Ajuste de avaliação atuarial	9.146	-	9.146
Imposto de renda e contribuição social sobre ajuste de avaliação atuarial	(3.110)	-	(3.110)
TOTAL DOS RESULTADOS ABRANGENTES DO EXERCÍCIO, LÍQUIDO DE TRIBUTOS	(838.388)	(32.132)	(870.520)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Reconciliação da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após adoção do CPC 48 – Instrumentos Financeiro e investimentos de curto prazo:

Nota	2017					Saldo representado
	2017	Ajustes CPC 48	Investimentos de curto prazo	Serviços em curso (P&D / PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	
Atividades operacionais:						
Prejuízo líquido do exercício	3.2	(844.424)	(32.132)	-	-	(876.556)
Ajustes para conciliar o (prejuízo) lucro líquido do período com o caixa das atividades operacionais:						
Depreciação e amortização		524.054	-	-	-	524.054
Variações monetárias		11.991	-	-	-	11.991
Atualização do ativo financeiro da concessão		(51.912)	-	-	-	(51.912)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	3.2	211.921	48.686	-	-	260.607
Provisão para processos judiciais e outros, líquida		82.462	-	-	-	82.462
Provisão acordo Eletrobras		1.499.138	-	-	-	1.499.138
Custo de empréstimos e debêntures (encargos de dívidas)		409.094	-	-	-	409.094
Fundo de pensão		389.312	-	-	-	389.312
Receita de aplicação financeira em investimentos de curto prazo	3.3.1	(52.783)	-	50.170	-	(2.613)
Baixa de ativo financeiro, intangível da concessão e imobilizado	3.2	6.522	-	-	-	6.522
Tributos e contribuições sociais diferidos		(419.848)	(16.554)	-	-	(436.402)
Ações e opções de ações outorgadas		886	-	-	-	886
Redução (aumento) dos ativos:		(539.836)	-	-	-	(284.481)
Consumidores, revendedores e outros		(217.811)	-	-	-	(217.811)
Imposto de renda e contribuição social compensáveis	3.3.1	(6.072)	-	2.506	-	(3.566)
Outros tributos compensáveis		(51.687)	-	-	-	(51.687)
Almoxarifado		(6.220)	-	-	-	(6.220)
Serviços em curso	3.3.3	-	-	53.326	-	53.326
Contas a receber - acordos		(94.924)	-	-	-	(94.924)
Despesas pagas antecipadamente		(4.026)	-	-	-	(4.026)
Outros créditos		14.472	-	-	-	14.472
Ativo financeiro setorial		(173.568)	-	-	199.523	25.955
Aumento (redução) dos passivos:		96.724	-	-	-	(156.125)
Fornecedores		321.464	-	-	-	321.464
Imposto de renda e contribuição social a pagar		12	-	-	-	12
Outros tributos a pagar		(49.666)	-	-	-	(49.666)
Obrigações sociais e trabalhistas		3.839	-	-	-	3.839
Encargos setoriais		(194.792)	-	(53.326)	-	(248.118)
Outras obrigações		15.867	-	-	-	15.867
Passivo financeiro setorial		-	-	-	(199.523)	(199.523)
		1.323.301	52.676	-	-	1.375.977
Pagamento de juros (encargos de dívidas), deduzido dos juros capitalizados		(377.539)	-	-	-	(377.539)
Pagamento de imposto de renda e contribuição social		(15.656)	-	-	-	(15.656)
Pagamento de obrigações com entidade de previdência privada		(450.413)	-	-	-	(450.413)
Pagamento de processos judiciais e outros		(102.495)	-	-	-	(102.495)
Juros resgatados de investimentos de curto prazo	3.3.1	62.799	-	(55.950)	-	6.849
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais		439.997	(3.274)	-	-	436.723
Atividades de investimentos:						
Adições para ativos financeiros e intangíveis da concessão		(1.106.051)	-	-	-	(1.106.051)
Consumidores participação financeira		107.313	-	-	-	107.313
Aplicações em investimento de curto prazo	3.3.1	(7.050.396)	-	7.042.347	-	(8.049)
Resgates de investimento de curto prazo	3.3.1	7.620.457	-	(7.564.706)	-	55.751
Aplicações/Resgates de cauções e depósitos vinculados		(59.452)	-	-	-	(59.452)
Recebimento de venda de ativo imobilizado e intangível		1.035	-	-	-	1.035
Caixa líquido usado nas atividades de investimentos		(487.094)	(522.359)	-	-	(1.009.453)
Atividades de financiamentos:						
Ingresso de novos empréstimos e debêntures		839.343	-	-	-	839.343
Pagamento de empréstimos e debêntures (principal)		(522.727)	-	-	-	(522.727)
Custo de empréstimos e debêntures (custos de transação e prêmios)		(57.310)	-	-	-	(57.310)
Pagamento de obrigações por arrendamento financeiro		(31.784)	-	-	-	(31.784)
Recompra de ações - direito de retirada (migração novo mercado)		(49.236)	-	-	-	(49.236)
Dividendos e juros sobre capital próprio pagos		(20.679)	-	-	-	(20.679)
Caixa líquido gerado (usado) nas atividades de financiamentos		157.607	-	-	-	157.607
Variação no caixa líquido da Companhia	3.3.1	110.510	(525.633)	-	-	(415.123)
Saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa		198.773	813.797	-	-	1.012.570
Saldo final de caixa e equivalentes de caixa		309.283	288.164	-	-	597.447

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Reconciliação da demonstração do valor adicionado do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, após adoção dos CPCs 47 – Receita de Contratos com Clientes, 48 – Instrumentos Financeiros e reclassificações das multas moratórias/compensatórias (faturas de clientes/ fornecedores em atraso), variação cambial de compra de energia de Itaipu, juros líquidos de Benefício Definido – BD e outras reclassificações entre benefícios e salários:

Nota	2017							
	2017	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Multas faturas de clientes e fornecedores em atraso	Variação cambial de Itaipu	Juros líquidos de benefício definido	Outras Reclassificações	Saldo reapresentado
1. RECEITAS	21.490.722	(85.320)	(48.686)	-	-	-	-	21.356.716
Receita bruta de venda de energia e outras receitas	21.661.405	(85.320)	-	-	-	-	-	21.576.085
Fornecimento de energia elétrica	10.605.148	-	-	-	-	-	-	10.605.148
Outras receitas	10.021.256	(85.320)	-	-	-	-	-	9.935.936
Receita relativa à construção de ativos próprios	1.035.001	-	-	-	-	-	-	1.035.001
Provisão para perdas com créditos de liquidação duvidosa, líquida	(170.683)	-	(48.686)	-	-	-	-	(219.369)
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(11.447.912)	85.320	-	100.854	(3.923)	-	-	(11.265.661)
Matérias	(551.345)	-	-	-	-	-	-	(551.345)
Outros custos operacionais	(268.090)	85.320	-	100.854	-	-	-	(81.916)
Custo da energia comprada e transmissão	(9.628.744)	-	-	-	(3.923)	-	-	(9.632.667)
Serviços de terceiros	(999.733)	-	-	-	-	-	-	(999.733)
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	10.042.810	-	(48.686)	100.854	(3.923)	-	-	10.091.055
4. RETENÇÕES	(524.054)	-	-	-	-	-	-	(524.054)
Depreciação e amortização	(524.054)	-	-	-	-	-	-	(524.054)
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	9.518.756	-	(48.686)	100.854	(3.923)	-	-	9.567.001
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	340.065	-	-	(102.651)	-	-	-	237.414
Receitas financeiras	340.065	-	-	(102.651)	-	-	-	237.414
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	9.858.821	-	(48.686)	(1.797)	(3.923)	-	-	9.804.415
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	9.858.821	-	(48.686)	(1.797)	(3.923)	-	-	9.804.415
Empregados (Colaboradores)	1.208.831	-	-	-	-	(374.321)	-	834.510
Salários e encargos	695.771	-	-	-	-	-	(203.261)	492.510
Participação dos trabalhadores nos lucros e resultados	80.996	-	-	-	-	-	-	80.996
Benefícios	392.715	-	-	-	-	(374.321)	203.261	221.655
FGETS	39.349	-	-	-	-	-	-	39.349
Tributos (Governo)	7.315.777	-	(16.554)	-	-	-	-	7.299.223
Federais	510.589	-	(16.554)	-	-	-	-	494.035
Imposto de renda e contribuição social	(419.846)	-	(16.554)	-	-	-	-	(436.400)
COFINS	680.379	-	-	-	-	-	-	680.379
PIS	146.781	-	-	-	-	-	-	146.781
INSS	70.510	-	-	-	-	-	-	70.510
Encargos sociais - Outros	32.765	-	-	-	-	-	-	32.765
Estaduais	3.575.154	-	-	-	-	-	-	3.575.154
ICMS	3.568.802	-	-	-	-	-	-	3.568.802
Outros	6.352	-	-	-	-	-	-	6.352
Municipais	44.840	-	-	-	-	-	-	44.840
Encargos setoriais	3.185.194	-	-	-	-	-	-	3.185.194
Remuneração de capitais de terceiros	2.178.637	-	-	(1.797)	(3.923)	374.321	-	2.547.238
Remuneração de capitais próprios	(844.424)	-	(32.132)	-	-	-	-	(876.556)
Realização de ajuste de avaliação patrimonial	(73.966)	-	-	-	-	-	-	(73.966)
Prejuízo retidos	(770.458)	-	(32.132)	-	-	-	-	(802.590)

A seguir estão descritos os principais impactos decorrentes das mudanças de políticas contábeis:

3.1 CPC 47/IFRS 15 – Receita de contratos com clientes

Estabelece um novo modelo para reconhecimento de receitas originadas de contratos com clientes, composto por cinco passos, cujos valores devem refletir a contraprestação à qual a entidade espera ter direito em troca da transferência de bens e serviços a um cliente.

A Companhia avaliou os cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, conforme requerido pelo CPC 47/IFRS 15:

1. Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes;
2. Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato;
3. Determinar o preço de cada tipo de transação;
4. Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e
5. Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

A Companhia analisou as seguintes receitas de contratos com clientes e maiores detalhes estão descritos na nota explicativa nº 23:

- Receita de fornecimento de energia;
- Receita pela disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD);
- Receita de venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia – CCEE;
- Receita de construção da infraestrutura da concessão;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Receita de aluguel de postes;
- Outras receitas.

Após análise detalhada dessas receitas, a Companhia concluiu que as mesmas são reconhecidas conforme contratos firmados, cuja obrigação de desempenho é atendida ao longo do tempo e o valor da contraprestação reflete o valor justo a receber no momento em que os serviços são efetivamente transferidos ao cliente.

Adicionalmente, o pronunciamento determina que a Companhia reconheça a receita originada de um contrato com cliente quando a possibilidade de recebimento for provável, considerando a capacidade e a intenção de pagamento do cliente. Sendo assim, havendo a expectativa de não recebimento, a respectiva receita será apresentada líquida, através de uma conta redutora de fornecimento de energia. A Companhia avaliou os clientes com longo histórico de inadimplência que, por diversos motivos, não tiveram seu fornecimento de energia suspenso e concluiu que o impacto não é material. Dessa forma, a Companhia monitora mensalmente tais recebíveis e os mesmos continuam a ser objeto de constituição de perda esperada de acordo com as políticas da Companhia.

Com base nas análises realizadas, a Companhia concluiu que a adoção desse pronunciamento impactou as suas demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, nos seguintes itens:

(i) penalidades de seus indicadores individuais de desempenho (DIC, FIC, DMIC e DICRI) que foram reclassificadas de despesa operacional para receita operacional (redutora da receita de TUSD).

De acordo com o pronunciamento, as receitas devem ser reconhecidas de forma líquida de contraprestação variável, como por exemplo eventuais descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares. Dessa forma, como os indicadores individuais de desempenho refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica de distribuição, as compensações financeiras ocorridas, em função do não cumprimento das metas estabelecidas pela ANEEL, devem ser deduzidas da própria receita gerada pela TUSD. A aplicação retrospectiva deste pronunciamento no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi uma reclassificação de R\$ 85.320 (nota explicativa nº 23.9).

(ii) Ativo contratual (infraestrutura em construção) representado pelos bens vinculados à concessão, durante o período de construção ou de melhoria, que foram reclassificados da rubrica de ativo intangível da concessão para ativo contratual (nota explicativa nº 11.1).

A infraestrutura em construção representa os ativos de distribuição ainda em formação, cuja obrigação de performance é satisfeita ao longo do tempo em que a mesma é construída. A aplicação retrospectiva deste pronunciamento para os saldos de 1º de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, gerou uma reclassificação de ativo intangível em curso para ativo contratual (infraestrutura em construção) no montante de R\$ 672.429 e R\$ 528.151 respectivamente (nota explicativa nº 11.1).

3.2 CPC 48/IFRS 09 – Instrumentos Financeiros

Introduz novas exigências para a classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável do ativo e contabilização de hedge. A Companhia analisou os seguintes instrumentos financeiros:

- Caixa e equivalente de caixa (nota explicativa nº 4);
- Investimentos de curto prazo (CDB-DI e operação compromissada) (nota explicativa nº 4);
- Investimentos de curto prazo (Fundo de investimento) (nota explicativa nº 4);
- Consumidores, revendedores e outros (nota explicativa nº 5);
- Contas a receber - acordos (nota explicativa nº 6);
- Ativo contratual (infraestrutura em construção) (nota explicativa nº 11.1)
- Ativo financeiro da concessão (nota explicativa nº 11.2);

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Ativo financeiro setorial (nota explicativa nº 12);
- Cauções e depósitos vinculados (nota explicativa nº 18.1).

Classificação e mensuração

De acordo com o CPC 48/IFRS 9, a classificação e mensuração deve refletir o modelo de negócios da Companhia e avaliar as características de fluxo de caixa dos instrumentos financeiros. O novo pronunciamento institui três categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes e ao valor justo por meio do resultado, eliminando as categorias do CPC 38/IAS 39 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

A Companhia continua avaliando pelo valor justo todos os ativos financeiros anteriormente mensurados ao valor justo, entretanto os investimentos de curto prazo (fundo de investimento) e o ativo financeiro da concessão foram reclassificados de disponível para venda para valor justo por meio do resultado. Anteriormente à adoção do CPC 48, a Companhia não possuía saldos registrados em outros resultados abrangentes, pois o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do respectivo valor justo, portanto não houve nenhum ajuste na adoção inicial desse CPC.

Para os ativos financeiros classificados de acordo com o CPC 38/IAS 39 como empréstimos e recebíveis, cujo objetivo do modelo de negócios de acordo com o CPC 48/IFRS 9 é captar os fluxos de caixa contratuais, representando somente pagamentos de principal e juros, a Companhia concluiu que tais instrumentos financeiros atendem aos critérios de mensuração e classificação de custo amortizado. Portanto, não se fez necessária a mudança do método de mensuração desses instrumentos.

A Companhia avaliou a classificação dos passivos financeiros e concluiu que não há impacto na classificação e mensuração, pois o novo pronunciamento afeta substancialmente os passivos financeiros classificados a valor justo por meio de resultado. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia não possuía nenhum passivo financeiro mensurado a valor justo por meio de resultado.

A seguir estão demonstradas as categorias comparativas dos ativos financeiros em 31 de dezembro de 2017, porém tais reclassificações não geraram nenhum ajuste nas demonstrações contábeis da Companhia:

Nota	Categoria CPC 38/IAS 39	Categoria CPC 48/IFRS 9
ATIVOS FINANCEIROS (Circulante e não circulante)		
Caixa e equivalentes de caixa	4 Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Investimentos de curto prazo (CDBs e operações compromissadas)	4 Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes
Investimentos de curto prazo (fundo de investimento)	4 Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor Justo por meio de Resultado
Consumidores, revendedores e outros	5 Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Contas a receber - acordos	6 Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Cauções e depósitos vinculados	18.1 Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado
Ativo contratual	11.1 N/A(*)	Custo amortizado
Ativo financeiro da concessão	11.2 Ativos financeiros disponíveis para venda	Valor Justo por meio de Resultado
Ativo financeiro setorial	12 Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado

(*) Categoria introduzida pelo CPC 47.

Redução ao valor recuperável

O CPC 48/IFRS 9 propõe um modelo prospectivo de perdas esperadas, que substitui o modelo atual de perdas incorridas do CPC 38/IAS 39, em que a Companhia deve registrar contabilmente a expectativa de perda em créditos, e modificações nessas expectativas a cada data de reporte, refletindo as mudanças no risco de crédito desde o reconhecimento inicial do ativo financeiro. Esta metodologia é aplicável aos instrumentos financeiros classificados como custo amortizado ou valor justo por meio de outros resultados abrangentes (com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais, tais como ações).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia utilizou o expediente prático que permite a abordagem simplificada, cuja perda esperada é calculada por meio de uma matriz por idade de vencimento das contas a receber (nota explicativa nº 5). Já para as contas a receber oriundas dos acordos com clientes (TCD – Termo de Confissão de Dívida) - nota explicativa nº 6, as perdas foram calculadas com base no histórico de inadimplência e expectativa de recebimento dos contratos vigentes. Dessa forma, as matrizes de perdas, com os correspondentes percentuais de inadimplência, foram aplicadas nos saldos em aberto das contas a receber e parcelamentos, considerando as devidas idades de vencimento.

A aplicação do novo pronunciamento gerou um aumento líquido de R\$ 24.462 no início do período mais antigo (1º de janeiro de 2017) e R\$ 56.594 no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 (constituído por uma perda esperada com crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 37.063 e R\$ 85.749 respectivamente, reduzida por tributo e contribuição diferidos de R\$ 12.601 e R\$ 29.155).

O aumento das perdas esperadas mencionado anteriormente, deve-se principalmente pela diferença da base de cálculo, pois o modelo proposto pelo pronunciamento é mais abrangente do que o critério utilizado anteriormente, que era o definido pelo Manual de Contabilidade do Setor Elétrico. O novo Pronunciamento estende a perda esperada com créditos de liquidação duvidosa inclusive para os saldos das contas a receber não vencidas e contas a receber de receita não faturada.

Para os demais ativos financeiros passíveis de análise de redução ao valor recuperável não foi reconhecida nenhuma perda esperada no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 e 2018, pois de acordo com a avaliação da Companhia além do risco associado ser baixo, não há histórico de perdas. Maiores detalhes estão descritos nas respectivas notas explicativas.

3.3 Revisão de classificação contábil

A Companhia objetivando alinhamento com o grupo Enel, procedeu a revisão das classificações contábeis de investimentos de curto prazo, serviços em curso (projetos P&D/PEE), ativos e passivos financeiros setoriais, multas moratórias/ compensatórias, variação cambial de compra de energia de Itaipu e juros líquidos de Benefício Definido – BD, concluindo pelas suas reclassificações, conforme descritas a seguir. A Companhia avaliou que o referido alinhamento representa uma melhoria na forma de divulgação de suas demonstrações contábeis.

3.3.1 Classificação contábil dos investimentos de curto prazo

As aplicações financeiras da Companhia eram classificadas de acordo com o prazo de vencimento, na data de sua aquisição. Dessa forma, os investimentos com prazos de vencimento iguais ou menores que três meses eram classificados como caixa e equivalentes de caixa, caso contrário como investimentos de curto prazo.

A Companhia analisou a movimentação dos seus investimentos de curto prazo e concluiu que as aplicações financeiras, representadas por CDBs e operações compromissadas, normalmente são resgatadas dentro de 90 dias, conforme seus compromissos de curtíssimo prazo, sem perda de valor em caso de resgate antecipado, caracterizando assim, transações de “Caixa e equivalente de caixa”. Dessa forma, a Companhia reclassificou tais investimentos da rubrica de “Investimentos de curto prazo” para “Caixa e equivalentes de caixa” por possuírem conversibilidade imediata, montante conhecido de caixa no momento do resgate, insignificante risco de mudança de valor e expectativa de realização em até três meses. Trata-se de uma mudança voluntária da política contábil da Companhia para melhor refletir a sua estratégia de caixa e apresentação nas demonstrações contábeis. Na rubrica de investimentos de curto prazo permanecem as aplicações financeiras com expectativa de resgate superior a 3 meses, composto em sua maioria por cotas de participação em fundos de investimentos.

A classificação e mensuração dos instrumentos financeiros, conforme CPC 48/IFRS 9, deve refletir o modelo de negócios da Companhia. Dessa forma, com a revisão dos investimentos de curto prazo, as aplicações em CDBs e operações compromissadas, reclassificadas para a rubrica de Caixa e

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

equivalentes de caixa, passam a ser classificadas e mensuradas ao custo amortizado, refletindo a estratégia da Companhia dos demais ativos sob essa mesma rubrica, cujo objetivo de coletar os fluxos de caixa de principal e juros. Tais ativos são mensurados inicialmente pelo valor justo e ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, juros e correção monetária, em contrapartida ao resultado, calculados com base no método de taxa de juros efetiva, conforme definido na data da contratação e curva da taxa DI (Depósito Interfinanceiro) mensal. Em 31 de dezembro de 2017, a Companhia não possuía saldos registrados em outros resultados abrangentes, pois o valor contábil desses instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do respectivo valor justo, portanto não houve nenhum ganho ou perda na rubrica de outros resultados abrangentes/ajustes de avaliação patrimonial.

Dessa forma, em 1º de janeiro de 2017 foi reclassificado o valor de R\$ 813.797 e em 31 de dezembro de 2017 o valor de R\$ 288.164 da rubrica de “investimento de curto prazo” para “caixa e equivalentes de caixa”.

3.3.2 Serviços em curso

A Companhia registra os gastos realizados no âmbito dos programas de Pesquisa & Desenvolvimento – P&D e Programas de Eficiência Energética – PEE na rubrica “Serviços em curso”, e para fins de apresentação das demonstrações contábeis, compensava tais gastos com o saldo da P&D e PEE registrados no passivo na rubrica “encargos setoriais”.

Para adequação a classificação adotada pelo grupo Enel, a rubrica “encargos setoriais” passa a ser apresentada sem a compensação dos gastos realizados, mantendo-os na rubrica “serviços em curso” até o encerramento dos projetos. A Companhia avaliou essa classificação e entende que representa uma melhoria na forma de sua divulgação.

Dessa forma, em 1º de janeiro de 2017 e em 31 de dezembro de 2017, foram reclassificados os valores de R\$ 207.358 e R\$ 154.032 respectivamente, da rubrica “encargos setoriais” para “serviços em curso”.

3.3.3 Ativos e passivos financeiros setoriais

A Companhia reavaliou a forma de apresentação líquida dos saldos de ativos e passivos financeiros setoriais para adequar-se a forma de classificação do grupo Enel, concluindo que a rubrica deve ser apresentada líquida por componente de parcela A/item financeiro. A Companhia avaliou essa classificação e entende que representa uma melhoria na forma de sua divulgação. Dessa forma, foi reclassificado em 1º de janeiro de 2017, o valor de R\$ 1.206.938 do ativo circulante para o passivo circulante e R\$ 254.864 do passivo não circulante para o ativo não circulante e, em 31 de dezembro de 2017 o valor de R\$ 958.305 do passivo circulante para o ativo circulante, e R\$ 761.167 do passivo não circulante para o ativo não circulante.

3.3.4 Multas moratórias/compensatórias (faturas de clientes/ fornecedores em atraso)

A Companhia tem o direito de aplicar uma multa de 2% sobre o valor da fatura a receber em caso de atrasos no pagamento, conforme previsto no Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica e Resolução Normativa ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010. Dessa forma, a função da multa é prevenir o descumprimento da obrigação e ao mesmo tempo compensar o credor pelos prejuízos sofridos decorrentes do inadimplemento do consumidor.

A inadimplência dos clientes gera custos significativos para a Companhia. Com o objetivo de reduzir e combater a inadimplência, a Companhia realiza diversas ações de cobrança e negociação com clientes, tais como: avisos de corte e reaviso de vencimento, negativação de clientes em serviços de proteção ao crédito, contratação de agências de cobrança, equipes de corte e religação de energia, protesto de duplicatas, dentre outros, que são registradas no resultado operacional.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Com o objetivo de contrapor os custos mencionados acima, a multa de 2% aplicada sobre o valor da fatura em atraso, também foi classificada para o grupo de outras receitas e despesas operacionais. Alinhado ao tratamento dado às multas sobre inadimplência do consumidor, a Companhia também reclassificou as multas cobradas pelos fornecedores em função de pagamentos em atrasos, de despesa financeira para outras receitas e despesas operacionais. Trata-se de uma mudança voluntária da política contábil da Companhia para uma melhor apresentação do seu desempenho operacional e da sua informação contábil, uma vez que esta multa tem o objetivo de evitar o descumprimento da obrigação contratual. A contabilização dos demais acréscimos moratórios sobre as faturas a receber e a pagar não foram alteradas, permanecendo no resultado financeiro.

O impacto da reclassificação das multas cobradas por inadimplência dos consumidores no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi uma reclassificação de R\$ 102.651 da receita financeira para outras receitas e despesas operacionais. Já as multas sobre pagamentos em atraso geraram uma reclassificação de R\$ 1.797 da despesa financeira para outras receitas e despesas operacionais no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

3.3.5 Classificação contábil da variação cambial de Itaipu

A Usina Hidrelétrica de Itaipu é uma usina hidrelétrica binacional, administrada pelo Brasil e Paraguai.

A energia da usina binacional de Itaipu é cotada em dólar e é parte integrante do mix de compra de energia das distribuidoras.

A diferença entre o mix de compra da distribuidora (reconhecido na tarifa) e o valor pago à Itaipu representa um ativo setorial a medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou um passivo setorial a medida que os custos são inferiores – nota explicativa nº 12.

A Companhia registrava a variação cambial de Itaipu gerada da data do faturamento da energia até seu respectivo pagamento no resultado financeiro na rubrica “Variações cambiais, líquidas”. Após análise dessa classificação, a Companhia concluiu que a referida variação cambial pode ser classificada ou reconhecida na rubrica “energia comprada para revenda”, compondo assim o custo total de compra de energia de Itaipu.

Dessa forma, a Companhia efetuou a reclassificação da variação cambial das faturas de Itaipu da rubrica “variações cambiais líquidas, para a rubrica “energia comprada para revenda”.

O impacto no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi uma reclassificação de uma despesa de variação cambial de R\$3.923 do resultado financeiro para o resultado operacional.

3.3.6 Classificação contábil dos juros líquidos de Benefício Definido – BD

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados, ex-empregados e respectivos beneficiários, com o objetivo de complementar os benefícios garantidos pelo sistema oficial da previdência social. Para maiores detalhes, vide nota explicativa nº 16.

Compõem o custo de benefício definido (BD), e devem ser reconhecidos no resultado, o (i) custo do serviço corrente e (ii) os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo de benefício definido.

Os juros líquidos sobre o valor líquido de passivo de benefício definido podem ser vistos como compreendendo custo de juros sobre a obrigação de benefício definido menos receita de juros sobre os ativos do plano.

Por não haver literatura acerca da classificação da despesa, a Companhia efetuava o registro de todo o montante do custo de BD como despesa operacional (sob a rubrica de “Entidade de previdência

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

privada”). Ao analisar cada componente do custo de BD, pode ser verificado que o mesmo contempla valores de natureza financeira, e dessa forma, a Companhia entende que os juros líquidos podem ser classificados/reconhecidos na rubrica de “Despesa financeira”, mantendo sob a rubrica “Entidade de previdência privada” somente os custos dos serviços correntes, cuja natureza é operacional.

O impacto no exercício findo em 31 de dezembro de 2017 foi uma reclassificação de despesa de R\$ 374.321 do resultado operacional para o resultado financeiro.

3.4 Impactos da adoção do CPC47, CPC 48 e reclassificações contábeis no balanço patrimonial e na demonstração do resultado de 31 de dezembro de 2018 estão apresentados a seguir:

	Saldo apresentado em 31.12.2018	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Mudança por estimativa CPC 48 (Grupo Enel)	Investimentos de curto prazo	Serviços em curso (P&D / PEE)	Ativos/passivos financeiros setoriais	Saldo sem alterações de políticas e estimativas em 31.12.2018
ATIVO								
ATIVO CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	936.678	-	-	-	(454.851)	-	-	481.827
Investimentos de curto prazo	4.756	-	-	-	454.851	-	-	459.607
Consumidores, revendedores e outros	2.323.574	-	(9.621)	(88.401)	-	-	-	2.225.552
Contas a receber - acordos	192.431	-	2.412	(46.855)	-	-	-	147.988
Serviços em curso	139.003	-	-	-	-	(139.003)	-	-
Ativo financeiro setorial	1.809.234	-	-	-	-	-	(1.229.323)	579.911
Outros ativos circulantes	455.139	-	-	2.108	-	-	-	457.245
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.660.815	-	(7.209)	(133.150)	-	(139.003)	(1.229.323)	4.352.130
ATIVO NÃO CIRCULANTE								
Consumidores, revendedores e outros	25.058	-	-	(12.602)	-	-	-	12.456
Tributos e contribuições sociais diferidos	2.159.671	-	2.451	49.556	-	-	-	2.211.678
Ativo contratual (infraestrutura em construção)	634.918	(634.918)	-	-	-	-	-	-
Intangível	4.448.061	-	-	-	-	-	-	5.082.979
Ativo financeiro setorial	836.557	-	-	-	-	-	(802.026)	34.531
Outros ativos não circulantes	4.589.500	-	-	-	-	-	-	4.589.500
TOTAL ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.693.765	-	2.451	36.954	-	-	(802.026)	11.931.144
TOTAL DO ATIVO	18.554.580	-	(4.758)	(96.196)	-	(139.003)	(2.031.349)	16.283.274
PASSIVO								
PASSIVO CIRCULANTE								
Encargos setoriais	404.688	-	-	-	-	(139.003)	-	265.685
Passivo financeiro setorial	1.229.323	-	-	-	-	-	(1.229.323)	-
Outros passivos circulantes	3.821.856	-	-	-	-	-	-	3.821.856
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	5.455.867	-	-	-	-	(139.003)	(1.229.323)	4.087.541
PASSIVO NÃO CIRCULANTE								
Passivo financeiro setorial	802.026	-	-	-	-	-	(802.026)	-
Outros passivos não circulantes	9.415.707	-	-	-	-	-	-	9.415.707
TOTAL PASSIVO NÃO CIRCULANTE	10.217.733	-	-	-	-	-	(802.026)	9.415.707
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Demais contas do patrimônio líquido	2.880.980	-	-	-	-	-	-	2.880.980
Prejuízos acumulados	-	-	(4.758)	(96.196)	-	-	-	(100.954)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.880.980	-	(4.758)	(96.196)	-	-	-	2.780.026
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.554.580	-	(4.758)	(96.196)	-	(139.003)	(2.031.349)	16.283.274

	Saldo apresentado em 31.12.2018	Ajustes CPC 47	Ajustes CPC 48	Mudança por estimativa CPC 48 (Grupo Enel)	Multas, faturas de clientes e fornecedores em atraso	Variação cambial de Itaipu	Juros líquidos de benefício definido	Saldo sem alterações de políticas e estimativas em 31.12.2018
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	14.489.839	33.260	-	-	-	-	-	14.523.099
TOTAL DOS CUSTOS OPERACIONAIS	(13.947.543)	(33.260)	(7.209)	(145.752)	17.764	40.221	(349.942)	(14.425.721)
RESULTADO DO SERVIÇO (LUCRO BRUTO)	542.296	-	(7.209)	(145.752)	17.764	40.221	(349.942)	97.378
TOTAL DO RESULTADO FINANCEIRO	(991.115)	-	-	-	(17.764)	(40.221)	349.942	(699.158)
TOTAL DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	133.558	-	2.451	49.556	-	-	-	185.565
PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	(315.261)	-	(4.758)	(96.196)	-	-	-	(416.215)
Prejuízo líquido básico e diluído por ação Ordinária	(1.812.82)	-	-	-	-	-	-	(2.393.34)

Para maiores detalhes sobre a mudança por estimativa CPC 48 (grupo Enel) vide notas explicativas nº 5, 6 e 7.

3.5 Novos pronunciamentos, interpretações e orientações

3.5.1 Revisão de normas e interpretações em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018

A seguir, estão descritos os pronunciamentos e interpretações que também entraram em vigência em 1º de janeiro de 2018, porém não impactaram as demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- CPC 28/IAS 40 - Transferências de Propriedade para Investimento: as alterações esclarecem em que momento uma entidade deve transferir propriedades, incluindo construções em andamento ou incorporações, para propriedades de investimento, e quando deve retirá-las. As alterações indicam que uma mudança na utilização ocorre quando a propriedade se enquadra ou deixa de se enquadrar na definição de propriedade para investimento e há evidências da mudança em sua utilização. Uma mera mudança nas intenções da Administração para o uso de uma propriedade não evidencia uma mudança na utilização. A revisão do CPC 28 não trouxe impactos nas informações contábeis da Companhia, uma vez que a prática adotada está em linha com as alterações requeridas.
- CPC 10 (R1)/IFRS 02 – Classificação e mensuração de transações com pagamentos baseados em ações, que abordam três áreas principais: os efeitos das condições de aquisição de direitos sobre a mensuração de uma transação de pagamento baseada em ações liquidada em dinheiro; a classificação de uma transação de pagamento baseada em ações com características de liquidação pelo valor líquido para obrigações relacionadas a impostos retidos na fonte; e o tratamento contábil quando uma modificação nos termos e condições de uma transação de pagamento baseada em ações altera sua classificação de liquidação em dinheiro para liquidação com ações.

Na adoção inicial, as entidades são obrigadas a adotar as alterações sem atualizar períodos anteriores, mas a adoção retrospectiva é permitida se aplicada para as três alterações e os outros critérios forem atendidos. A Companhia avaliou os potenciais efeitos e concluiu que a aplicação do CPC 10/IFRS 02 não gerou impacto para a Companhia.

- ICPC 21/IFRIC 22 - Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento, a Interpretação esclarece que, ao determinar a taxa de câmbio à vista a utilizar no reconhecimento inicial do ativo, despesa ou resultado (ou parte dele) relacionado na baixa de um ativo não monetário ou de um passivo não monetário relacionado a adiantamento de contraprestação, a data da transação será aquela em que uma entidade reconhece inicialmente o ativo não monetário ou o passivo não monetário decorrente do adiantamento da contraprestação. Se houver múltiplos pagamentos ou recebimentos antecipados, a entidade deverá determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento da contraprestação antecipada. A Interpretação não trouxe impactos nas informações contábeis da Companhia, uma vez que a prática adotada está em linha com as considerações requeridas.

3.5.2 Normas, alterações e interpretações que ainda não estão em vigor em 31 de dezembro de 2018:

Os pronunciamentos a seguir entrarão em vigor para períodos após a data destas demonstrações contábeis (a partir de 1º de janeiro de 2019), sendo que a Companhia não os adotou de forma antecipada:

- Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 13/2018 – Aprovado em 5 de outubro de 2018 e divulgado em 1º de novembro de 2018: as alterações são em decorrência principalmente das alterações anuais do Ciclo 2015-2017 e dos CPCs 47, 48, aplicação do CPC 06(R2) - operações de arrendamento mercantil e modificações no CPC 33 (R1) – benefícios a empregados conforme mencionados a seguir:
- CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil, substituindo o CPC 06 (R1)/IAS 17 – Operações de arrendamento mercantil e correspondentes interpretações. A norma estabelece os princípios para o reconhecimento, mensuração, apresentação e divulgação de operações de arrendamento mercantil e exige que os arrendatários contabilizem todos os arrendamentos conforme um único modelo de balanço patrimonial, similar à contabilização de arrendamentos financeiros nos moldes do CPC 06 (R1), ou seja, reconheça ativos representando o direito de uso e passivos para todos os contratos de arrendamento, a menos que o prazo do contrato seja inferior a doze meses ou o valor do ativo objeto do arrendamento tenha valor não significativo. Para o arrendador, a contabilização continuará segregada entre operacional e financeiro. O CPC 06 (R2)/IFRS 16 também exige que os arrendatários e os arrendadores façam divulgações mais abrangentes do que as previstas na IAS 17.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Transição para o CPC 06 (R2) - Operações de arrendamento mercantil

A Companhia planeja adotar o CPC 06 (R2) retrospectivamente, com efeito cumulativo a partir de 1º de janeiro de 2019, utilizando os expedientes práticos para os contratos de arrendamento cujo (i) prazo se encerre em 12 meses a partir da data da adoção inicial (curto prazo), e (ii) ativo objeto seja de baixo valor, como celulares, impressoras e equipamentos de autoatendimento. Durante 2018, a Companhia efetuou uma avaliação detalhada de toda sua base de contratos que estariam vigentes em 1º de janeiro de 2019 e espera que o impacto da adoção do CPC 06 (R2) seja um aumento do ativo, pelo reconhecimento do direito do uso dos ativos arrendados e o respectivo aumento do passivo, conforme conciliação demonstrada a seguir:

<u>Impacto estimado na adoção inicial:</u>	Terreno	Imóveis	Veículos	Ativos de tecnologia	Outros ativos	Total
Pagamentos mínimos de arrendamento para os contratos	8.434	117.526	1.418	44.934	3.766	176.078
Impacto da taxa de desconto	(2.235)	(36.250)	(14)	(3.754)	(9)	(42.262)
Exclusão de arrendamentos de baixo valor e curto prazo	-	(15)	(1.106)	-	(3.684)	(4.805)
Ativo de direito de uso	6.199	81.261	298	41.180	73	129.011
Passivo de arrendamento	(6.199)	(81.261)	(298)	(41.180)	(73)	(129.011)
Prazo médio contratual remanescente (anos)	5	4	1,4	2,1	2,1	

Os contratos já classificados como arrendamento financeiro em 31 de dezembro de 2018, segundo o CPC 06 (IAS 17), terão seus valores contábeis reclassificados em 1º de janeiro de 2019 da seguinte forma: (i) de imobilizado para ativo de direito de uso e (ii) de empréstimos e financiamentos para passivo de arrendamento. Tais contratos serão remensurados nos seus respectivos reajustes contratuais.

Adicionalmente, as despesas relacionadas aos contratos de arrendamentos operacionais serão reconhecidas através da despesa de depreciação do direito de uso dos ativos e da despesa financeira de juros sobre as obrigações de arrendamento. Por fim, a Companhia não espera impactos em sua capacidade de cumprir os acordos contratuais de limite máximo de alavancagem em empréstimos (*covenants*) devido à adoção deste novo pronunciamento, visto que as cláusulas restritivas inseridas nos contratos vigentes em 31 de dezembro de 2018 já excluem o efeito de potenciais alterações ou novas regras contábeis posteriores à assinatura dos contratos. A seguir são demonstrados os impactos estimados na demonstração do resultado para o exercício de 2019 (considerando os contratos identificados mencionados anteriormente e desconsiderando os potenciais efeitos dos custos passíveis de capitalização da infraestrutura em construção):

<u>Impacto estimado sobre a demonstração do resultado – aumento (redução) das despesas:</u>	2019
Despesa com depreciação e amortização	33.972
Despesa de arrendamento operacional incluída em serviços de terceiros e outras receitas e despesas operacionais	(41.040)
Resultado do serviço (Lucro bruto)	(7.068)
Despesas financeiras	11.926
Impacto de tributos e contribuições sociais diferidos	(1.652)
Total - impacto despesa líquida estimada no resultado do exercício de 2019	3.206

Com relação ao fluxo de caixa, espera-se um aumento líquido no caixa gerado pelas atividades operacionais e uma redução nas atividades de financiamento de aproximadamente R\$ 29.114, pois a amortização da parcela do principal dos passivos de arrendamento será classificada como atividades de financiamento. Em relação aos juros pagos, não haverá mudança, permanecendo como resultado operacional.

- CPC 33(R1)/IAS 19 – Benefícios a empregados, propõe modificações em decorrência de alteração, redução ou liquidação do plano. As alterações exigem (i) que as entidades usem as premissas atuariais atualizadas para determinar o custo do serviço corrente e os juros líquidos pelo restante do período de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

relatório anual após tal evento e (ii) esclarecem como os requisitos para contabilização de uma alteração, redução ou liquidação de um plano afetam os requisitos de teto de ativos. Sendo assim, a Companhia tem a expectativa de impacto somente na ocorrência de alteração, redução ou liquidação do plano.

- ICPC 22/IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento de tributos sobre o lucro, visa tratar especificamente da contabilização e divulgação das incertezas relacionadas aos tributos sobre o lucro, buscando mais transparência, consistência, comparabilidade das demonstrações contábeis e facilitando a análise dos investidores. Considera-se tratamento fiscal incerto qualquer procedimento contábil ou fiscal, adotado pela empresa na apuração do lucro tributável (lucro real ou base da contribuição social), prejuízo fiscal ou base negativa da contribuição social, cálculo do imposto de renda ou contribuição social a pagar ou compensar, retenções na fonte e compensações que se questionado pela autoridade fiscal, poderá ser alterado, ocasionando aumento ou diminuição de ativos e passivos fiscais e diferidos. A Companhia avaliou os tratamentos fiscais incertos e, concluiu que os classificados como prováveis, já se encontram registrados pela Companhia (vide nota explicativa no 18.1.d).

3.5.3 Pronunciamento com vigência ainda a ser definida pelos órgãos reguladores:

- IAS 1 e IAS 8, equivalentes aos CPCs 26 Apresentação das Demonstrações Contábeis (R1) e 23 Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, emitidas em outubro de 2018. As alterações esclarecem questões relacionadas à materialidade para fins de divulgação e suporte para tomadas de decisões, com base na leitura das demonstrações contábeis. Por fim, as alterações estão voltadas na obrigatoriedade de uma entidade em considerar todos os usuários das demonstrações contábeis ao decidir quais informações divulgar. A Companhia avaliará os potenciais impactos do pronunciamento em suas demonstrações contábeis assim que a versão final for emitida pelos órgãos reguladores.

4. Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

Caixa e equivalentes de caixa, incluem caixa, contas bancárias e aplicações financeiras com liquidez imediata e estão demonstradas pelo custo acrescido dos juros auferidos por apresentarem risco insignificante de variação no seu valor de mercado.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3.3.1, as aplicações financeiras, representadas principalmente por CDBs e operações compromissadas, que possuem conversibilidade imediata, insignificante risco de mudança de valor, montante conhecido de caixa no momento do resgate e expectativa de realização em até 90 dias são registradas como equivalentes de caixa.

De acordo com o modelo de negócios da Companhia, os saldos de caixa e equivalentes de caixa são classificados como custo amortizado pois tem como objetivo coletar os fluxos de caixa de principal e juros. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, juros e correção monetária, em contrapartida ao resultado, calculados com base no método de taxa de juros efetiva, conforme definido na data da sua contratação e curva da taxa CDI mensal.

Já quanto aos investimentos de curto prazo: (i) CDB-DI e operação compromissada são classificados como valor justo por meio de outros resultados abrangentes, pois têm como objetivo coletar os fluxos de caixa de principal e juros pela venda (resgate), conforme a estratégia de caixa; (ii) Fundo de investimento é classificado como valor justo por meio de resultado, pois conforme regulamento o mesmo poderá investir até 95% em cotas de investimentos de renda fixa.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Os investimentos de curto prazo são mensurados pelo seu valor justo e os juros e correção monetária são reconhecidos no resultado quando incorridos.

Uso de estimativas:

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras, registradas como investimentos de curto prazo, é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares.

Redução ao valor recuperável: exceto pelos investimentos de curto prazo (fundos de investimento), todo saldo relacionado a caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo estão sujeitos à análise de perdas esperadas de acordo com o CPC 48/ IFRS 9 Instrumentos Financeiros (nota explicativa nº 3.2).

Os investimentos da Companhia são realizados com base na sua política que determina a diversificação do risco de crédito, centralização de suas transações em instituições de primeira linha e estabelecimento de limites de concentração e critérios de *ratings* das principais agências de risco (maiores detalhes na nota explicativa nº 30.2 b.1.1). Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 não há expectativa de perda de ativos financeiros nas instituições para os quais a Companhia possui caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo. Desse modo, não foi registrada nenhuma perda esperada associada aos ativos classificados como caixa, equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo (CDB-DI e operações compromissadas), sendo os mesmos monitorados de forma contínua pela Companhia.

		Reapresentado	
		2018	2017
<u>Caixa e equivalentes de caixa:</u>			
Numerário disponível	4.1	76.330	11.879
Numerário em trânsito		76.388	171.532
CDB-DI	4.2	783.960	377.921
Operação compromissada	4.2	-	36.115
Total		936.678	597.447
<u>Investimentos de curto prazo:</u>			
		2018	2017
CDB-DI	4.2	861	1.360
Operação compromissada	4.2	-	85
Fundo de investimento		3.895	2.385
Total		4.756	3.830
Total geral		941.434	601.277

- 4.1 O saldo de numerário disponível em 31 de dezembro de 2018 refere-se principalmente aos valores de arrecadação recebidos dos clientes, transferidos pelas instituições financeiras para a Companhia, após o expediente bancário do dia 31 de dezembro de 2018.
- 4.2 Certificados de depósitos bancários e operações compromissadas foram remunerados em média a 95,80% do CDI no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (97,44% no exercício findo em 31 de dezembro de 2017), sendo resgatáveis a qualquer momento sem perda de rendimento, junto ao próprio emissor.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

5. Consumidores, revendedores e outros

Incluem valores faturados e não faturados referentes aos serviços de distribuição de energia elétrica, valores a receber relativos à energia comercializada na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica – CCEE, participação financeira do consumidor e outros serviços cobráveis na fatura de energia elétrica.

A Companhia classifica os saldos de consumidores, revendedores e outros como instrumentos financeiros mensurados ao custo amortizado, pois o modelo de negócios da Companhia tem o objetivo de coletar os fluxos de caixa de principal e juros, não contemplando componentes de financiamento significativos. Os recebíveis da Companhia são faturados nos termos das Resoluções Normativas nº 414/2010 e 506/2012 da ANEEL, exceto a venda de energia elétrica no mercado de curto prazo que segue a Resolução Normativa nº 109/2004 (Convenção de Comercialização de Energia Elétrica). Esses recebíveis são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e são ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, atualizações financeiras, quando aplicáveis, e podem ser reduzidos por ajuste de redução ao valor recuperável.

Uso de estimativas:

Receita não faturada: O cálculo da receita não faturada referente aos serviços de distribuição é feito automaticamente pelo sistema de faturamento, sendo realizado individualmente para cada unidade consumidora. O cálculo considera o montante médio diário (montante total faturado / nº de dias faturados) multiplicado pela quantidade de dias não faturados e pelo comportamento do consumo na rede de distribuição da Companhia (carga na fronteira) no período não faturado em relação ao período faturado (%).

Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa (Redução ao valor recuperável): os saldos relacionados a consumidores, revendedores e outros estão sujeitos à análise de perdas esperadas conforme CPC 48/ IFRS 9 Instrumentos financeiros (nota explicativa nº 3.2).

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, houve uma mudança na estimativa contábil, visando a adequação de premissas e metodologia de cálculo adotadas pelo grupo Enel, registrada prospectivamente no resultado do referido exercício. A Companhia avaliou que essas premissas e metodologia de cálculo estão adequadas às características de seus recebíveis.

Antes da mudança da estimativa contábil para adequação ao grupo, a Companhia baixava as contas a receber segundo o critério fiscal e aplicava os percentuais históricos de não arrecadação sobre o saldo em aberto em cada data-base. As contas a receber que foram registradas em perda geravam um crédito no resultado do exercício quando do recebimento.

A metodologia aplicada pelo grupo amplia o prazo de recuperação para 3,5 anos para a classe Residencial e 5 anos para as demais classes. Dessa forma, a aplicação da nova metodologia gerou um aumento líquido no saldo das contas a receber de R\$ 101.003 (constituído pela recomposição das faturas já baixadas para perda no valor de R\$ 649.708 e incremento da perda esperada com crédito de liquidação duvidosa no valor de R\$ 548.705) – Vide nota explicativa nº 7.

Reconhecimento de perda: As baixas de recebíveis para perda são efetuadas após esgotadas todas as ações de cobrança administrativa, em que se aplica o percentual de perda de 100% após os períodos mencionados anteriormente (3,5 anos para a classe residencial e 5 anos para as demais classes). Cabe ressaltar que para fins fiscais, o reconhecimento de perda permanece inalterado, obedecendo os prazos e valores definidos pelo artigo 9º da Lei nº 9.430/1996, com alterações introduzidas pelo artigo 8º da Lei nº 13.097/2015.

A composição do saldo de consumidores, revendedores e outros é como segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

		A vencer	Vencidos				Total de consumidores, revendedores e outros	PECLD	Total 2018
	Nota	até 30 dias	até 90 dias	de 91 a 180 dias	de 181 a 360 dias	mais de 360 dias			
CIRCULANTE									
Consumidores - distribuição de energia:									
Residencial		435.286	366.192	65.408	91.538	443.232	1.401.656	(547.958)	853.698
Industrial		71.167	45.103	3.924	7.019	53.587	180.800	(58.789)	122.011
Comercial		259.577	83.711	6.812	8.800	58.351	417.251	(66.281)	350.970
Rural		157	95	8	14	62	336	(66)	270
Poderes públicos		31.006	14.509	2.320	2.512	1.434	51.781	(3.364)	48.417
Iluminação pública		22.980	1.338	45	21	47	24.431	(99)	24.332
Serviço público		27.131	614	1	-	103	27.849	(202)	27.647
Serviço cobráveis		343	630	224	86	402	1.685	(503)	1.182
Encargos de uso da rede		3.289	-	-	-	-	3.289	-	3.289
Fornecimento não faturado		870.094	-	-	-	-	870.094	(5.763)	864.331
Participação financeira do consumidor		344	130	309	256	28	1.067	-	1.067
Revendedores e outros:									
Ressarcimento - leilões de energia		26.360	-	-	-	-	26.360	-	26.360
TOTAL - CIRCULANTE		1.747.734	512.322	79.051	110.246	557.246	3.006.599	(683.025)	2.323.574
NÃO CIRCULANTE									
Consumidores - distribuição de energia:									
Iluminação pública	5.1	-	-	-	-	26.040	26.040	(982)	25.058
TOTAL - NÃO CIRCULANTE		-	-	-	-	26.040	26.040	(982)	25.058
TOTAL - CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE		1.747.734	512.322	79.051	110.246	583.286	3.032.639	(684.007)	2.348.632

		A vencer	Vencidos				Total de consumidores, revendedores e outros	PECLD	Reapresentado
	Nota	até 30 dias	até 90 dias	de 91 a 180 dias	de 181 a 360 dias	mais de 360 dias			Total 2017
CIRCULANTE									
Consumidores - distribuição de energia:									
Residencial		364.047	359.952	59.683	1.322	904	785.908	(70.299)	715.609
Industrial		58.226	39.493	5.783	5.693	3.637	112.832	(18.555)	94.277
Comercial		249.271	73.924	5.387	1.803	7.886	338.271	(28.847)	309.424
Rural		123	98	13	15	1	250	(36)	214
Poderes públicos		42.064	17.471	2.426	2.756	224	64.941	(1.736)	63.205
Iluminação pública		22.041	1.759	62	9	1	23.872	(51)	23.821
Serviço público		31.563	176	41	29	4	31.813	(280)	31.533
Serviço cobráveis		566	1.265	290	86	281	2.488	(470)	2.018
Encargos de uso da rede		240	-	-	-	-	240	-	240
Fornecimento não faturado		790.246	-	-	-	-	790.246	(7.166)	783.080
Participação financeira do consumidor		1.337	564	56	1.610	589	4.156	-	4.156
Revendedores e outros:									
Energia no curto prazo - CCEE		8.526	-	-	-	-	8.526	-	8.526
Ressarcimento - leilões de energia		22.567	-	-	-	-	22.567	-	22.567
TOTAL - CIRCULANTE		1.590.817	494.702	73.741	13.323	13.527	2.186.110	(127.440)	2.058.670
NÃO CIRCULANTE									
Consumidores - distribuição de energia:									
Iluminação pública	5.1	-	-	-	-	26.679	26.679	(13.299)	13.380
TOTAL - NÃO CIRCULANTE		-	-	-	-	26.679	26.679	(13.299)	13.380
TOTAL - CIRCULANTE + NÃO CIRCULANTE		1.590.817	494.702	73.741	13.323	40.206	2.212.789	(140.739)	2.072.050

- 5.1 Referem-se a valores a receber de precatórios municipais corrigidos pelo índice de remuneração da poupança (TR). No que tange ao prazo para pagamento dos precatórios pendentes, o Projeto de Emenda Constitucional nº 212/2016, transformada na Emenda Constitucional nº 99/2017, alterou o artigo 101 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir novo regime especial de pagamento de precatórios, prorrogando o prazo final para pagamento dos precatórios de 2020 para 2024. Entretanto, de acordo com a Emenda Constitucional nº 62/2009, os municípios (do Sul e Sudeste) deverão destinar no mínimo 1,5% da receita corrente líquida para pagamento dos precatórios. Dessa forma, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, uma provisão de R\$ 982 foi contabilizada como perda esperada, através da análise individual do contrato e probabilidade de recuperação segundo os critérios e premissas adotados pela Companhia.

6. Contas a receber – acordos

Os saldos de contas a receber – acordos incluem os parcelamentos de consumidores em função dos programas de negociação realizados.

A Companhia classifica os saldos das contas a receber – acordos como instrumentos financeiros “custo amortizado”, pois o modelo de negócios da Companhia tem o objetivo de coletar os fluxos de caixa de principal e juros, não contemplando componentes de financiamento significativos. Esses recebíveis são

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo e são ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, atualizações financeiras, quando aplicáveis, e podem ser reduzidos por ajuste de redução ao valor recuperável.

Uso de estimativas:

Redução ao valor recuperável: os saldos relacionados às contas a receber – acordos estão sujeitos à análise de perdas esperadas conforme CPC 48/ IFRS 9 Instrumentos financeiros (nota explicativa nº 3.2).

O saldo total das perdas esperadas em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 183.186, calculados através da abordagem simplificada, por meio de uma matriz por idade de vencimento das contas a receber – acordos.

Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, houve uma mudança na estimativa contábil, visando a adequação de premissas e metodologia de cálculo adotadas pelo grupo Enel, registrada prospectivamente no resultado do referido exercício.

A aplicação da nova metodologia gerou um aumento líquido no saldo de contas a receber – acordos de R\$ 46.885 (constituído pela baixa de acordos vencidos há mais de 3,5 anos para a classe residencial e 5 anos para as demais classes, no valor de R\$ 31.635, e redução da PECLD de R\$ 78.490), cujo impacto reflete principalmente a expectativa de recuperação dos contratos pelos prazos máximos anteriormente mencionados. Anteriormente à mudança de estimativa, a Companhia utilizava o prazo de recuperação de 24 meses.

A composição do saldo de contas a receber - acordos é como segue:

		Reapresentado	
	Nota	2018	2017
<u>CIRCULANTE</u>			
Consumidores		373.625	310.948
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	7	(181.194)	(186.761)
Saldo líquido de PECLD		192.431	124.187
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
Consumidores		12.874	15.155
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	7	(1.992)	(3.498)
Saldo líquido de PECLD		10.882	11.657
Total circulante + não circulante		203.313	135.844

A abertura das contas a receber – acordos por vencimento é a seguinte:

	Saldos vencidos	Saldos vencidos		Total 2018
		até 90 dias	mais de 90 dias	
Consumidores	187.448	49.566	149.485	386.499
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(42.071)	(25.621)	(115.494)	(183.186)
Saldo líquido de PECLD - Circulante + Não Circulante	145.377	23.945	33.991	203.313

	Saldos vencidos	Saldos vencidos		Total 2017
		até 90 dias	mais de 90 dias	
Consumidores	150.297	44.846	130.960	326.103
Subtotal	150.297	44.846	130.960	326.103
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa	(49.392)	(13.051)	(127.816)	(190.259)
Saldo líquido de PECLD - Circulante + Não Circulante	100.905	31.795	3.144	135.844

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

7. Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa - PECLD

Conforme mencionado nas notas explicativas nº 5 e 6, para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, houve uma mudança na estimativa contábil, visando a adequação de premissas e metodologia de cálculo adotadas pelo grupo Enel, prospectivamente, cujo impacto na perda esperada com crédito de liquidação duvidosa foi de R\$ 145.752.

O quadro a seguir demonstra o resultado da mudança de estimativa contábil visando adequação ao grupo Enel:

Ativo	Nota	31.12.2018		
		Recomposição das Perdas	Ajuste PECLD	Total Ajustado
Consumidores, revendedores e outros	5	649.708	(548.705)	101.003
Contas a receber - acordos	6	(31.635)	78.490	46.855
Outros créditos - multa rescisão contratual	10	5.300	(5.893)	(593)
Outros créditos	10	-	(1.513)	(1.513)
Total	7	623.373	(477.621)	145.752
Tributos e contribuições sociais diferidos		(211.947)	162.391	(49.556)
Efeito líquido		411.426	(315.230)	96.196

A movimentação das perdas esperadas com crédito de liquidação duvidosa é como segue:

Rubricas de origem	Nota	Reapresentado				
		Saldo inicial 31.12.2017	Provisões	Reversões	Perda	Saldo inicial 31.12.2018
Consumidores	5	(140.739)	(507.657)	353.682	159.412	(684.007)
Contas a receber - acordos	6	(190.259)	(224.402)	152.985	-	(183.186)
Outros créditos - Multa rescisão contratual	10	(626)	(1.244)	1.056	815	(5.892)
Outros créditos	10	(2.759)	(71)	-	2.759	(1.584)
Total		(334.383)	(733.374)	507.723	162.986	(874.669)
Circulante		(317.586)				(871.695)
Não circulante		(16.797)				(2.974)
Total		(334.383)				(874.669)

Rubricas de origem	Nota	Reapresentado				
		Saldo inicial 31.12.2016	Provisões	Reversões	Perda	Saldo final 31.12.2017
Consumidores	5	(102.290)	(386.379)	147.194	200.736	(140.739)
Contas a receber - acordos	6	(217.222)	(100.150)	44.213	82.900	(190.259)
Outros créditos - Multa rescisão contratual	10	(227)	(2.535)	118	2.018	(626)
Outros créditos	10	(2.628)	(131)	-	-	(2.759)
Total		(322.367)	(489.195)	191.525	285.654	(334.383)
Circulante		(307.017)				(317.586)
Não circulante		(15.350)				(16.797)
Total		(322.367)				(334.383)

A Companhia apresenta a seguir a movimentação e o efeito no resultado de perda esperada com créditos de liquidação duvidosa:

	Nota	Reapresentado	
		2018	2017
Provisão/reversão		(225.651)	(260.607)
Mudança por estimativa (Grupo Enel)		145.752	-
Receita com recuperação de perdas	7.1	22.477	41.238
Despesa com PECLD		(57.422)	(219.369)

7.1 Referem-se a recebimentos de valores de contas a receber já baixados como perda (critério fiscal).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

8. Tributos e contribuições sociais compensáveis

Imposto de renda e contribuição social compensáveis	Nota	2018	2017
CIRCULANTE			
Contribuição social	8.1	5.053	6.003
Imposto de renda	8.1	4.372	4.805
Imposto de renda retido na fonte	8.1	13.868	21.318
Total		23.293	32.126
Outros tributos compensáveis		2018	2017
CIRCULANTE			
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS		92.491	63.896
ICMS - Compra de créditos		18.180	7.695
COFINS		14.410	14.777
PIS		4.333	3.144
Total		129.414	89.512
NÃO CIRCULANTE			
Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS		84.967	62.244
Total		84.967	62.244
Total		214.381	151.756

- 8.1 O saldo é composto por imposto de renda e contribuição social que foram antecipados em janeiro de 2018, bem como imposto de renda retido na fonte de aplicações financeiras e serviços prestados do exercício corrente. Estes valores só poderão ser compensados com outros tributos federais a pagar a partir de julho de 2019, após a entrega da Escrituração Contábil Fiscal (ECF). No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi compensado o montante de R\$ 27.576 com PIS e COFINS.

9. Tributos e contribuições sociais diferidos

Impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias não tributáveis. Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, créditos e prejuízos tributários não utilizados, na extensão em que seja provável que lucros tributáveis futuros estejam disponíveis para que as diferenças temporárias possam ser realizadas e os créditos e prejuízos tributários possam ser utilizados.

A recuperação do saldo dos impostos diferidos ativos é revisada a cada encerramento de balanço ou em período inferior, quando ocorrer eventos relevantes que requeiram uma revisão. Quando não for mais provável que lucros tributáveis futuros estarão disponíveis para permitir a recuperação de todo o ativo, ou parte dele, o saldo do ativo é ajustado pelo montante que se espera que seja recuperado, de acordo com o prazo máximo da concessão. A expectativa de geração de lucros tributáveis futuros é determinada por estudo técnico aprovado pelos órgãos da Administração da Companhia.

Impostos diferidos ativos e passivos são mensurados à alíquota do imposto determinada pela legislação tributária vigente na data do balanço e que se espera ser aplicável na data de realização dos ativos ou liquidação dos passivos que geraram os tributos diferidos.

O imposto diferido é reconhecido de acordo com a transação que o originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

Impostos diferidos ativos e passivos estão apresentados líquidos em razão dos impostos diferidos serem relacionados somente à Companhia e sujeitos à mesma autoridade tributária, além de haver um direito legal assegurando a compensação do ativo fiscal corrente contra o passivo fiscal corrente

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

9.1 Composição dos tributos e contribuições sociais diferidos

	Nota	Reapresentado	
		2018	2017
Diferenças temporárias, prejuízo fiscal e base de cálculo negativa	9.2	1.928.338	1.743.129
Benefício fiscal do ágio incorporado	9.3	231.333	255.304
Total dos tributos e contribuições sociais diferidos		2.159.671	1.998.433

9.2 Saldos acumulados dos tributos diferidos sobre diferenças temporárias, prejuízos fiscais e bases negativas, são como segue:

	Reapresentado		Reapresentado	
	Balanço patrimonial		Resultado	
	2018	2017	2018	2017
Tributos diferidos ativos:				
Provisão de benefício a empregados	282.077	283.995	(1.918)	(13.201)
Provisão para processos judiciais e outros	282.014	156.970	125.044	(26.651)
Provisão para processos judiciais e outros - acordo Eletrobras	544.198	509.707	34.491	509.707
Perda esperada para créditos de liquidação duvidosa	85.441	113.691	(28.250)	(8.515)
Provisão para materiais e serviços	15.885	18.397	(2.512)	4.507
Ajuste avaliação atuarial (outros resultados abrangentes)	863.696	836.016	-	-
Prejuízo fiscal/Base de cálculo negativa	213.290	158.732	54.558	72.191
Créditos tributários sobre ágio na incorporação	248.318	331.090	(82.772)	(82.773)
Diferença na taxa de depreciação/amortização	66.737	73.762	(7.025)	(7.025)
Provisão programa de saída voluntária (PSV) / incentivo à aposentadoria (PIA)	24.003	-	24.003	-
Provisão FGTS - PIA programa de incentivo à aposentadoria (multa 40%)	35.219	-	35.219	-
Outros	26.355	17.459	8.896	(2.076)
Total dos tributos diferidos ativos	2.687.233	2.499.819	159.734	446.164
Tributos diferidos passivos:				
Ajustes de avaliação patrimonial/mais valia	(461.103)	(502.877)	41.774	38.103
Atualização do ativo financeiro da concessão	(226.246)	(185.007)	(41.239)	(17.650)
Atualização monetária de depósitos judiciais	(50.597)	(53.138)	2.541	(4.261)
Outros	(20.949)	(15.668)	(5.281)	(1.224)
Total dos tributos diferidos passivos	(758.895)	(756.690)	(2.205)	14.968
Ativo fiscal diferido, líquido	1.928.338	1.743.129	157.529	461.132
Realização do benefício fiscal do ágio incorporado			(23.971)	(24.730)
Total receita imposto de renda e contribuição social diferidos			133.558	436.402

9.3 Benefício fiscal do ágio incorporado:

Refere-se ao benefício fiscal gerado pelas incorporações dos ágios das antigas controladoras AES Elpa S.A. ("AES Elpa") e Brasileira Participações S.A. ("Brasileira Participações"), oriundo da reorganização societária concluída em 30 de dezembro de 2016 realizada por meio das cisões parciais da Brasileira Participações e da AES Elpa, com a incorporação dos acervos cindidos pela Companhia e estão registrados de acordo com os conceitos das Instruções CVM nºs 319/99 e 349/01, conforme alterada.

A composição do saldo do benefício fiscal do ágio incorporado é como segue:

	2018		2017	
	Ágio	Provisão	Valor líquido	Valor líquido
AES Elpa				
Saldos oriundos da incorporação	515.570	(340.275)	175.295	175.295
Amortização acumulada	(89.664)	59.178	(30.486)	(15.622)
Subtotal	425.906	(281.097)	144.809	159.673
Brasileira Participações				
Saldos oriundos da incorporação	308.058	(203.319)	104.739	104.739
Amortização acumulada	(53.575)	35.360	(18.215)	(9.108)
Subtotal	254.483	(167.959)	86.524	95.631
Total do benefício fiscal do ágio incorporado	680.389	(449.056)	231.333	255.304

O total do benefício fiscal incorporado pela Companhia como resultado do processo de Reorganização, concluído em dezembro de 2016, foi de R\$ 693.897, sendo composto pelos créditos tributários sobre

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

ágio na incorporação no montante de R\$ 413.863 e pelo benefício fiscal do ágio incorporado no montante de R\$ 280.034. Desse benefício, R\$ 23.000 foram compartilhados com todos os acionistas da Companhia, afetando positivamente o resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2016, e R\$ 670.897 foram registrados em contrapartida à conta “Reserva especial de ágio”, no patrimônio líquido (nota explicativa nº 21.4). Esse ativo fiscal diferido está sendo realizado até o final da concessão da Companhia.

Vale ressaltar que a amortização do ágio traz impacto nulo no resultado da Companhia, visto que a amortização, a reversão da provisão e o benefício fiscal ocorrem no mesmo momento. Somente há impacto de caixa devido à redução no pagamento do imposto de renda e contribuição social.

9.4 Movimentação dos saldos de tributos e contribuições sociais diferidos:

	2018	2017
Saldo inicial	1.998.433	1.565.141
Impacto no resultado do exercício	133.558	436.402
Impacto no patrimônio líquido (Outros resultados abrangentes)	27.680	(3.110)
Saldo final	2.159.671	1.998.433

9.5 Expectativa de realização:

Uso de estimativas:

Com base no estudo técnico de geração de lucros tributários futuros e estimativas da Administração, para o exercício findo de 31 de dezembro de 2018, a Companhia estima a realização dos tributos diferidos ativos nos seguintes exercícios:

Expectativa de realização:	Tributos e contribuições sociais diferidos ativos	Benefício fiscal do ágio incorporado	Total
2019	209.309	24.351	233.660
2020	219.677	24.351	244.028
2021	276.521	24.351	300.872
2022	268.364	24.351	292.715
2023	295.031	24.351	319.382
2024-2028	1.418.331	109.578	1.527.909
Total	2.687.233	231.333	2.918.566

O estudo técnico de viabilidade de realização do ativo fiscal diferido da Companhia foi examinado pelo Conselho Fiscal em 25 de janeiro de 2019 e aprovado pelo Conselho de Administração em 14 de fevereiro de 2019.

As premissas utilizadas para o estudo técnico estão detalhadas na nota explicativa nº 11.3, com exceção a premissa da perpetuidade, que no estudo técnico de viabilidade de realização do ativo fiscal diferido foi considerado o período de extrapolação até 2028, ano do término do contrato de concessão da Companhia.

Julgamento significativo da Administração é requerido para determinar o valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável de realização e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento tributário.

As premissas utilizadas nas projeções de resultados operacionais e financeiros e o potencial de crescimento da Companhia foram baseados nas expectativas de sua Administração em relação ao futuro da Companhia e não devem ser utilizadas para tomada de decisão em relação a investimento. A Administração entende que a presente estimativa é consistente com o seu plano de negócio, à época da elaboração do estudo técnico, de forma que não é esperada nenhuma perda na realização desses créditos, e os ajustes decorrentes não têm sido significativos em relação aos exercícios anteriores.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

10. Outros créditos

	Nota	2018	2017
CIRCULANTE			
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP		69.439	61.018
Cauções e depósitos vinculados	10.1	1.129	55.189
Valores a receber da alienação de bens e direitos	10.2	7.381	6.336
Bens e direitos destinados a alienação	10.3	10.869	6.279
Multa rescisão contratual	10.4	6.410	2.239
Repasse CDE		62.972	68.646
Outros créditos - partes relacionadas	28.1.2	-	168
Outros créditos - partes relacionadas	28.1.1	94	-
Adiantamentos		6.836	4.841
Ressarcimento - acordos bilaterais		3.400	41.029
Ressarcimento - acordos bilaterais - partes relacionadas	28.1.1	618	-
Ressarcimento - acordos bilaterais - partes relacionadas	28.1.2	-	4.922
Conta centralizadora dos recursos de bandeiras tarifárias - CCRBT		28.766	59.767
Cobrança contratual - empreiteiras		6.878	7.560
Cobrança contratual - empreiteiras - partes relacionadas	28.1.2	-	803
Aluguel de poste		17.534	14.323
Outros		12.977	16.692
Subtotal		235.303	349.812
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa - Multa rescisão contratual	7/10.4	(5.892)	(626)
Perda esperada com créditos de liquidação duvidosa - Outros créditos	7	(1.584)	(2.759)
Total		227.827	346.427
NÃO CIRCULANTE			
Valores a receber da alienação de bens e direitos	10.2	6.118	447
Financiamento à CESP		8.390	7.163
Cauções contratuais - venda de imóveis		14.120	13.439
Ressarcimento - acordos bilaterais		-	3.231
Ressarcimento - acordos bilaterais - partes relacionadas	28.1.2	-	411
Cobrança contratual - empreiteiras		4.996	7.841
Cobrança contratual - empreiteiras - partes relacionadas	28.1.2	-	670
Seguro garantia judicial		12.344	11.793
Outros		1.340	1.767
Total		47.308	46.762

- 10.1 A Companhia deve disponibilizar em conta bancária específica, um dia útil antes do vencimento, o montante a pagar aos fornecedores de Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado - CCEARs. Em dezembro de 2018, os valores foram disponibilizados no dia 28 e pagos no dia 31 (dentro do próprio mês). O saldo restante da rubrica se refere a outras cauções e depósitos vinculados.
- 10.2 Em maio de 2018, a Companhia concluiu a venda de dois terrenos destinados a alienação. Conforme estabelecido nos contratos firmados, o valor está sendo recebido em 38 parcelas variáveis, corrigidas pelo INCC-DI (Índice Nacional de Custo da Construção – Disponibilidade Interna) totalizando R\$ 12.176, dos quais a Companhia já havia recebido adiantamento de R\$ 2.940, que atualizado representa R\$ 3.523. Em 31 de dezembro de 2018, os saldos a receber atualizados das referidas vendas somam R\$ 2.233 no circulante e R\$ 6.118 no não circulante. O ganho apurado na alienação dos referidos terrenos foi de R\$ 5.721 (nota explicativa nº 25.3). O saldo remanescente no circulante se refere a venda de sucata e alienação de outros bens.
- 10.3 Em setembro de 2018, a Companhia firmou compromisso de venda de 2 imóveis, reclassificando da rubrica de investimentos de longo prazo para bens e direitos destinados a alienação, o valor de R\$ 10.869. O saldo em 31 de dezembro de 2017 é composto pelos dois terrenos alienados descritos no item 10.2.
- 10.4 O saldo a receber relacionado à multa por rescisão contratual está sujeito à análise de perdas esperadas conforme CPC 48/ IFRS 9 Instrumentos financeiros (nota explicativa nº 7). O aumento no saldo é devido à recomposição de faturas já baixadas para perda de acordo com o critério fiscal, com limite de 5 anos.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

11. Contratos de concessão público - privados

Os ativos da infraestrutura relacionados ao contrato de concessão estão segregados entre ativo contratual (infraestrutura em construção), ativo financeiro e ativo intangível. Esta segregação ocorre para distinguir o compromisso de remuneração garantido pelo poder concedente e o compromisso de remuneração pelos consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público.

	Nota	2018	2017
Ativo contratual	11.1	634.918	528.151
Ativo financeiro da concessão	11.2	3.795.279	3.011.833
Intangível			
Ativo intangível da concessão	11.3	4.448.061	4.554.308
Total dos contratos de concessão público - privado		8.878.258	8.094.292

Características do contrato de concessão da Companhia

Em 15 de junho de 1998, a Companhia e a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL assinaram o Contrato de Concessão de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998, o qual estabelece as condições para a exploração dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica, com tecnologia adequada e métodos que garantam a prestação do serviço, na sua área de concessão determinada pela Resolução ANEEL nº 72, de 25 de março de 1998. O prazo de duração do contrato de concessão é de 30 anos, a partir da data de sua assinatura. O prazo da concessão poderá ser prorrogado por igual período, sendo que a Companhia deverá efetuar o requerimento até 36 meses antes do término da concessão e a ANEEL deve manifestar-se até o 18º mês anterior ao término da concessão. A eventual prorrogação estará subordinada ao interesse público e à revisão das condições estipuladas no Contrato de Concessão, a critério da ANEEL. A concessão da Companhia não é onerosa, portanto, não há compromissos fixos e pagamentos a serem efetuados ao Poder Concedente.

Ao término do prazo de vigência do contrato de concessão, os bens e instalações vinculados à distribuição de energia elétrica passarão a integrar o patrimônio da União, mediante indenização dos investimentos realizados ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, apurada através de fiscalização do próprio órgão regulador.

Em 6 de junho de 2005, foi assinado o Primeiro Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 - ANEEL entre a Companhia e a União Federal, tendo como objeto atender às condições de eficácia constantes dos § 2º dos artigos 36 e 43 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, que dá tratativa do repasse às tarifas dos consumidores finais.

Em 3 de maio de 2010, foi assinado o Segundo Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 - ANEEL entre a Companhia e a União Federal, cujo objeto foi a alteração dos procedimentos de cálculo dos reajustes tarifários anuais, visando à neutralidade dos Encargos Setoriais da "Parcela A" da Receita Anual da Concessionária, na forma das alterações efetuadas na redação da Cláusula Sétima do Contrato de Concessão de distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998-ANEEL.

Em 10 de dezembro de 2014, foi assinado o Terceiro Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 - ANEEL entre a Companhia e a União Federal, pelo qual foi assegurado que eventual saldo de ativo ou passivo financeiro setorial, ao final do contrato de concessão, será indenizado para ou reembolsado pela Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em outubro de 2018, foi assinado o Quarto Aditivo ao Contrato de Concessão para Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica nº 162/1998 – ANEEL entre a Companhia e a União Federal, devido a mudança do acionista controlador, conforme consta na nota explicativa nº 1.2

Adicionalmente, em maio de 2017, a Companhia solicitou a recomposição dos desequilíbrios econômicos no ciclo tarifário. As perdas tratadas referem-se à trajetória de repasse tarifário de custos operacionais, FUNCESP e perda de mercado desde a Revisão Tarifária de 2015. As tratativas podem culminar na assinatura de um novo Aditivo ao Contrato de Concessão. O processo continua em fase de instrução na ANEEL.

Considerando que as condições estabelecidas pelo ICPC 01 Contratos de Concessão foram integralmente atendidas, a Administração da Companhia concluiu que seu contrato de concessão está dentro do escopo do ICPC 01 e, portanto, os bens vinculados à concessão estão bifurcados em ativo financeiro da concessão e ativo intangível.

O reajuste tarifário da Companhia ocorre no dia 4 de julho de cada ano e a revisão tarifária periódica, ocorre na mesma data a cada 4 anos, sendo a próxima em 4 de julho de 2019.

Bens vinculados à concessão

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019, de 26 de fevereiro de 1957, os bens e instalações utilizados na produção, transmissão, distribuição e venda de energia elétrica são vinculados a esses serviços, não podendo estes ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Poder Concedente.

11.1 Ativo contratual (infraestrutura em construção)

O ativo contratual (infraestrutura em construção) é o direito à contraprestação em troca de bens ou serviços transferidos ao cliente. Conforme determinado pelo CPC 47 - Receita de contrato com cliente (nota explicativa nº 3.1), os bens vinculados à concessão em construção, registrados sob o escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem ser classificados como ativo contratual (infraestrutura em construção) pois a Companhia terá o direito de (i) cobrar pelos serviços prestados aos consumidores dos serviços públicos ou (ii) receber dinheiro ou outro ativo financeiro, pela reversão da infraestrutura do serviço público, apenas após a transferência dos bens em construção (ativo contratual) para intangível da concessão.

O ativo contratual (infraestrutura em construção) é reconhecido inicialmente pelo valor justo na data de sua aquisição ou construção, o qual inclui custos de empréstimos capitalizados.

A Companhia agrega, mensalmente, os juros incorridos sobre empréstimos, financiamentos e debêntures ao custo de construção da infraestrutura, considerando os seguintes critérios para capitalização: (a) os juros são capitalizados durante a fase de construção da infraestrutura; (b) os juros são capitalizados considerando a taxa média ponderada dos empréstimos vigentes na data da capitalização; (c) os juros totais capitalizados mensalmente não excedem o valor do total das despesas mensais de juros; e (d) os juros capitalizados são amortizados considerando os mesmos critérios e vida útil determinados para o ativo intangível aos quais foram incorporados. Os juros foram capitalizados (nota explicativa nº 26) a uma taxa média de 9,3% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 (13,7% a.a. no exercício findo em 31 de dezembro de 2017), sobre o ativo contratual (infraestrutura em construção) qualificável.

A movimentação do ativo contratual (infraestrutura em construção) é como segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Bens em construção	(-) Obrigações especiais	Total do ativo contratual
Saldos em 31 de dezembro de 2016		780.235	(107.806)	672.429
Adições		1.113.544	(115.618)	997.926
Transferências para intangível da concessão	11.3	(595.474)	34.829	(560.645)
Transferências para o ativo financeiro	11.2	(632.497)	50.938	(581.559)
Saldos em 31 de dezembro de 2017		665.808	(137.657)	528.151
Adições		1.346.179	(81.296)	1.264.883
Transferências para intangível da concessão	11.3	(533.331)	46.646	(486.685)
Transferências para o ativo financeiro	11.2	(747.216)	75.785	(671.431)
Saldos em 31 de dezembro de 2018		731.440	(96.522)	634.918

Redução ao valor recuperável: os saldos relacionados ao ativo contratual (infraestrutura em construção) estão sujeitos à análise de perdas esperadas conforme CPC 48/ IFRS 9 Instrumentos financeiros (nota explicativa nº 3.2).

A Companhia avaliou o impacto e concluiu como baixo o risco de não recebimento e perda associada, pois os mesmos serão remunerados, a partir da entrada em serviço, (i) por meio do incremento da tarifa cobrada dos clientes, através dos ciclos de Revisão Tarifária Periódica, compondo a receita de tarifa faturada aos consumidores, ou ainda (ii) pelo direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Dessa forma, nenhuma perda esperada foi registrada nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017. Os valores dos bens em construção estão sujeitos a fiscalização da ANEEL.

11.2 Ativo financeiro da concessão

O ativo financeiro indenizável da concessão corresponde à parcela estimada dos investimentos realizados na infraestrutura do serviço público que não será totalmente amortizada até o final da concessão. A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público.

A Companhia classifica os saldos do ativo financeiro da concessão como instrumentos financeiros “valor justo por meio de resultado”, pois o fluxo de caixa não é caracterizado apenas como principal e juros. O modelo de negócio da Companhia para este ativo é recuperar o investimento realizado, cuja valorização é baseada no valor novo de reposição (VNR), acrescido de correção monetária pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de acordo com a Base de Remuneração Regulatória (BRR).

Uso de estimativas:

A Revisão Tarifária da Companhia ocorre a cada 4 anos, e somente nessa data, a Base de Remuneração é homologada pela ANEEL através do valor novo de reposição - “VNR” depreciado. Entre os períodos de Revisão Tarifária, a Administração, utilizando o critério determinado pela ANEEL, aplica o IPCA como fator de atualização da Base de Remuneração. O ativo financeiro da concessão é mensurado através da referida base de remuneração e leva em consideração as alterações no fluxo de caixa estimado, tomando por base principalmente os fatores como preço novo de reposição e atualização pelo IPCA. Cabe lembrar que o critério definido pela ANEEL atribui valor à infraestrutura do concessionário, sendo o valor do ativo financeiro uma representação da parcela dessa infraestrutura que não estará amortizado ao final do prazo da concessão. Portanto, esse ativo financeiro é intrinsecamente vinculado à infraestrutura, a qual por sua vez tem seus critérios de avaliação definidos pela ANEEL. Esses critérios podem ser modificados pela ANEEL.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco de crédito do ativo financeiro da concessão, visto que o contrato firmado assegura o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão, a ser pago pelo Poder Concedente. Dessa forma, nenhuma perda para redução ao provável valor de recuperação é necessária.

A movimentação do ativo financeiro da concessão é como segue:

	Nota	2018	2017
Saldo inicial		3.011.833	2.386.192
Transferência - ativo contratual (infraestrutura em construção)	11.1	671.431	581.559
Baixas	25	(9.278)	(7.830)
Atualização do ativo financeiro da concessão	23	121.293	51.912
Saldo final		3.795.279	3.011.833

11.3 Intangível da concessão

Os ativos classificados como intangíveis representam o direito da Companhia de cobrar os consumidores pelo uso da infraestrutura do serviço público ao longo do contrato da concessão.

Os ativos intangíveis são amortizados de forma linear pelo prazo correspondente ao direito de cobrar os consumidores pelo uso do ativo da concessão que o gerou (vida útil regulatória dos ativos) ou pelo prazo do contrato da concessão, dos dois, o menor.

Redução ao valor recuperável

Uso de estimativas:

A Companhia avalia trimestralmente eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Caso exista um indicador de perda de valor recuperável, o teste é realizado na data identificada. A Companhia efetua o teste anualmente para o ativo intangível da concessão.

O valor recuperável do ativo é definido como sendo o maior entre o valor de uso e o valor justo menos custo para venda.

Para fins de avaliação do valor recuperável dos ativos através do valor em uso, utiliza-se o menor grupo de ativos para o qual existem fluxos de caixa identificáveis separadamente (unidades geradoras de caixa – UGC). O gerenciamento dos negócios considera a Companhia uma rede integrada de distribuição, compondo uma única unidade geradora de caixa.

O cálculo do valor justo menos custos de vendas é baseado em informações disponíveis de transações de venda de ativos similares ou preços de mercado menos custos adicionais para descartar o ativo.

O cálculo do valor em uso é baseado no modelo de fluxo de caixa descontado com base no WACC definido pelo grupo Enel, o qual considera uma taxa de alavancagem padrão para os negócios em que atua de 50%. A Companhia avaliou que o WACC definido pelo grupo Enel está adequado para o cálculo do valor em uso. Os fluxos de caixa derivam do orçamento de curto prazo e das projeções de longo prazo, contidas no plano de negócios da Companhia para os próximos cinco anos e não incluem atividades de reorganização com as quais a Companhia ainda não tenha se comprometido. O valor recuperável é sensível à taxa de desconto utilizada no método de fluxo de caixa descontado, bem como os recebimentos de caixa futuros esperados e à taxa de crescimento utilizada para fins de extrapolação.

As principais premissas usadas são como segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Receitas – são projetadas com base no modelo tarifário vigente e performance do mercado da área de concessão da Companhia e leva em consideração:
 - a. Projeção Mercado: expectativa de crescimento do PIB do Brasil e da área de concessão da Companhia, renda e performance da atividade comercial e industrial do Estado de São Paulo; novas conexões de clientes solicitadas à Companhia;
 - b. Projeção Tarifa: repasse dos custos com compra, venda e transmissão de energia; encargos setoriais e tributos; inflação; qualidade e produtividade; reconhecimento dos investimentos; dentre outros.
- Custos e despesas operacionais - são projetados com base no modelo tarifário vigente e performance do mercado da área de concessão da Companhia e leva em consideração:
 - a. Custos com Energia Elétrica: repasse dos custos com compra, venda e transmissão de energia; encargos setoriais e tributos; projetados com base na perspectiva da performance de mercado, hidrologia, contratos celebrados pela Companhia e inflação, dentre outros;
 - b. Custos e despesas operacionais: custos e despesas associadas a operação e administração, que levam em consideração o crescimento do mercado, inflação do período, obras e atividades previstas para o período e pela quantidade física, valor unitário e média histórica dependendo da natureza do gasto, dentre outros. Dentre este grupo, destacam-se ganhos oriundos de melhoria de indicadores de qualidade, incluindo, com base no novo nível de investimentos, redes inteligentes, digitalização de processos; de gerenciamento da receita, com o desenvolvimento de sistema para antecipar o comportamento dos consumidores, levar inteligência ao processo e transformação do leiturista em agente comercial; e de eficiência como resultado de maior produtividade e investimentos realizados na rede.
- Investimentos de capital – os investimentos em bens de capital são estimados considerando a infraestrutura necessária para viabilizar a oferta da energia e dos serviços com qualidade e confiabilidade operacional.
- Período de extrapolação após 2023: (i) Índices Macroeconômicos: Perpetuidade do último ano do Plano de negócios para o período de 2019-2023, isto é, o fluxo de caixa de 2023 com crescimento constante ao longo do tempo a uma taxa fixa (Modelo de Gordon); (ii) Custos e despesas operacionais: inflação e exclusão de eventos não recorrentes; (iii) Investimentos: inflação, exclusão de projetos de crescimento não recorrentes e avaliação do capex de manutenção para qualidade de fornecimento.

Uma perda é reconhecida, na demonstração do resultado, pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável.

O teste de recuperação dos ativos intangíveis da Companhia não resultou na necessidade de reconhecimento de perdas para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, em face de que o valor recuperável excede o seu valor contábil na data da avaliação.

Uso de estimativas:

A amortização do intangível é reconhecida no resultado e registrada pelo prazo da concessão com base nos benefícios econômicos gerados anualmente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A composição do saldo de ativos intangíveis é como segue:

Ativo intangível da concessão	2018	2017
Ativo intangível - custo	7.544.105	7.384.394
Amortização acumulada	(3.096.044)	(2.830.086)
Total do ativo intangível da concessão	4.448.061	4.554.308

A movimentação do ativo intangível é como segue:

	Nota	Intangível	(-) Obrigações especiais	Ativo intangível - custo	Amortização acumulada	Total do ativo intangível da concessão
Saldos em 31 de dezembro de 2016		7.863.783	(819.430)	7.044.353	(2.527.449)	4.516.904
Adições		12.477	-	12.477	(555.562)	(543.085)
Baixas		(233.081)	-	(233.081)	202.377	(30.704)
Amortização de obrigações especiais		-	-	-	50.548	50.548
Transferências do ativo contratual	11.1	595.474	(34.829)	560.645	-	560.645
Saldos em 31 de dezembro de 2017		8.238.653	(854.259)	7.384.394	(2.830.086)	4.554.308
Adições		10.324	-	10.324	(591.916)	(581.592)
Baixas		(337.298)	-	(337.298)	270.257	(67.041)
Amortização de obrigações especiais		-	-	-	55.701	55.701
Transferências do ativo contratual	11.1	533.331	(46.646)	486.685	-	486.685
Saldos em 31 de dezembro de 2018		8.445.010	(900.905)	7.544.105	(3.096.044)	4.448.061

O saldo do ativo intangível, incluindo obrigações especiais, líquido das respectivas amortizações acumuladas, em 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 4.448.061 e será amortizado até o final da concessão, conforme demonstrado a seguir:

Total a amortizar	2019	2020	2021	2022	2023	2024 a 2028
4.448.061	550.874	540.477	521.678	488.054	475.160	1.871.818

As novas adições serão amortizadas considerando as taxas previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico, Resolução ANEEL nº 674/15. A taxa média para os exercícios de 2018 e 2017 foi de 3,82%.

12. Ativo e passivo financeiro setorial

Em 10 de dezembro de 2014 foi assinado o Terceiro Aditivo ao Contrato de Concessão, pelo qual foi assegurado que eventual saldo de ativo ou passivo financeiro setorial, ao final do contrato de concessão, será indenizado para ou reembolsado pela Companhia. Com o advento do referido aditivo do contrato de concessão, foram eliminadas eventuais incertezas, até então existentes, quanto ao reconhecimento e à realização dos ativos e passivos financeiros setoriais. Dessa forma, a Companhia reconhece desde dezembro de 2014 os ativos e passivos financeiros setoriais em suas demonstrações contábeis de acordo com o OCPC 08 - Reconhecimento de Determinados Ativos ou Passivos nos relatórios Contábil-Financeiros de Propósito Geral das Distribuidoras de Energia Elétrica.

O reconhecimento dos ativos e passivos financeiros setoriais tem a finalidade de neutralizar os impactos econômicos no resultado da Companhia, em função da diferença entre os itens não gerenciáveis, denominados de "Parcela A" ou outros componentes financeiros, e os efetivamente contemplados na tarifa, a cada reajuste/revisão tarifária.

Essas diferenças entre o custo real e o custo considerado nos reajustes tarifários geram um direito à medida que o custo realizado for maior que o contemplado na tarifa, ou uma obrigação, quando os

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

custos são inferiores aos contemplados na tarifa. As diferenças são consideradas pela ANEEL no reajuste tarifário subsequente, e passam a compor o índice de reajuste tarifário da Companhia.

A Companhia classifica os saldos de ativo e passivo financeiro setorial como instrumentos financeiros “custo amortizado”, pois o modelo de negócios da Companhia tem o objetivo de coletar os fluxos de caixa de principal e juros, não contemplando componentes de financiamento significativos. O saldo é composto: (i) pelo ciclo anterior (em amortização), que representa o saldo homologado pela ANEEL já contemplado na tarifa e (ii) pelo ciclo em constituição, que são as diferenças que serão homologadas pela ANEEL no próximo evento tarifário.

Redução ao valor recuperável: os saldos relacionados ao ativo financeiro setorial estão sujeitos à análise de perdas esperadas conforme CPC 48/ IFRS 9 Instrumentos financeiros (nota explicativa nº 3.2).

A Companhia avaliou o impacto e concluiu como baixo o risco de não recebimento, com base no histórico de inadimplência e a potencial perda associada, considerando que tais ativos serão realizados por meio do incremento da tarifa do próximo ciclo tarifário e ainda pela garantia de indenização do saldo, conforme mencionado anteriormente. Dessa forma, nenhuma perda esperada foi registrada no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

A composição, movimentação dos saldos, composição por ciclo tarifário e segregação entre curto e longo prazo estão demonstradas da seguinte forma:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

										Ativo		Passivo	
Nota	Saldos em 31.12.2017	Diferimentos	Amortização	Recebimento bandeiras tarifárias	Atualização monetária	Reclassificações	Saldos em 31.12.2018	Valores em constituição	Valores em amortização	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Ativos e passivos financeiros setoriais													
Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA													
12.1	325.605	2.306.196	(122.387)	(789.117)	67.741	(2.680)	1.785.358	1.147.655	637.703	1.755.754	792.337	(569.410)	(193.323)
	470.745	610.080	(364.623)	-	29.041	-	745.243	497.033	248.210	493.010	252.233	-	-
	(10.655)	5.833	8.026	-	53	-	3.257	96	3.161	3.165	92	-	-
	61.316	77.532	(53.917)	-	4.548	-	89.479	49.168	40.311	64.289	25.190	-	-
	14.382	19.449	(11.354)	-	1.141	-	23.618	14.106	9.512	16.423	7.195	-	-
12.3	(323.986)	326.264	220.375	-	(2.575)	-	220.078	224.511	(4.433)	107.949	112.129	-	-
12.2	961.079	1.713.084	(501.600)	(789.117)	85.650	(2.680)	1.466.416	736.701	729.715	1.070.918	395.498	-	-
	(847.276)	(446.046)	580.706	-	(50.117)	-	(762.733)	(373.960)	(388.773)	-	-	(569.410)	(193.323)
Demais ativos e passivos financeiros setoriais													
	(420.696)	(821.809)	101.331	-	(32.422)	2.680	(1.170.916)	(789.476)	(381.440)	53.480	44.220	(659.913)	(608.703)
	92.747	59.756	(103.642)	-	1.075	-	49.936	40.374	9.562	29.597	20.339	-	-
12.4	16.902	(278.990)	(53.598)	-	(3.898)	2.680	(316.904)	(245.631)	(71.273)	-	-	(192.957)	(123.947)
	(319.626)	(97.061)	-	-	(23.872)	-	(440.559)	(440.559)	-	-	-	(55.070)	(385.489)
	66.916	-	(66.916)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12.5	(230.016)	(423.616)	235.133	-	(12.970)	-	(431.469)	(188.627)	(242.842)	-	-	(334.820)	(96.649)
12.6	-	(121.360)	59.702	-	-	-	(61.658)	-	(61.658)	-	-	(61.658)	-
	(47.619)	39.462	30.652	-	7.243	-	29.738	44.967	(15.229)	23.883	23.881	(15.408)	(2.618)
Total	(95.091)	1.484.387	(21.056)	(789.117)	35.319	-	614.442	358.179	256.263	1.809.234	836.557	(1.229.323)	(802.026)
Ativo (passivo) financeiro setorial, líquido													

										Ativo		Passivo	
	Saldos em 31.12.2016	Diferimentos	Amortização	Recebimento bandeiras tarifárias	Atualização monetária	Reclassificações	Saldos em 31.12.2017	Valores em constituição	Valores em amortização	Circulante	Não Circulante	Circulante	Não Circulante
Ativos e passivos financeiros setoriais													
Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A - CVA													
	122.408	1.218.288	39.684	(976.399)	(38.425)	(39.951)	325.605	759.001	(433.396)	746.355	761.167	(811.534)	(370.383)
	978.176	413.832	(865.634)	-	54.001	(109.630)	470.745	331.505	139.240	304.992	165.753	-	-
	24.608	(21.966)	(12.740)	-	(557)	-	(10.655)	(365)	(10.290)	-	-	(10.473)	(182)
	29.703	56.040	(27.651)	-	3.224	-	61.316	46.602	14.714	38.015	23.301	-	-
	5.774	12.922	(4.926)	-	612	-	14.382	11.749	2.633	8.508	5.874	-	-
	42.094	(250.505)	(44.663)	-	(21.131)	(49.781)	(323.986)	(118.531)	(205.455)	-	-	(264.721)	(59.265)
	(581.210)	1.767.401	713.028	(976.399)	(36.882)	75.141	961.079	1.109.912	(148.833)	394.840	566.239	-	-
	(376.737)	(759.436)	282.270	-	(37.692)	44.319	(847.276)	(621.871)	(225.405)	-	-	(536.340)	(310.936)
Demais ativos e passivos financeiros setoriais													
	(391.067)	(143.282)	101.462	-	(27.760)	39.951	(420.696)	(688.699)	268.003	230.238	-	(146.771)	(504.163)
	200.408	82.304	(196.992)	-	7.027	-	92.747	(1.640)	94.387	93.567	-	-	(820)
	96.475	(92.338)	4.241	-	9.106	(582)	16.902	(105.706)	122.608	69.755	-	-	(52.853)
	(416.222)	-	347.110	-	(15.740)	84.852	-	-	-	-	-	-	-
	(206.142)	(88.760)	-	-	(24.724)	-	(319.626)	(319.626)	-	-	-	-	(319.626)
	(61.333)	55.733	-	-	5.600	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	175.130	(66.917)	-	3.022	(44.319)	66.916	-	66.916	66.916	-	-	-
	-	(226.608)	-	-	(3.408)	-	(230.016)	(230.016)	-	-	-	(115.008)	(115.008)
	(4.253)	(48.743)	14.020	-	(8.643)	-	(47.619)	(31.711)	(15.908)	-	-	(31.763)	(15.896)
Total	(268.659)	1.075.006	141.146	(976.399)	(66.185)	-	(95.091)	70.302	(165.393)	976.593	761.167	(958.305)	(874.546)
Ativo (passivo) financeiro setorial, líquido													

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- 12.1 O aumento do diferimento de energia de Itaipu deve-se basicamente ao aumento da taxa do dólar, que estava R\$ 3,30 em 31 de dezembro de 2017 e fechou em R\$ 3,87 em 31 de dezembro de 2018. O dólar médio considerado na tarifa do reajuste de 2017 era de R\$ 3,27 e R\$ 3,73 para o de 2018.
- 12.2 O diferimento ativo dos custos de aquisição de energia deve-se principalmente (i) ao elevado valor do risco hidrológico, devido ao cenário hidrológico do SIN (Sistema Interligado Nacional) desfavorável no exercício e ao rebaixamento da garantia física combinada com valores elevados de PLD (Preço de Liquidação das Diferenças), parcialmente compensado (ii) pelo aumento do valor de adicional da bandeira vermelha patamar 2, de R\$ 35/MWh para R\$ 50/MWh.
- 12.3 Diferimento ativo gerado pelo descasamento da cobertura tarifária e custo da quota anual de CDE Uso, que sofreu aumento em janeiro de 2018 e novamente em setembro de 2018.
- 12.4 O aumento do diferimento passivo da sobrecontratação de energia deve-se basicamente ao aumento do PLD e da quantidade vendida no Mercado de Curto Prazo - MCP no exercício.
- 12.5 Refere-se antecipação de componente financeiro de risco hidrológico associado às usinas comprometidas com contratos de Cotas de Garantia Física (CCGF), à usina de Itaipu e às usinas hidrelétricas cuja energia foi contratada no Ambiente de Contratação Regulada – ACR e que firmaram Termo de Repactuação de Risco em conformidade com a Lei nº 13.203/2015. A antecipação do ciclo 2016/2017 está sendo amortizada. Quanto a antecipação do reajuste tarifário de 2018, a mesma está sendo diferida mensalmente.
- 12.6 Ressarcimento: O valor de R\$121.360 refere-se à devolução, pela União, do excedente de arrecadação do adicional de 0,3% sobre a Receita Operacional Líquida – ROL, instituído pela Lei nº 12.111/2009, que foi repassado às tarifas de energia elétrica, e recolhido ao Tesouro Nacional, no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2012, visando ressarcir Estados e municípios pela eventual perda de recolhimento do ICMS incidente sobre combustíveis fósseis utilizados na geração de energia elétrica, nos 24 meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN. O referido valor foi contemplado como um componente financeiro negativo (passivo setorial) no reajuste tarifário de 4 de julho de 2018, e 100% recebido através de depósito bancário em 10 de julho de 2018. Desta forma, como o referido valor já está sendo repassado para os consumidores via tarifa, o impacto no resultado se dá pela amortização mensal de 1/12 avos.

13. Fornecedores

	Nota	2018	2017
CIRCULANTE			
Itaipu		472.676	365.593
Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE	13.1	78.775	418.772
Suprimento de energia elétrica		484.409	493.031
Suprimento de energia elétrica - partes relacionadas	28.1.1	2.303	-
Energia livre	13.2	112.681	105.583
Encargos de uso de rede elétrica		159.399	130.475
Encargos de uso de rede elétrica - partes relacionadas	28.1.1	1.587	-
Total energia		1.311.830	1.513.454
Materiais e serviços		313.592	276.264
Total Fornecedores		1.625.422	1.789.718

- 13.1 A redução do saldo a pagar no âmbito da CCEE está principalmente relacionada à melhora do cenário hidrológico no 4º trimestre de 2018, impactando em menor custo com risco hidrológico e custos variáveis das usinas termoeletricas.
- 13.2 A energia livre refere-se a valores a pagar a geradoras de energia elétrica referente às perdas ocorridas no período de racionamento de energia entre junho de 2001 a fevereiro de 2002.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Resolução Normativa nº 387, de 15 de dezembro de 2009 da ANEEL, estabeleceu uma nova metodologia de cálculo dos saldos de Energia Livre e da Perda de Receita, para o período posterior ao encerramento da cobrança da Recomposição Tarifária Extraordinária – RTE nas tarifas de fornecimento. A ANEEL por meio dos despachos nº 2.517/10 e nº 1.072/11 determinou os saldos de Energia Livre devido pela Companhia. A ABRADDEE - Associação Brasileira de Distribuidores de Energia Elétrica, na qualidade de representante de suas associadas, dentre elas a Companhia, impetrou Mandado de Segurança com pedido de liminar contra os despachos ANEEL nº 2.517/10 e nº 1.072/11, alegando que os mesmos afetam prejudicialmente toda a sistemática originalmente estabelecida na Recomposição Tarifária Extraordinária (RTE) entre geradoras e distribuidoras de energia elétrica.

Dessa forma, os pagamentos referentes à energia livre estão condicionados à decisão final do referido mandado de segurança. O saldo a pagar é atualizado mensalmente pela SELIC.

14. Tributos a pagar

Outros tributos a pagar:	2018	2017
CIRCULANTE		
Tributos Federais		
PIS	16.697	13.255
COFINS	76.909	61.052
INSS	11.001	11.305
IRRF	805	562
Outros	8.116	7.765
Subtotal - Federais	113.528	93.939
Tributos Estaduais		
ICMS	382.130	357.199
Subtotal - Estaduais	382.130	357.199
Tributos Municipais		
ISS	1.845	1.814
Subtotal - Municipais	1.845	1.814
Total - Outros tributos a pagar	497.503	452.952

A Companhia é tributada pelo regime de lucro real com recolhimentos por estimativa mensal, em relação ao Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (IRPJ e CSLL). No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia efetuou recolhimentos por estimativa (antecipações) no valor de R\$ 4.767 por ter apurado lucro tributável em janeiro de 2018 e efetuou pagamentos relativos ao imposto de renda retido na fonte (IRRF) no montante de R\$ 15.272.

Devido ao prejuízo fiscal e base de cálculo negativa da CSLL apurados nos exercícios findos em 2018 e 2017, não há saldo a pagar em 31 de dezembro de 2018 e 2017.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15. Empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro

15.1 Os saldos de empréstimos e financiamentos, debêntures não conversíveis e arrendamento financeiro são compostos da seguinte forma:

			2018							
Nota	Vencimento	Taxa efetiva a.a. (%) ⁽ⁱ⁾	Circulante				Não Circulante			Total Circulante + Não Circulante
			Encargos	Principal	Custos a amortizar	Total	Principal	Custos a amortizar	Total	
Moeda nacional										
Empréstimos e financiamentos:										
FINEP 1 - c.2	2020	4,00	12	5.893	-	5.905	1.012	-	1.012	6.917
	2024	TJLP+5,00	169	10.705	-	10.874	54.705	-	54.705	65.579
	2019	6,80	873	420.000	-	420.873	-	-	-	420.873
Mútuo - Parte relacionada - a.1			1.054	436.598	-	437.652	55.717	-	55.717	493.369
Total - Empréstimos e financiamentos										
Debêntures:										
Debêntures - 14ª emissão - c.1	2021	CDI+2,62	3.640	180.000	(5.217)	178.423	360.000	(5.327)	354.673	533.096
	2021	111,02% do CDI	13.826	-	-	13.826	704.052	(3.677)	700.375	714.201
	2023	112,85% do CDI	28.117	-	-	28.117	1.395.948	(7.554)	1.388.394	1.416.511
	2025	CDI+1,73	19.587	-	-	19.587	900.000	(10.432)	889.568	909.155
Total - Debêntures			65.170	180.000	(5.217)	239.953	3.360.000	(26.990)	3.333.010	3.572.963
Arrendamento financeiro - d			-	31.254	-	31.254	47.602	-	47.602	78.856
Total - Arrendamento financeiro			-	31.254	-	31.254	47.602	-	47.602	78.856
Total da dívida			66.224	647.852	(5.217)	708.859	3.463.319	(26.990)	3.436.329	4.145.188

			2017								
Vencimento	Taxa efetiva a.a. (%) ⁽ⁱ⁾		Circulante				Não Circulante			Total Circulante + Não Circulante	
			Encargos	Principal	Custos a amortizar	Total	Principal	Custos a amortizar	Total		
Moeda nacional											
Empréstimos e financiamentos:											
FINEP 1 - c.2	2020	4,00	23	5.604	-	5.627	6.904	-	6.904	12.531	
	2024	TJLP+5,00	199	10.060	-	10.259	64.876	-	64.876	75.135	
	2019	CDI+4,12	5.534	120.000	(4.060)	121.474	60.000	(1.414)	58.586	180.060	
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco	2020	CDI+4,02	824	18.667	(312)	19.179	37.334	(251)	37.083	56.262	
	2020	CDI+5,88	604	13.666	(719)	13.551	27.334	(582)	26.752	40.303	
	2018	CDI+2,97	206	200.000	(785)	199.421	-	-	-	199.421	
FINEM - Subcrédito A	2021	TJLP+5,00	159	11.313	(207)	11.265	25.453	(210)	25.243	36.508	
	2021	SELIC+4,85	73	14.941	(212)	14.802	33.617	(328)	33.289	48.091	
	2021	10,31	66	5.130	(94)	5.102	11.543	(94)	11.449	16.551	
FINEM - Subcrédito D	2021	TJLP	1	192	-	193	432	-	432	625	
	2021	SELIC+3,82	23	5.513	(78)	5.458	12.404	(121)	12.283	17.741	
	2022	TJLP+4,70	220	12.612	(231)	12.601	38.886	(344)	38.542	51.143	
FINEM - Subcrédito B (2º protocolo)	2022	SELIC+4,77	88	14.803	(257)	14.634	45.644	(400)	45.244	59.878	
	2022	SELIC+4,77	27	4.471	(78)	4.420	13.785	(121)	13.664	18.084	
	2022	10,15	68	4.193	(78)	4.183	12.929	(113)	12.816	16.999	
FINEM - Subcrédito D (2º protocolo)	2022	10,15	68	4.193	(78)	4.183	12.929	(113)	12.816	16.999	
	2021	CDI+3,37	9.965	9.090	(400)	18.655	86.365	(472)	85.893	104.548	
	Outros		275	-	-	275	-	-	-	275	
Total - Empréstimos e financiamentos			18.355	450.255	(7.511)	461.099	477.506	(4.450)	473.056	934.155	
Debêntures:											
Debêntures - 9ª emissão	2018	CDI+4,94	455	14.667	(360)	14.762	-	-	-	14.762	
	2018	CDI+3,86	1.352	100.000	(1.833)	99.519	-	-	-	99.519	
	2020	CDI+3,84	2.076	80.000	(3.167)	78.909	120.000	(2.043)	117.957	196.866	
Debêntures - 14ª emissão - c.1	2021	CDI+2,62	4.364	60.000	(5.406)	58.958	540.000	(10.549)	529.451	588.409	
	2018	CDI+6,13	649	35.110	(1.343)	34.416	-	-	-	34.416	
	2022	CDI+3,06	3.860	38.080	(255)	41.685	152.400	(516)	151.884	193.569	
Debêntures - 18ª emissão (1ª série)	2022	CDI+3,07	3.860	38.080	(273)	41.667	152.400	(552)	151.848	193.515	
	2021	CDI+4,11	8.882	71.104	(2.180)	77.806	177.792	(2.874)	174.918	252.724	
	2021	128% do CDI	12.442	70.000	(4.206)	78.236	630.000	(7.849)	622.151	700.387	
Debêntures - 21ª emissão	2022	CDI+3,42	9.672	-	(902)	8.770	271.000	(2.563)	268.437	277.207	
	Total - Debêntures			47.612	507.041	(19.925)	534.728	2.043.592	(26.946)	2.016.646	2.551.374
Arrendamento financeiro - d			-	30.616	-	30.616	52.867	-	52.867	83.483	
Total - Arrendamento financeiro			-	30.616	-	30.616	52.867	-	52.867	83.483	
Total da dívida			65.967	987.912	(27.436)	1.026.443	2.573.965	(31.396)	2.542.569	3.569.012	

(i) FINEP – saldo apresentado líquido das subvenções governamentais. O contrato do FINEP 2 (TJLP+5% a.a.) prevê uma redução (benefício de equalização) de 6% condicionada a adimplência e execução dos projetos.

(ii) A taxa efetiva de juros difere da taxa contratual, pois são considerados os custos de transação incorridos de cada dívida. Os custos de transação incorridos na captação de recursos junto a terceiros são apropriados ao resultado do exercício pelo prazo da dívida que os originaram, por meio do método do custo amortizado. A utilização do método do custo amortizado resulta no cálculo e apropriação de encargos financeiros com base na taxa efetiva de juros em vez da taxa de juros contratual do instrumento.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Todos os recursos obtidos com os financiamentos contratados foram destinados à finalidade contratualmente prevista, ou seja, todos respeitaram os limites de utilização contratualmente previstos.

A Companhia firmou operações de conta garantida, com as seguintes características:

Banco	Valor	Vigência	Taxa de juros	Taxa de disponibilização de limite	Garantia
Caixa Econômica Federal	R\$ 100.000	Março de 2016 até março de 2019	CDI + 0,34% a.m.	0,025% a.m. sobre o saldo não utilizado	Recebíveis
ABC	R\$ 100.000	Novembro de 2018 até maio de 2019	CDI + 0,16% a.m.	0,058% a.m. sobre o saldo não utilizado	Aval (Enel Brasil S.A.)

Garantias: A 23ª debêntures conta com garantia prestada pela Enel Brasil S.A. Para a FINEP, a Companhia possui 5 cartas de fiança como garantia contratada no montante de R\$ 95.431, com taxas contratuais que variam de 0,75% a 1,85% a.a..

15.2 As principais características dos contratos de empréstimos e financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro estão descritas a seguir:

a) Empréstimos, financiamentos e debêntures obtidos durante o exercício de 2018:

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão	Taxa contratual a.a.	Pagamentos juros	Amortização	Data de amortização	Finalidade
a.1	Mútuo	R\$ 420.000	Dezembro de 2018	6,8%	Única	R\$ 420.000	Dezembro de 2019	Reforço de capital de giro
a.2	23ª Emissão (1ª Série)	R\$ 704.052	Setembro de 2018	108,25% do CDI	Semestral	R\$ 704.052	Setembro de 2021	Refinanciamento do passivo e pré pagamento das dívidas descritas no item (a.2).
	23ª Emissão (2ª Série)	R\$ 1.395.948	Setembro de 2018	111% do CDI	Semestrais	R\$ 697.974 R\$ 697.974	Setembro de 2022 Setembro de 2023	
	23ª Emissão (3ª Série)	R\$ 900.000	Setembro de 2018	CDI + 1,45%	Semestrais	R\$ 300.000 R\$ 300.000 R\$ 300.000	Setembro de 2023 Setembro de 2024 Setembro de 2025	

(a.1) Em 18 de dezembro de 2018, a Companhia celebrou Instrumento Particular de Mútuo Financeiro com a Enel Finance International N.V no valor de R\$ 420.000 (moeda local), taxa contratual de 6,8%, com vencimento em 12 meses. A operação foi aprovada pelo Conselho de Administração da Companhia, de acordo com as disposições estatutárias, e contratada conforme as características aprovadas previamente pela Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL por meio do despacho Nº 3.037, de 13 de dezembro de 2018, refletindo condições de mercado vigentes, em processo realizado criteriosamente de acordo com as boas práticas de mercado – Vide nota explicativa nº 28.1.1.

(a.2) Em 13 de setembro de 2018 foi emitida a 23ª Debêntures e efetuado durante o 3º e 4º trimestres de 2018 o pré-pagamento das seguintes dívidas: 13ª, 18ª, 19ª, 20ª, 21ª e 22ª debêntures, 3ª e 4ª notas promissórias, CCB Bradesco, CCB ABC (I e II) e FINEM 1º, 2º, 3º e 4º protocolos, conforme descrito na nota explicativa nº 1.3.

O pré-pagamento da 3ª nota promissória, CCB ABC e das 18ª e 20ª debêntures, incorreram em pagamento de penalidades aos credores no valor de R\$ 11.636, reconhecido no resultado financeiro como encargos de dívida.

Quanto aos custos de emissão da 23ª, os mesmos totalizaram R\$ 15.059, sendo que foi diferido o montante de R\$ 14.660. Como um dos credores da nova dívida é o Banco Bradesco, a Companhia avaliou que parte do saldo a amortizar dos custos de emissão das dívidas pré-pagas com esse mesmo banco foi uma mudança não substancial e, por este motivo, uma parcela dos custos não amortizados das seguintes dívidas: 13ª, 19ª e 21ª debêntures, 4ª notas promissórias e CCB Bradesco foram incorporados aos custos de emissão da 23ª debêntures. Dessa forma, foram transferidos aos custos de emissão da nova dívida o montante de R\$ 8.098, o qual está sendo amortizado pela nova taxa efetiva.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

b) Empréstimos, financiamentos e debêntures obtidos e liquidados durante o exercício de 2018:

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão	Taxa contratual a.a	Pagamentos juros	Amortização	Data da amortização	Finalidade
b.1	FNEM - Subcrédito A (3º protocolo)	R\$ 52.000	Fevereiro de 2018	SELIC + 4,69%	Mensal			Implementação do programa de investimento, destinado a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica
	FNEM - Subcrédito B (3º protocolo)	R\$ 52.000	Fevereiro de 2018	TJLP + 4,43%	Mensal	Mensal a partir de abril de 2018	Outubro de 2018	
	FNEM - Subcrédito C (3º protocolo)	R\$ 5.817	Março de 2018	TJLP + 4,43%	Mensal			
b.2	FNEM - Subcrédito A (4º protocolo)	R\$ 75.000	Março de 2018	SELIC + 5,19%	Trimestral até a ocorrência e após mensal	Mensal a partir de outubro de 2018	Dezembro de 2018	Implementação do programa de investimento, destinado a expansão e melhorias no sistema de distribuição de energia elétrica
	FNEM - Subcrédito B (4º protocolo)	R\$ 75.000		TJLP + 4,93%				
b.3	22ª Emissão	R\$ 300.000	Janeiro de 2018	CDI + 2,00% até julho de 2018 CDI + 2,30% a partir de agosto de 2018	Nas mesmas datas da amortização das parcelas de principal	R\$ 50.000 R\$ 50.000 R\$ 50.000 R\$ 50.000 R\$ 50.000	Setembro de 2018	Investimentos, reforço de capital de giro (empréstimo-ponte para Finem)
b.4	Notas promissórias - 4ª emissão	R\$ 740.000	Maio de 2018	CDI + 2,45%	Única	R\$ 740.000	Setembro de 2018	Reforço de capital de giro
b.5	CCB Bradesco (II)	R\$ 45.000	Maio de 2018	CDI + 2,45%	Única	R\$ 45.000	Maio de 2018	Reforço de capital de giro
b.6	Conta garantida - Caixa Econômica Federal	R\$ 100.00	Maio de 2018	CDI + 0,34% a.m.	Única	R\$ 100.000	Junho de 2018	Reforço de capital de giro

c) Empréstimos, financiamentos e debêntures obtidos em exercícios anteriores e vigentes em 31 de dezembro de 2018:

Referência	Descrição	Valor do ingresso	Data da emissão ou repactuação	Taxa contratual a.a	Pagamentos juros	Amortização	Data da amortização	Finalidade
c.1	14ª Emissão	R\$ 600.000	Dezembro de 2018	CDI + 1,50%	Semestrais	Anual R\$ 180.000 R\$ 180.000 R\$ 180.000	Novembro de 2019 Novembro de 2020 Novembro de 2021	Recomposição do colar em virtude das amortizações de dívida referentes a 2011 e 2012
c.2	FINEP 1	R\$ 37.096	Março de 2012	4,0%	Mensal	Mensal (a partir de fevereiro de 2014)	Fevereiro de 2020	Financiamento de projetos de inovação
	FINEP 2	R\$ 55.301	Agosto de 2014	TJLP + 5%	Mensal	Mensal (a partir de abril de 2017)	Abril de 2024	Financiamento de desenvolvimento de projetos
	FINEP 2 (3ª liberação)	R\$ 41.448	Novembro de 2017	TJLP + 5%	Mensal	Mensal	Abril de 2024	Financiamento de desenvolvimento de projetos

d) Arrendamento financeiro

Os contratos de arrendamentos financeiros referem-se a arrendamentos de equipamentos de informática, veículos e aluguel de edificações e não contêm cláusulas sobre pagamentos contingentes, renovação, opção de compra ou que imponham restrições sobre pagamentos de dividendos e juros sobre capital próprio ou de limites em indicadores financeiros. A garantia do arrendamento financeiro é o valor residual dos ativos.

O saldo de arrendamento financeiro registrado no exercício findo em dezembro de 2018 era de R\$ 78.856 (R\$ 83.483 em 31 de dezembro de 2017) no passivo, e R\$ 66.329 (R\$ 72.762 em 31 de dezembro de 2017) no ativo.

Nos contratos de arrendamento mercantil classificados como “operacional”, pagamentos são reconhecidos como despesas na demonstração do resultado, de forma linear, ao longo do prazo do arrendamento mercantil.

15.3 Os valores relativos ao principal e custos a amortizar apresentam a seguinte composição de indexadores:

	2018		2017	
	R\$	%	R\$	%
Moeda nacional				
CDI	3.507.793	86,00	3.067.223	87,56
SELIC	-	-	143.583	4,10
TJLP	65.410	1,60	162.832	4,65
Taxa fixa	505.761	12,40	129.407	3,69
Total	4.078.964	100,00	3.503.045	100,00

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15.4 Em 31 de dezembro de 2018, as parcelas relativas ao principal dos empréstimos, financiamentos e debêntures e o custo de transação a amortizar, atualmente classificados no passivo não circulante, têm os seguintes vencimentos:

	Empréstimos e financiamentos	Debêntures	Arrendamento financeiro	Custos a amortizar	Total
2020	12.326	180.000	17.079	(12.292)	197.113
2021	12.026	884.052	12.847	(6.363)	902.562
2022	12.826	697.974	7.488	(3.710)	714.578
2023	13.737	997.974	3.591	(2.714)	1.012.588
2024	4.802	300.000	6.597	(1.338)	310.061
2025 em diante	-	300.000	-	(573)	299.427
	55.717	3.360.000	47.602	(26.990)	3.436.329

15.5 Os indexadores utilizados para atualização dos empréstimos, financiamentos e debêntures tiveram a seguinte variação:

	2018	2017
	%	%
CDI (*)	6,40	6,89
SELIC (*)	6,40	6,90
TJLP (*)	6,98	7,00

(*) Índice do último dia do exercício.

15.6 As movimentações dos empréstimos, financiamentos e debêntures foi como segue:

	Saldo inicial 31.12.2017	Ingressos	Encargos financeiros	Variação monetária	Pagamentos principal	Pagamentos encargos financeiros	Transferência de custos de transação	Diferimento de custos de transação	Amortização custos de transação	Outras movimentações	Saldo final 31.12.2018
Moeda nacional											
Empréstimos e financiamentos:											
FINEP - c.2	87.666	-	4.605	581	(20.627)	(4.645)	-	-	-	4.916	72.496
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco	180.060	-	10.281	-	(180.000)	(15.815)	1.535	-	3.939	-	-
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco (II) - b.5	-	45.000	92	-	(45.000)	(92)	-	-	-	-	-
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (I)	56.262	-	3.558	-	(56.000)	(4.382)	-	-	562	-	-
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (II)	40.303	-	2.605	-	(41.000)	(3.209)	-	-	1.301	-	-
Cédulas de Crédito Bancário - Safra	199.421	-	10.570	-	(200.000)	(10.776)	-	(1.000)	1.785	-	-
FINEM (1º protocolo)	119.516	-	7.023	3.755	(124.293)	(6.805)	-	-	804	-	-
FINEM (2º protocolo)	146.104	-	7.928	4.649	(151.972)	(8.871)	-	-	2.162	-	-
FINEM (3º protocolo) - b.1	-	109.817	5.137	2.317	(112.134)	(5.137)	-	(2.099)	2.099	-	-
FINEM (4º protocolo) - b.2	-	150.000	8.611	3.829	(153.833)	(8.607)	-	(5.214)	5.214	-	-
Notas promissórias - 3ª emissão	104.548	-	7.048	-	(95.455)	(17.012)	-	-	871	-	-
Notas promissórias - 4ª emissão - b.4	-	740.000	21.037	-	(740.000)	(21.037)	1.128	(4.227)	3.099	-	-
CEF - conta garantida - b.6	-	100.000	1.227	-	(100.000)	(1.227)	-	-	-	-	-
Mútuo - a.1	-	420.000	873	-	-	-	-	-	-	-	420.873
Outros	275	-	3.067	-	-	(3.342)	-	-	-	-	-
Total - Empréstimos e financiamentos	934.155	1.564.817	93.662	15.131	(2.020.314)	(110.957)	2.663	(12.540)	21.836	4.916	493.369
Debêntures:											
Debêntures - 9ª emissão	14.762	-	708	-	(14.667)	(1.163)	-	-	360	-	-
Debêntures - 11ª emissão	99.519	-	6.874	-	(100.000)	(8.227)	-	-	1.834	-	-
Debêntures - 13ª emissão	196.866	-	9.111	-	(200.000)	(11.186)	1.670	-	3.539	-	-
Debêntures - 14ª emissão - c.1	588.409	-	46.725	-	(60.000)	(47.448)	-	-	5.410	-	533.096
Debêntures - 15ª emissão	34.416	-	1.933	-	(35.110)	(2.582)	-	-	1.343	-	-
Debêntures - 18ª emissão (1ª série)	193.569	-	11.776	-	(190.480)	(15.636)	-	-	771	-	-
Debêntures - 18ª emissão (2ª série)	193.515	-	11.777	-	(190.480)	(15.636)	-	-	824	-	-
Debêntures - 19ª emissão	252.724	-	16.005	-	(248.896)	(24.887)	2.069	-	2.965	-	-
Debêntures - 20ª emissão	700.387	-	37.089	-	(700.000)	(49.531)	-	-	12.055	-	-
Debêntures - 21ª emissão	277.207	-	18.100	-	(271.000)	(27.773)	1.696	-	1.770	-	-
Debêntures - 22ª emissão - b.3	-	300.000	17.398	-	(300.000)	(17.398)	-	(1.294)	1.294	-	-
Debêntures - 23ª emissão - a.2	-	3.000.000	61.530	-	-	-	(8.098)	(14.660)	1.095	-	3.039.867
Total - Debêntures	2.551.374	3.300.000	239.626	-	(2.310.633)	(221.467)	(2.663)	(15.954)	33.280	-	3.572.963
Arrendamento financeiro											
	83.483	16.195	16.258	-	(37.080)	-	-	-	-	-	78.856
Total - Arrendamento financeiro	83.483	16.195	16.258	-	(37.080)	-	-	-	-	-	78.856
Total da dívida	3.569.012	4.881.012	348.946	15.131	(4.368.027)	(332.424)	-	(28.494)	55.116	4.916	4.145.188

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Moeda nacional	Saldo inicial 31.12.2016	Ingressos	Encargos financeiros	Variação monetária	Pagamentos principal	Pagamentos encargos financeiros	Migração de credores ⁽¹⁾	Diferimento custos de transação	Amortização custos de transação	Outras movimentações	Saldo final 31.12.2017
Empréstimos e financiamentos:											
FINEP	59.727	41.447	3.527	618	(12.628)	(3.460)	-	-	-	(1.565)	87.666
Cédulas de Crédito Bancário - Bradesco	322.573	-	31.294	-	(120.000)	(53.386)	-	(3.084)	2.663	-	180.060
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (I)	82.247	-	7.603	-	(14.000)	(20.108)	-	-	520	-	56.262
Cédulas de Crédito Bancário - Banco ABC (II)	-	41.000	3.120	-	-	(2.516)	-	(1.835)	534	-	40.303
Cédulas de Crédito Bancário - Safra	-	200.000	1.758	-	-	(1.552)	-	(917)	132	-	199.421
FINEM (1º protocolo)	149.637	-	8.800	7.525	(36.193)	(8.909)	-	(1.400)	56	-	119.516
FINEM (2º protocolo)	174.367	-	10.788	8.734	(35.228)	(10.935)	-	(1.680)	58	-	146.104
Notas promissórias - 3ª emissão	-	100.000	10.267	-	(4.545)	(302)	-	(1.193)	321	-	104.548
Outros	275	-	2.478	-	-	(2.478)	-	-	-	-	275
Total - Empréstimos e financiamentos	768.826	362.447	79.835	16.877	(222.594)	(103.846)	-	(16.109)	4.284	(1.565)	934.155
Debêntures:											
Debêntures - 9ª emissão	102.728	-	5.206	-	(4.889)	(8.349)	(80.482)	(204)	752	-	14.762
Debêntures - 11ª emissão	100.638	-	11.569	-	-	(12.624)	-	(1.025)	961	-	99.519
Debêntures - 13ª emissão	279.242	-	26.563	-	(80.000)	(29.797)	-	(2.070)	2.928	-	196.866
Debêntures - 14ª emissão	595.175	-	67.806	-	-	(71.666)	-	(6.178)	3.272	-	588.409
Debêntures - 15ª emissão	500.894	-	25.644	-	(35.100)	(38.715)	(422.164)	(606)	4.463	-	34.416
Debêntures - 17ª emissão (2ª série)	96.404	-	614	-	(90.000)	(7.033)	-	-	15	-	-
Debêntures - 18ª emissão (1ª série)	205.688	-	24.738	-	(9.520)	(27.609)	-	-	272	-	193.569
Debêntures - 18ª emissão (2ª série)	205.616	-	24.738	-	(9.520)	(27.609)	-	-	290	-	193.515
Debêntures - 19ª emissão	319.462	-	37.185	-	(71.104)	(31.706)	-	(2.495)	1.382	-	252.724
Debêntures - 20ª emissão	-	185.896	43.119	-	-	(30.677)	502.646	(3.155)	2.558	-	700.387
Debêntures - 21ª emissão	-	271.000	9.672	-	-	-	-	(3.749)	284	-	277.207
Total - Debêntures	2.405.847	456.896	276.854	-	(300.133)	(285.785)	-	(19.452)	17.177	-	2.551.374
Arrendamento financeiro	76.722	26.804	17.433	-	(31.784)	-	-	-	-	(5.692)	83.483
Total - Arrendamento financeiro	76.722	26.804	17.433	-	(31.784)	-	-	-	-	(5.692)	83.483
Total da dívida	3.271.395	866.147	373.922	16.877	(554.511)	(389.431)	-	(29.591)	21.461	(7.257)	3.569.012

15.7 Conciliação da movimentação dos empréstimos, financiamentos e debêntures resultantes das atividades de financiamento do Fluxo de Caixa:

2018				
Movimentação das dívidas: + Ingressos (-) Pagamentos principal (-) Diferimento custos de transação	Alterações de não caixa:	Alterações de caixa:	Demonstração do Fluxo de Caixa	
	Arrendamento financeiro	Custos da migração Novo Mercado		
Ingresso de novos empréstimos, debêntures e arrendamento financeiro	4.881.012	(16.195)	-	4.864.817
Pagamento de empréstimos e debêntures (principal)	(4.330.947)	-	-	(4.330.947)
Pagamento de obrigações por arrendamento financeiro	(37.080)	-	-	(37.080)
Custo de empréstimos e debêntures (custos de transação e prêmios)	(28.494)	-	(3.084)	(31.578)
Total	484.491	(16.195)	(3.084)	465.212

2017					
Movimentação das dívidas: + Ingressos (-) Pagamentos principal (-) Diferimento custos de transação	Alterações de não caixa:	Alterações de caixa:			Demonstração do Fluxo de Caixa
	Arrendamento financeiro	Custos de transação não diferidos - 20ª emissão	Custos de transação Reorganização societária	Custos da migração Novo Mercado	
Ingresso de novos empréstimos, debêntures e arrendamento financeiro	856.147	(26.804)	-	-	829.343
Pagamento de empréstimos e debêntures (principal)	(522.727)	-	-	-	(522.727)
Pagamento de obrigações por arrendamento financeiro	(31.784)	-	-	-	(31.784)
Custo de empréstimos e debêntures (custos de transação e prêmios)	(29.591)	-	(8.726)	(22.077)	(57.310)
Total	282.045	(26.804)	(8.726)	(22.077)	227.522

Custos de migração - Novo Mercado: Os custos incorridos com a obtenção do consentimento prévio dos credores referente a migração para o novo mercado foram de R\$ 19.241, sendo que R\$ 16.157 foram pagos em novembro de 2017 e o pagamento do residual de R\$ 3.084 ocorreu em janeiro de 2018.

Custos de transação não diferidos: Os custos de transação do ingresso da 20ª emissão de debêntures, totalizaram R\$ 11.881, sendo diferido o montante de R\$ 3.155, pois o montante remanescente de R\$ 8.726 representa os custos dos credores já existentes, o qual foi registrado como despesa financeira no exercício em 31 de dezembro de 2017.

Custos de transação - Reorganização societária: O montante de R\$ 22.077 refere-se aos custos incorridos com a obtenção do consentimento prévio dos credores durante o processo de reorganização societária concluído em 30 de dezembro de 2016.

Os custos foram diferidos em dezembro de 2016 e pagos em janeiro de 2017.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

15.8 Compromissos financeiros – Cláusulas restritivas (*Covenants*)

Como forma de monitoramento da situação financeira da Companhia pelos credores envolvidos em contratos financeiros, são utilizadas cláusulas financeiras restritivas (*covenants*) em alguns contratos de dívida.

Em setembro de 2018, com a emissão da 23ª debêntures, foi negociada uma cláusula de *covenants* alinhada com os termos do índice financeiro e condições utilizadas pelo novo controlador Enel Sudeste. As principais alterações foram no LAJIDA (EBITDA) ajustado, que passa a ser ajustado também pela (i) atualização do ativo financeiro da concessão (positivos e negativos no resultado), desde que não incluídos no resultado operacional; (ii) provisão para contingências; (iii) provisão para créditos de liquidação duvidosa; e (iv) baixas de títulos incobráveis, e na dívida líquida, que não considera o saldo de arrendamento financeiro. Com esse alinhamento, em 3 de dezembro de 2018, as cláusulas restritivas do contrato da 14ª debêntures foi aditado, passando a ter as mesmas condições do contrato da 23ª debêntures. Dessa forma, a Companhia monitora o seguinte índice financeiro em 31 de dezembro de 2018.

- (i) Capacidade de endividamento: Dívida líquida/ LAJIDA (EBITDA) ajustado^(*) = 3,01 vezes;

Capacidade de endividamento: mede o nível de endividamento líquido em relação ao LAJIDA (EBITDA) ajustado^(*) dos últimos 12 meses. Conforme definido nos contratos, este índice não poderá ser superior a 3,5 vezes.

- ^(*) LAJIDA (EBITDA) ajustado – significa o somatório dos últimos doze meses (i) do resultado operacional conforme apresentado no demonstrativo contábil consolidado da Companhia na linha “Resultado Operacional” (excluindo as receitas e despesas financeiras), (ii) de todos os montantes de depreciação e amortização, (iii) de todos os montantes relativos a despesas com entidade de previdência privada classificado na conta de “custo de operação” e (iv) dos ajustes dos ativos e passivos regulatórios (positivos e negativos no resultado) conforme as regras regulatórias determinadas pela ANEEL, desde que não incluídos no resultado operacional acima, (v) atualização do ativo financeiro da concessão (positivos e negativos no resultado), desde que não incluídos no resultado operacional acima; (vi) provisão para contingências; (vii) provisão para créditos de liquidação duvidosa; e (viii) baixas de títulos incobráveis.

O não cumprimento do índice acima, por dois trimestres consecutivos, implica na possibilidade de antecipação do vencimento da dívida. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava em cumprimento dos termos dos *covenants*.

Com relação a mudança de controle (vide nota explicativa nº 1.2) a Companhia obteve consentimento prévio dos credores referente à tal mudança, não gerando despesas significativas para a Companhia.

Adicionalmente, a Companhia também acompanha outras cláusulas restritivas (*covenants* qualitativos), as quais em 31 de dezembro de 2018 foram atendidas.

16. Obrigações com benefícios pós-emprego

A Companhia patrocina planos de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão para seus empregados e ex-empregados e respectivos beneficiários. Está previsto em seu acordo coletivo o programa de incentivo à aposentadoria (PIA), cujo benefício é o pagamento da multa do FGTS na aposentadoria para os colaboradores elegíveis que aderirem ao programa.

O total de obrigações com benefícios pós-emprego está demonstrado a seguir:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	2018	2017
<u>Previdência privada</u>		
Valor presente das obrigações atuariais	12.508.606	11.785.989
Valor justo dos ativos do plano	(8.708.781)	(8.078.889)
Obrigação registrada com previdência privada	3.799.825	3.707.100
<u>FGTS PIA (multa FGTS na aposentadoria)</u>		
Valor presente das obrigações atuariais	106.841	-
Obrigação registrada com pagamento da multa do FGTS na aposentadoria	106.841	-
 Total obrigações com benefícios pós-emprego	 3.906.666	 3.707.100
 Circulante	 11.160	 -
Não circulante	3.895.506	3.707.100
Total	3.906.666	3.707.100

Uso de estimativas:

As principais premissas utilizadas pela Companhia estão descritas a seguir:

Taxa de desconto

A taxa utilizada para descontar a valor presente as obrigações de benefícios pós-emprego considera os títulos do Tesouro Nacional (NTN-B) com vencimento correspondente a duração da obrigação dos benefícios pós-emprego.

Tábua de mortalidade

A tábua de mortalidade se baseia em estudos de expectativa de vida da população de acordo com cada faixa etária e as condições sócio-econômicas do grupo analisado. A FUNCESP testa, anualmente, a aderência da tábua de mortalidade utilizada, à experiência recente da população do plano.

Aumento salarial, benefícios e inflação

Aumentos futuros de salários e de benefícios de aposentadoria e de pensão se baseiam nas taxas de inflação futuras esperadas para o país. Em relação à taxa de inflação utilizada, a Companhia faz um levantamento junto a departamentos de economia de diversas instituições financeiras, sobre projeções de inflação para o longo prazo.

Taxa esperada de retorno de ativos

A taxa esperada de retorno de ativos do plano é a mesma taxa utilizada para descontar o valor do passivo.

Ao final do exercício de 2018, a Companhia procedeu à avaliação atuarial anual, realizada por atuários independentes, na qual foram revisadas todas as premissas para aquela data. A avaliação atuarial adotou o método da unidade de crédito projetado. O ativo líquido do plano de benefícios é avaliado pelo valor justo.

16.1 Plano de benefícios suplementares de aposentadoria e pensão

A FUNCESP é a entidade responsável pela administração dos planos de benefícios patrocinados pela Companhia. A Companhia, por meio de negociações com os sindicatos representativos da categoria, reformulou o plano em 1997, tendo como característica principal o modelo misto, composto de 70% do salário real de contribuição como benefício definido e 30% do salário real de contribuição como contribuição definida. Essa reformulação teve como objetivo equacionar o déficit técnico atuarial e diminuir o risco de futuros déficits.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O custeio do plano reformulado para as parcelas de benefício definido é paritário entre a Companhia e os empregados. As taxas de custeio variam de 1,45% a 4,22%, conforme a faixa salarial, e são reavaliadas anualmente por atuário independente. O custeio da parcela de contribuição definida é baseado em percentual escolhido livremente pelo participante (de 1% a 100% sobre 30% do salário real de contribuição), com contrapartida da Companhia até o limite de 5% sobre a base de 30% de sua remuneração de contribuição.

O Benefício Suplementar Proporcional Saldado - BSPS é garantido aos empregados participantes do plano de suplementação que aderiram anteriormente ao novo modelo implantado na privatização da Companhia. Esse benefício assegura o valor proporcional da suplementação relativo ao período do serviço anterior à data da reformulação do novo plano misto de suplementação. O benefício é pago a partir da data em que o participante completa as carências mínimas previstas no regulamento do plano em vigor.

(a) Ativos e passivos atuariais:

	2018	2017
<u>Previdência privada</u>		
Valor presente das obrigações atuariais	12.508.606	11.785.989
Valor justo dos ativos do plano	(8.708.781)	(8.078.889)
Obrigação registrada com previdência privada	3.799.825	3.707.100

(b) Movimentações do valor presente das obrigações atuariais:

	2018	2017
Valor presente das obrigações atuariais no início do exercício	11.785.989	11.671.888
Custo dos serviços correntes	18.040	14.991
Custo dos juros	1.132.587	1.178.551
Benefícios pagos	(1.067.225)	(1.038.421)
Contribuições dos empregados	7.299	7.690
Perda (ganho) atuarial	631.916	(48.710)
Valor presente das obrigações atuariais no final do exercício	12.508.606	11.785.989

(c) Movimentações do valor justo dos ativos do plano:

	Nota	2018	2017
Valor dos ativos do plano no início do exercício		8.078.889	7.894.541
Contribuição do empregador	c.1	353.410	450.413
Contribuições dos empregados		7.299	7.690
Benefícios pagos		(1.067.225)	(1.038.421)
Rendimento esperado dos ativos do plano		782.645	804.230
Ganho (perda) atuarial gerado pelo rendimento efetivo dos ativos do plano		553.763	(39.564)
Valor justo dos ativos do plano no final do exercício		8.708.781	8.078.889

(c.1) Em outubro de 2018, a Companhia negociou a alteração da periodicidade do fluxo de pagamentos do último trimestre do exercício de 2018, sendo o pagamento do referido período realizado em janeiro de 2019, no valor de R\$109.647.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(d) Despesas reconhecidas no resultado do exercício:

	Nota	2018	2017
Custo dos serviços correntes conforme laudo atuarial		18.040	14.991
Capitalização para infraestrutura em construção		(1.871)	(1.607)
Outras contribuições - Contribuição definida		4.511	5.010
Despesas no exercício com entidade de previdência privada		20.680	18.394
Custo dos juros do plano de pensão		1.132.587	1.178.551
Rendimento esperado dos ativos do plano		(782.645)	(804.230)
Total dos juros (líquidos) do plano de pensão conforme laudo atuarial	26	349.942	374.321
Total das despesas no exercício		370.622	392.715

(e) Movimentação contábil do passivo registrado:

	2018	2017
Saldo no início do exercício	3.707.100	3.777.347
Custo dos serviços correntes conforme laudo atuarial	18.040	14.991
Juros líquidos do plano de pensão conforme laudo atuarial	349.942	374.321
Pagamento de contribuições	(353.410)	(450.413)
Ajustes de avaliação atuarial	78.153	(9.146)
Saldo no final do exercício	3.799.825	3.707.100

(f) Movimentações das remensurações atuariais reconhecidas em outros resultados abrangentes (ajustes de avaliação atuarial):

	Nota	2018	2017
Saldo no início do exercício		(2.458.872)	(2.468.018)
Perda atuarial gerado pela taxa de desconto		(529.143)	(508.482)
(Perda) ganho atuarial gerado pela experiência demográfica	f.1	(478.304)	563.769
Ganho (perda) atuarial gerado pela premissa demográfica	f.2	375.531	(6.577)
Ganho (perda) atuarial gerado pelo rendimento efetivo dos ativos do plano	f.3	553.763	(39.564)
Saldo no final do exercício		(2.537.025)	(2.458.872)

(f.1) Perda gerada em virtude do índice de reajuste dos benefícios dos aposentados (IGP-DI) acumulado em 2018 ter sido positivo em 7,10%, enquanto que a meta do IGP-DI projetada para o exercício foi de 4,5% a.a..

(f.2) Com base no último estudo realizado de aderência das premissas atuariais em 2018, foram realizadas as seguintes alterações:

- Ajuste na tabela de mortalidade de válidos da AT2000 masculina para AT2000 masculina agravada em 10%. Essa alteração se deve em virtude da taxa de mortalidade verificada através do estudo de aderência estar acima da projeção da tabela anteriormente utilizada (AT2000);
- Agravamento em 40% na hipótese de rotatividade dos participantes ativos.

As alterações listadas anteriormente geraram um ganho atuarial de R\$ 375.531.

(f.3) Ganho obtido em virtude do retorno dos ativos em 2018 ter ficado acima do projetado para o período. Enquanto o rendimento esperado era de 10,04%, o retorno obtido no ano foi de 14,66%. A alta foi motivada pela redução da taxa de juros, que favoreceu os títulos pré-fixados e maior rentabilidade da Bolsa de Valores.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(g) Composição dos investimentos do plano por segmento:

	Distribuição dos investimentos		Limites de alocação estabelecidos pelo Conselho Monetário Nacional
	2018	2017	
Renda fixa	82,64%	75,59%	até 100%
Renda variável	10,59%	16,22%	até 70%
Empréstimos a participantes	1,48%	1,68%	até 15%
Imóveis	3,62%	3,31%	até 20%
Investimentos estruturados	1,67%	3,20%	até 20%
Total	100,00%	100,00%	

A gestão dos recursos do plano de aposentadoria da Companhia, administrado pela FUNCESP, tem como objetivo principal buscar o equilíbrio de longo prazo entre os ativos do plano já constituídos e as obrigações com pagamento de benefícios de aposentadoria.

Os ativos dos planos são distribuídos em diversas modalidades de investimentos, tais como renda fixa e variável, imóveis, empréstimos e investimentos no exterior. Esses ativos são todos avaliados pelo valor mercado. Os imóveis são ajustados ao valor de mercado por reavaliações efetuadas anualmente, suportadas por laudos técnicos. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil do imóvel.

A avaliação desses ativos é submetida aos órgãos de governança da FUNCESP (conselho fiscal), bem como para auditoria externa independente anualmente.

(h) Premissas atuariais utilizadas:

	2019	2018	2017
a) Premissas econômicas:			
a1) Determinação do passivo atuarial:			
Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial	N/A	8,99% a.a.	10,04% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos salários	N/A	6,08% a.a.	6,59% a.a.
Taxa estimada de inflação no longo prazo	N/A	4,00% a.a.	4,50% a.a.
Taxa nominal de reajuste de benefícios	N/A	4,00% a.a.	4,50% a.a.
a2) Determinação da despesa atuarial:			
Taxa de desconto nominal	8,99% a.a.	10,04% a.a.	10,56% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos salários	6,08% a.a.	6,59% a.a.	6,59% a.a.
Taxa estimada de inflação no longo prazo	4,00% a.a.	4,50% a.a.	4,50% a.a.
Taxa nominal de reajuste de benefícios	4,00% a.a.	4,50% a.a.	4,50% a.a.
b) Premissas demográficas:			
Tábua biométrica de mortalidade (passivo atuarial)	N/A	AT2000 - masculina agravada em 10%	AT2000 - masculina
Tábua biométrica de mortalidade (despesa)	AT2000 - masculina agravada em 10%	AT2000 - masculina agravada em 10%	AT2000 - masculina
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Light fraca	Light fraca	Light fraca
Taxa de rotatividade esperada	Experiência 2012 agravada em 40%	Experiência 2012 agravada em 40%	Experiência 2012
c) Expectativa de vida esperada para aposentadoria aos 65 anos *	N/A	18,66	19,55

(*) A redução na expectativa de vida esperada se deve à alteração da tábua de mortalidade de válidos da AT2000 masculina para AT2000 masculina agravada em 10%.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(i) Estimativa da despesa de benefício definido para o exercício de 2019:

	2019
Custo dos serviços correntes	22.034
Custo dos juros dos planos de pensão	1.076.061
Rendimento esperado dos ativos do plano	(760.963)
Total dos juros líquidos do plano de pensão	315.098
Total da despesa projetada para o exercício	337.132

(j) Análise de sensibilidade das premissas atuariais

Com a finalidade de verificar o impacto nas obrigações atuariais, que em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 12.508.606, a Companhia realizou análise de sensibilidade das premissas atuariais considerando uma variação de 0,25%. O resultado da análise quantitativa em 31 de dezembro de 2018 está demonstrado a seguir:

Hipóteses	Índice estimado de aumento nominal dos salários	Taxa nominal de reajuste de benefícios	Taxa estimada de inflação de longo prazo		Taxa de desconto	
Nível de sensibilidade	(+0,25%)	(+0,25%)	(+0,25%)	(-0,25%)	(+0,25%)	(-0,25%)
Impacto na obrigação de benefício definido	12.838	266.098	-	-	(269.954)	281.355
Total da obrigação de benefício definido	12.521.444	12.774.704	12.508.606	12.508.606	12.238.652	12.789.961

(k) Outras informações sobre as obrigações atuariais:

Em 31 de dezembro de 2018, a segregação da obrigação atuarial entre ativos e inativos, é de R\$ 752.296 e R\$ 11.756.310, respectivamente.

Conforme laudo atuarial, o valor esperado de contribuições da Companhia para o exercício de 2019 é de R\$ 591.228. Esse montante considera o pagamento acumulado do último trimestre de 2018, pago em janeiro de 2019, devido a alteração da periodicidade do fluxo de pagamentos do referido trimestre.

A duração média da obrigação do plano de benefício definido no final do exercício é de 9,2 anos (9,3 anos em 31 de dezembro de 2017).

Os pagamentos esperados da obrigação de benefício definido para os próximos 10 anos são os seguintes, conforme laudo atuarial:

1 ano	1.091.057
Entre 2 e 5 anos	4.567.575
Próximos 5 anos	5.974.414
Total de pagamentos esperados do plano	11.633.046

(l) Contratos com a FUNCESP

A Companhia com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e diminuir o risco de futuros déficits formalizou instrumentos jurídicos com a FUNCESP a partir de 1997, na forma de contratos de confissão de dívida e contrato de ajustes de reserva matemática. Esses contratos fazem parte do passivo atuarial determinado pelos atuários independentes, e possuem cláusulas variáveis, conforme segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Previdência Privada	Nota	2018	2017
<u>Empréstimos e financiamentos:</u>			
Confissão de dívida IIa	I.1	428.344	412.949
Confissão de dívida IIb	I.1	222.338	214.347
Contrato de ajustes de reserva matemática	I.2	2.677.199	2.457.842
Total dos contratos		3.327.881	3.085.138
Diferença entre premissas	I.3	471.944	621.962
Total registrado		3.799.825	3.707.100

- (I.1) Refere-se ao contrato de confissão de dívida, assinado em 30 de setembro de 1997, e aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. A parcela IIb refere-se ao valor de mercado dos imóveis da Eletropaulo devolvidos pela FUNCESP à Companhia. Os pagamentos relativos a esse contrato são realizados em parcelas mensais e consecutivas, baseados na tabela Price, que incluem juros anuais de IGP-DI + 6,20% a.a. (sendo esta taxa revista anualmente pela FUNCESP de acordo com a legislação em vigor estabelecida pela PREVIC) ou ajuste mensal das parcelas por TR + 8,0% a.a., prevalecendo o maior entre os dois indexadores. Esse contrato tem como garantia os recebíveis da Companhia e seu prazo de vencimento se dará em maio de 2028. Esse contrato não apresenta cláusulas restritivas impostas à Companhia.
- (I.2) Refere-se ao contrato de ajuste de reservas matemáticas, assinado em 30 de setembro de 1997, aditado pela quarta vez em 5 de junho de 2014, para refinanciamento das parcelas vincendas entre abril de 2014 e março de 2016, sendo mantidas as demais condições contratuais, inclusive o prazo, a taxa e o pagamento mensal dos juros. O saldo desse contrato é ajustado anualmente pelos efeitos dos ganhos e perdas atuariais apurados no âmbito da FUNCESP. Os pagamentos relativos a este contrato são realizados em parcelas mensais e consecutivas, baseados na tabela Price, que incluem juros anuais de IGP-DI + 6,20% a.a. (sendo essa taxa revista anualmente pela FUNCESP de acordo com a legislação em vigor estabelecida pela PREVIC). Esse contrato tem como garantia os recebíveis da Companhia e seu prazo de vencimento se dará em abril de 2028. Esse contrato não apresenta cláusulas restritivas impostas à Companhia.
- (I.3) A parcela do déficit no montante de R\$ 471.944 é decorrente da diferença de premissas e metodologias utilizadas pela Companhia para fins de atendimento à Deliberação CVM nº 695/2012 e aquelas utilizadas pela FUNCESP administradora do plano de benefícios) para fins de atendimento às Resoluções do Conselho Nacional de Previdência Complementar e tende a ser eliminada ao longo do tempo com a maturação do plano. A taxa de desconto real aplicada pela FUNCESP é de 5,64% a.a. em 31 de dezembro de 2018 (6,20% a.a. em 31 de dezembro de 2017), enquanto a utilizada pela Companhia é de 4,80% a.a. (5,30% a.a. em 31 de dezembro de 2017).

16.2 Benefício de pagamento de multa do FGTS - Programa de incentivo a aposentadoria (PIA)

A Companhia mantém um Programa de Incentivo à Aposentadoria - PIA assegurando o pagamento de importância equivalente a, no mínimo, 40% do saldo do fundo de garantia por tempo de Serviço, acrescida do valor equivalente ao aviso prévio do empregado e demais benefícios, observado todo o contrato de trabalho, àqueles que solicitarem demissão por comprovado motivo de aposentadoria.

O programa de incentivo à aposentadoria (PIA) está previsto no acordo coletivo de trabalho vigente (até 2020), e vem sendo praticado pela Companhia desde 2010. Cabe destacar que o oferecimento do programa aos colaboradores ocorre anualmente (conforme previsto em acordo coletivo vigente) e as regras de elegibilidade, benefícios e pagamento da multa de 40% do FGTS na aposentadoria aos elegíveis estão previstos em acordo coletivo.

De acordo com o CPC 33 – Benefícios a empregados, a entidade deve contabilizar não somente a sua obrigação legal segundo os termos formais de plano de benefício definido, mas também qualquer obrigação construtiva que surja a partir de práticas adotadas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia contratou atuário independente para determinar o valor do passivo de benefício definido relacionado a multa de 40% sobre o saldo de FGTS e demais benefícios. O cálculo atuarial, considerou premissas como o número de colaboradores, idade média e salário médio. A obrigação registrada relacionada à multa do FGTS (Programa de Incentivo à Aposentadoria – PIA) em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 106.841.

(a) As premissas atuariais utilizadas pela Companhia são as seguintes:

	2019	2018
a) Premissas econômicas:		
a1) Determinação do passivo atuarial:		
Taxa de desconto nominal para a obrigação atuarial	N/A	8,94% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos salários	N/A	6,08% a.a.
Taxa estimada de inflação no longo prazo	N/A	4,00% a.a.
a2) Determinação da despesa atuarial:		
Taxa de desconto nominal	8,94% a.a.	10,35% a.a.
Índice estimado de aumento nominal dos salários	6,08% a.a.	6,59% a.a.
Taxa estimada de inflação no longo prazo	4,00% a.a.	4,50% a.a.
b) Premissas demográficas:		
Tábua biométrica de mortalidade (passivo atuarial)	N/A	AT2000 - masculina agravada em 10%
Tábua biométrica de mortalidade (despesa)	AT2000 - masculina agravada em 10%	AT2000 - masculina agravada em 10%
Tábua biométrica de entrada em invalidez	Light fraca	Light fraca
Taxa de rotatividade esperada	Experiência 2012 agravada em 40%	Experiência 2012 agravada em 40%
c) Expectativa de vida esperada para aposentadoria aos 65 anos	N/A	18,66

(b) Estimativa da despesa de benefício definido para o exercício de 2019:

	2019
Custo dos serviços correntes	7.153
Custo dos juros	9.053
Total da despesa projetada para o exercício	16.206

(c) Análise de sensibilidade das premissas atuariais:

Hipóteses	Índice estimado de aumento nominal dos salários	Taxa estimada de inflação de longo prazo			Taxa de desconto	
Nível de sensibilidade	(+0,25%)	(+0,25%)	(-0,25%)		(+0,25%)	(-0,25%)
Impacto na obrigação de benefício definido	2.296	-	-		(2.202)	2.279
Total da obrigação de benefício definido	109.137	106.841	106.841		104.639	109.120

(d) Contribuições esperadas para exercícios futuros da obrigação de benefício definido:

1 ano	11.159
Entre 2 e 5 anos	26.394
Próximos 5 anos	52.857
Total de pagamentos esperados do plano	90.410

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

17. Obrigações sociais e trabalhistas

CIRCULANTE

	Nota	2018	2017
Encargos sobre folha de pagamento		7.687	7.804
Folha de pagamento - Outros		37	46
Férias		43.348	43.615
Programa de saída voluntária / Incentivo à aposentadoria	17.1	70.596	-
Participação nos lucros e resultados		50.448	47.684
Encargos sociais sobre férias e gratificações		15.845	16.498
Bônus de curto prazo		1.996	3.412
Bônus diferido - Incentivo de longo prazo		401	320
Total		190.358	119.379

NÃO CIRCULANTE

Bônus diferido - Incentivo de longo prazo		401	937
Total		401	937

- 17.1 O saldo de R\$ 70.596 refere-se principalmente a provisão para o Programa de Saída Voluntária (PSV), cujo objetivo é oferecer aos colaboradores a opção de voluntariamente aderir ao programa, aproveitando os benefícios e/ou indenizações de acordo com os requisitos de adesão. O programa foi anunciado para todos os colaboradores em dezembro de 2018 e as adesões ocorreram em janeiro de 2019.

18. Provisões para processos judiciais e outros

A Companhia é parte de diversos processos judiciais e administrativos envolvendo questões trabalhistas, cíveis, tributárias, ambientais, regulatórias e outros assuntos.

Provisões são reconhecidas quando há uma obrigação presente (formalizada ou não formalizada) como resultado de evento passado, é provável que será necessária uma saída de recursos econômicos para liquidar a obrigação, e possa ser feita uma estimativa confiável do valor da obrigação.

Uso de estimativas:

A avaliação da probabilidade de perda por parte dos assessores jurídicos da Companhia inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. O cálculo dos montantes provisionados é realizado com base em valores estimados e na opinião dos assessores jurídicos internos e externos, responsáveis pelos processos. As provisões são revisadas pelo menos trimestralmente e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos e decisões de tribunais.

Quando existem incertezas com relação à interpretação de regulamentos tributários, a Companhia constitui provisões, com base em estimativas cabíveis, para eventuais assuntos identificados em fiscalizações realizadas pelas autoridades tributárias das respectivas jurisdições em que opera e cuja probabilidade de perda seja avaliada como provável. O valor dessas provisões baseia-se em vários fatores, como experiência em fiscalizações anteriores e interpretações divergentes dos regulamentos tributários pela entidade tributável e pela autoridade fiscal responsável. Essas diferenças de interpretação podem surgir numa ampla variedade de assuntos, dependendo das condições vigentes no respectivo domicílio da Companhia.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Administração da Companhia revisou os critérios de mensuração e registro dos processos judiciais trabalhistas e cíveis para adequação aos critérios do Grupo Enel. Os referidos critérios de mensuração foram considerados apropriados para serem adotados pela Companhia.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Mudança de critério de provisão para processos judiciais trabalhistas:

A Companhia segrega os processos trabalhistas em grupos que permitem uma análise apropriada dos casos. Em relação a alguns grupos de processos, a Companhia realizava a provisão por média de pagamentos dos últimos 36 meses, independentemente da fase processual. Em relação a outros grupos de processos a provisão considerava 100% do valor da última condenação. Com a alteração de critério, a Companhia passou a considerar a provisão de acordo com as decisões judiciais para todos os grupos, não aplicando mais o conceito de média de condenação para os processos trabalhistas.

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de critério contábil e consequentemente sua aplicação foi realizada de forma prospectiva. O impacto decorrente desta mudança foi um acréscimo de provisão líquida de R\$ 93.491, sendo R\$ 48.045 no resultado operacional e R\$ 45.446 no resultado financeiro.

Mudança de critério de provisão para processos judiciais cíveis:

A alteração da estimativa de perda se deu, principalmente, no grupo de ações cíveis massivas, referente aos casos sem decisões judiciais que passaram a conter provisão com base na média histórica de pagamentos, não tendo havido alteração de critério em relação aos casos com decisões judiciais que mantiveram a provisão de acordo com o escopo das respectivas decisões judiciais. Os demais grupos de ações especiais e estratégicas continuaram com respectivas análises individualizadas, de acordo com o conteúdo das decisões judiciais e chances de sucesso, no entanto, tendo como regra geral o necessário provisionamento em caso de decisão judicial de 2ª instância desfavorável.

Os impactos gerados por essa alteração foram classificados como uma mudança de critério contábil. O impacto decorrente desta mudança foi um acréscimo de provisão líquida de R\$ 64.741, sendo R\$ 28.560 no resultado operacional e R\$ 36.181 no resultado financeiro.

18.1 Provisões

As provisões para processos judiciais e outros e respectivas cauções e depósitos judiciais estão compostas da seguinte forma:

	Passivo		Ativo	
	Provisão para processos judiciais e outros		Cauções e depósitos vinculados	
	2018	2017	2018	2017
Processos trabalhistas (a)	349.117	251.420	194.294	216.548
Processos cíveis (b):				
Autos de infração - Fundação Procon (b.1)	43.137	14.317	-	-
Multas de trânsito (b.2)	43.994	-	-	-
Multas posturais (b.3)	38.395	-	-	-
Outros processos cíveis (b.4)	115.996	35.411	2.274	3.140
Processos regulatórios (c)	95.419	45.854	-	-
Processos fiscais (d)				
PIS/COFINS sobre receitas financeiras (d.1)	107.597	87.178	114.890	94.289
IRPJ e CSLL sobre juros moratórios (d.2)	68.227	66.020	-	-
Outros processos fiscais (d.3)	6.971	13.102	2.179	2.674
Processos ambientais (e)	5.810	6.636	-	-
Acordo Eletrobras (f)	1.600.581	1.499.138	-	-
Outros processos	10.701	9.741	-	-
Total	2.485.945	2.028.817	313.637	316.651
Circulante	520.852	481.893		
Não circulante	1.965.093	1.546.924		
Total	2.485.945	2.028.817		

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

O total de cauções e depósitos vinculados no montante de R\$ 539.358 (R\$ 532.495 em 31 de dezembro de 2017), de acordo com a classificação de probabilidade de perda do processo ao qual está vinculado, está demonstrado a seguir:

	Cauções e depósitos vinculados	
	2018	2017
Processos prováveis	313.637	316.651
Processos possíveis	173.632	163.254
Processos remotos	52.089	52.590
Total	539.358	532.495

Os depósitos vinculados a processos com probabilidade de perda possível e perda remota, são compostos em sua maior parte por depósitos judiciais para processos fiscais, os quais são realizados pela Companhia a fim de viabilizar sua apresentação de defesa nas execuções dos processos.

A Companhia classifica os saldos de cauções e depósitos vinculados como instrumentos financeiros “custo amortizado”, pois o modelo de negócio da Companhia, tem o objetivo coletar os fluxos de caixa de principal e juros. Esses recebíveis não têm componentes financeiros significativos (juros) incluídos no fluxo de caixa do ativo, sendo corrigidos pela TR (taxa referencial) mais juros entre 3% a 6% ao ano (processos trabalhistas), pela taxa Selic (processos fiscais), pelo IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA) ou pelo índice da Tabela Prática do Tribunal de Justiça de São Paulo (processos cíveis). Pela natureza deste ativo, a Companhia não pode realizar o resgate, venda, desconto em instituições financeiras ou securitização.

Redução ao valor recuperável: os saldos relacionados a cauções e depósitos vinculados são classificados como custo amortizado, estando, portanto, sujeitos à análise de perdas esperadas conforme CPC 48/ IFRS 9 Instrumentos financeiros (nota explicativa nº 3.2).

Os cauções e depósitos vinculados, estão depositados em instituições que a Companhia avalia de baixo risco. Não há histórico de perda de ativos financeiros nas instituições para os quais a Companhia possui cauções e depósitos vinculados. Desse modo, no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 não foi registrada nenhuma perda esperada associada aos ativos sob a rubrica cauções e depósitos judiciais, e os mesmos são objeto de monitoramento contínuo pela Companhia.

As movimentações das provisões dos processos judiciais e outros são como segue:

	Passivo					
	Saldo inicial 31.12.2017	Ingressos	Atualizações	Pagamentos	Reversões	Saldo final 31.12.2018
Processos trabalhistas	251.420	261.999	15.735	(92.050)	(87.987)	349.117
Processos cíveis:						
Autos de infração - Fundação Procon	14.317	34.147	1.884	(7.211)	-	43.137
Multas de trânsito	-	43.381	613	-	-	43.994
Multas posturais	-	34.015	-	-	-	38.395
Outros processos cíveis	35.411	131.504	4.297	(27.939)	(27.277)	115.996
Processos regulatórios	45.854	74.316	4.312	-	(29.063)	95.419
Processos fiscais:						
PIS/COFINS sobre receitas financeiras	87.178	15.254	5.165	-	-	107.597
IRPJ e CSLL sobre juros moratórios	66.020	-	2.207	-	-	68.227
Outros processos fiscais	13.102	805	654	(490)	(2.720)	6.971
Processos ambientais	6.636	2.538	349	(3.713)	-	5.810
Acordo Eletrobras	1.499.138	-	101.443	-	-	1.600.581
Outros processos	9.741	-	960	-	-	10.701
Total	2.028.817	597.959	137.619	(131.403)	(147.047)	2.485.945

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Passivo				
	Saldo inicial 31.12.2016	Ingressos	Atualizações	Pagamentos	Reversões
Processos trabalhistas	244.935	105.286	17.054	(58.714)	(57.141)
Processos cíveis:					
Autos de infração - Fundação Procon	12.969	-	1.348	-	-
Outros processos cíveis	32.371	42.419	3.071	(27.039)	(15.411)
Processos regulatórios	63.116	1.562	5.465	(10.324)	(13.965)
Processos fiscais:					
PIS/COFINS sobre receitas financeiras	60.939	19.864	6.375	-	-
IRPJ e CSLL sobre juros moratórios	63.398	-	2.622	-	-
Outros processos fiscais	10.744	6.218	678	(972)	(3.566)
Processos ambientais	10.164	1.187	272	(4.666)	(321)
Acordo Eletrobras	-	1.499.138	-	-	-
Outros processos	24.546	1.208	61	(780)	(15.294)
Total	523.182	1.676.882	36.946	(102.495)	(105.698)
					2.028.817

As estimativas de encerramento das discussões judiciais, divulgadas nos itens a seguir, podem não ser realizadas nos períodos estimados devido ao andamento futuro dos processos.

- a) **Processos trabalhistas:** A Companhia está envolvida em 4.320 processos, sendo 3.801 processos demandados por empregados e ex-empregados próprios e terceirizados, 20 processos de natureza previdenciária e 499 ações de complementação de aposentadoria que tramitam na Justiça Comum (4.182 processos, sendo 3.613 de natureza trabalhista demandados por empregados e ex-empregados próprios e terceirizados, 19 processos de natureza previdenciária e 550 ações de complementação de aposentadoria que tramitam na Justiça Comum em 31 de dezembro de 2017) pelos quais são pleiteados equiparação salarial, horas extras, adicional de periculosidade, complementação de aposentadoria entre outros. A Companhia mantém provisão para 876 processos (1.816 em 31 de dezembro de 2017). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos serão concluídos entre 2019 e 2025.
- b) **Processos cíveis:**
- b.1) **Autos de Infração – Fundação Procon-SP:** A Companhia possui 5 Autos de Infração lavrados pelo Procon/SP (3 Autos de Infração em 31 de dezembro de 2017), em virtude de supostas violações ao Código de Defesa do Consumidor. A Companhia, no entanto, contesta judicialmente todos os Autos de Infração. Atualmente os processos aguardam julgamento nos Tribunais Superiores e tais demandas respondem pela provisão de R\$ 43.137 (R\$ 14.317 em 31 de dezembro de 2017).

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, ocorreram as movimentações a seguir:

Provisão de 3 autos:

- Em 7 de junho de 2018, em um dos processos, a Companhia obteve decisão desfavorável em segunda instância mantendo a multa imposta pelo PROCON em razão do descumprimento da Lei de Turnos (Lei Estadual nº. 13.747/2009). Diante desta decisão, houve alteração do prognóstico de possível para provável cujo valor perfaz o montante atualizado de R\$ 6.083 em 31 de dezembro de 2018;
- Em 12 de setembro de 2018 foi protocolado recurso contra decisão desfavorável no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), a qual negou provimento ao recurso da Companhia contra decisão de improcedência em primeira instância mantendo a aplicação da multa, no valor determinado pelo PROCON. Diante desta decisão e da restrição da possibilidade de ampla argumentação do caso nas Instâncias Superiores, a probabilidade de perda da ação passa a ser classificada como provável, cujo valor perfaz o montante atualizado de R\$ 15.288 em 31 de dezembro de 2018;
- Em 12 de dezembro de 2018 a Companhia obteve decisão desfavorável no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP), a qual afastou a extinção da ação sem julgamento de mérito, e manteve a

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

aplicação da multa, no valor determinado pelo PROCON. Diante desta decisão, houve alteração do prognóstico de possível para provável e consequentemente constituição de provisão, cujo valor perfaz o montante atualizado de R\$ 13.106, em 31 de dezembro de 2018.

Pagamento:

- Em 5 de setembro de 2018 foi emitida ordem judicial de pagamento, após decisão desfavorável na mesma data, referente ao auto de infração imposto pelo PROCON em fevereiro de 2010, em razão de falha no atendimento do serviço de call center. O pagamento no montante de R\$ 7.211 ocorreu em 10 de outubro de 2018.

b.2) Multas de trânsito: A Companhia possui 3 ações judiciais contestando a aplicabilidade de multas de trânsito. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 houve alteração de prognóstico de possível para provável de 3 ações conforme descritos a seguir:

- Em 23 de maio de 2018 a Companhia obteve decisão desfavorável no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual negou provimento ao recurso interposto contra a decisão desfavorável de 2ª instância que havia declarado devidas todas as multas discutidas no processo. Diante desta decisão, houve alteração do prognóstico de possível para provável e consequentemente constituição de provisão, cujo valor perfaz o montante atualizado de R\$ 10.792, em 31 de dezembro de 2018;
- Em 16 de novembro de 2018 a Companhia obteve decisão desfavorável no Superior Tribunal de Justiça (STJ), o qual negou seguimento ao recurso interposto contra a decisão desfavorável de 2ª instância que havia declarado devidas todas as multas discutidas no processo. Diante desta decisão, houve alteração do prognóstico de possível para provável e consequentemente constituição de provisão, cujo valor perfaz o montante atualizado de R\$ 6.003, em 31 de dezembro de 2018.
- Considerando que em 2018 houve precedentes desfavoráveis nos Tribunais Superiores para análise de casos similares que demandavam análise probatória extensa e complexa, houve reavaliação do de um outro processo, o qual passou a ter probabilidade de perda provável, no montante de R\$ 27.199.

b.3) Multas Posturais: A Companhia possui diversas execuções fiscais ajuizadas pelas Municipalidades de sua área de concessão, exigindo débitos de multas por supostas irregularidades relacionadas à diversas atividades de operação da Concessionária realizadas nos Municípios envolvidos. Em dezembro de 2018 houve alteração de prognóstico de algumas execuções devido a mudança de critério de provisão para processos judiciais cíveis conforme mencionado anteriormente. A Companhia provisionou o montante de R\$ 34.015. A maior parte dessa provisão refere-se a execuções fiscais dos municípios de Itapevi e Jandira, em que são exigidas multas pela não apresentação de laudos técnicos para cada ativo elétrico instalado no município. A Companhia segue discutindo judicialmente os processos, que se encontram em diferentes estágios processuais.

b.4) Outros processos cíveis: A Companhia está atualmente envolvida em processos judiciais cíveis de natureza geral e especial e, com base em pareceres de seus consultores jurídicos, reconhece provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação e tem suas chances de perda classificadas como provável. Em 31 de dezembro de 2018, tais demandas respondem pela provisão de R\$ 115.996 (R\$ 35.411 em 31 de dezembro de 2017). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que os atuais processos sejam concluídos até 2020.

Os referidos processos judiciais cíveis envolvem ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral, questões imobiliárias, ações com agentes governamentais, questionamentos envolvendo plano cruzado, relacionamento comercial da Companhia com outras empresas privadas e/ou concessionárias de serviços públicos bem como ações envolvendo agentes fiscalizadores, organizações não governamentais e/ou o Ministério Público, dentre outros.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

c) Processos regulatórios:

- c.1) A Companhia possui 4 autos de infração emitidos em virtude de supostas não conformidades em relação à apuração de indicadores de continuidade individuais e coletivos, sendo 2 discutidos no âmbito administrativo junto à ANEEL (Als nº 063/2017 e nº 064/2017), e 2 judicializados (Als nº 014/2015 e 001/2016).

Processos regulatórios em fase administrativa:

- c.1.1) Als nº 063/2017 e nº 064/2017 – Em 10 e 22 de novembro de 2017, a Companhia recebeu os autos de infração nº 0063/2017 e nº 0064/2017 nos montantes de R\$ 24.653 e R\$ 29.776, respectivamente, em virtude de supostas não conformidades em relação à apuração de indicadores de continuidade individuais e coletivos para os anos de 2012, 2015 e reproprocessamento 2011 a 2015. No 1º semestre de 2018, a Companhia reavaliou o risco jurídico regulatório dos referidos Als, e decidiu pelo provisionamento de R\$ 35.654. A provisão atualizada em 31 de dezembro de 2018 corresponde a R\$ 38.218. Em 10 de outubro de 2018 e 11 de novembro de 2018, a Companhia recebeu a decisão de primeira instância, reconsiderando parcialmente os autos de infração nos montantes de R\$ 21.674 e R\$ 21.736. A Companhia aguarda manifestação da Diretoria da ANEEL sobre os recursos apresentados, sendo que a avaliação da sua assessoria jurídica classifica como probabilidade de perda possível o montante de R\$ 8.294. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que esses processos serão concluídos em até 1 ano.

Als - âmbito administrativo:

Autos de infração - indicadores de continuidade	Ano de referência	Valor original da penalidade	Valor da penalidade revisada	Avaliação da assessoria jurídica da Companhia	
				Valor Provável - atualizado	Valor Possível - atualizado
0063/2017 - ARSESP-SFE	2012	24.653	21.674	18.552	4.685
0064/2017 - ARSESP-SFE	2015	29.776	21.736	19.666	3.609
				38.218	8.294

Processos regulatórios em fase judicial:

- c.1.2) Al nº 014/2015 - Em 31 de julho de 2018, a ANEEL manteve a penalidade de multa referente aos indicadores de continuidade individuais e coletivos do ano de 2014, no entanto após análise dos recursos apresentados pela Companhia, o valor original da penalidade foi reduzido para R\$ 21.898. Em 13 de agosto de 2018 foi ajuizada ação pela Companhia contra a ANEEL buscando suspender os efeitos de tal penalidade. Em 15 de agosto de 2018 foi concedida liminar para suspender a exigibilidade da multa cobrada. Contra essa decisão, a ANEEL recorreu e ainda não houve julgamento. Em 21 de agosto de 2018, a Companhia opôs Embargos de Declaração para que a liminar fosse complementada para também constar a suspensão de determinações decorrentes do auto de infração e não somente a multa, os quais foram rejeitados pela necessidade de complementação da garantia. A garantia foi complementada e novos pedidos para a extensão da liminar foram realizados em 18 de outubro de 2018 e 13 de novembro de 2018 não tendo havido decisão a respeito. O processo tramita em primeira instância ainda sem decisão de mérito. Dessa forma, considerando a (i) reavaliação da assessoria jurídica efetuada no 1º semestre de 2018 que reduziu a provisão em R\$ 19.881, e (ii) a redução da penalidade aplicada pela ANEEL, que gerou uma reversão de R\$ 4.797, o saldo provisionado em 31 de dezembro 2018, perfaz o total de R\$ 3.136, sendo que R\$ 30.083 estão classificados como probabilidade de perda possível. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que esse processo será concluído até 2023.
- c.1.3) Al nº 001/2016 - Em 24 de julho de 2018, a ANEEL manteve a penalidade de multa referente aos indicadores de continuidade individuais e coletivos do ano de 2013, no entanto após análise dos recursos apresentados pela Companhia, o valor original da penalidade foi reduzido de R\$ 45.729 para R\$ 43.806. Em 6 de agosto de 2018, foi ajuizada ação pela Companhia contra a ANEEL buscando

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

suspender os efeitos de tal penalidade. Em 7 de agosto de 2018 foi concedida liminar em favor da Companhia, para que a ANEEL não cobre nem insira a Companhia no rol do cadastro de inadimplentes enquanto a questão estiver sendo discutida no Judiciário. Em 14 de agosto de 2018, a Companhia apresentou embargos de declaração com o objetivo de ver expressamente estendida a liminar, também para as determinações decorrentes das não conformidades fixadas pela ANEEL e vem buscando os meios jurídicos para referida complementação da decisão liminar. O processo tramita em primeira instância ainda sem decisão de mérito. Dessa forma, considerando a redução da penalidade e avaliação da assessoria jurídica da Companhia, foi efetuada reversão de R\$ 4.385, restando em 31 de dezembro de 2018, o valor total provisionado de R\$ 14.988, sendo que R\$ 50.029 estão classificados como probabilidade de perda possível. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que este processo será concluído até 2023.

Als judicializados:

Autos de infração - indicadores de continuidade	Ano de referência	Valor original da penalidade	Valor da penalidade revisada	Avaliação da assessoria jurídica da Companhia	
				Valor Provável - atualizado	Valor Possível - atualizado
0014/2015 - ARSESP-SFE	2014	35.887	21.898	3.136	30.083
0001/2016 - ARSESP-SFE	2013	45.729	43.806	14.988	50.029
				18.124	80.112

- c.2) AI nº 1008/2018: Em 4 de dezembro de 2018, a Companhia recebeu o auto de infração nº 1008/2018 no valor de R\$ 38.526 referente a irregularidades no processo de tratamento às manifestações dos consumidores por meio de suas Centrais de Teletendimento (CTA) e de Ouvidoria (CTO), resultado da fiscalização realizada nos períodos de 19 a 23 de fevereiro e 21 a 25 de maio de 2018. Em 27 de dezembro a Companhia avaliou o risco jurídico regulatório do referido AI e decidiu pelo provisionamento de R\$ 19.877. A Companhia aguarda manifestação da ANEEL sobre o recurso apresentado e classifica como probabilidade de perda possível o montante de R\$ 18.649. A Companhia estima que esse processo será concluído em até 2 anos.
- c.3) AI nº 015/TN170: Em 4 de maio de 2000, foi lavrado o auto de infração – AI nº 015/TN170 pela ANEEL em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD – provisão para créditos de liquidação duvidosa. Em 4 de julho de 2012 sobreveio decisão desfavorável ao recurso interposto pela Companhia no mandado de segurança, sendo proposto um novo recurso de agravo em 6 de julho de 2012, o qual teve provimento negado. Em 23 de agosto de 2013, a Companhia apresentou Recurso Especial ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Recurso Extraordinário ao Supremo Tribunal Federal (STF). Em 10 de setembro de 2013, a Companhia ajuizou duas Medidas Cautelares, com pedido de liminar, perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), visando suspender o processo e a exigibilidade da multa imposta pela ANEEL até julgamento final dos recursos pelo STJ e pelo STF. Em 17 de setembro de 2013, o TRF1 concedeu o efeito suspensivo requerido pela Companhia. Em 4 de dezembro de 2018 a Companhia foi citada nos autos de execução fiscal em que a ANEEL pretende a satisfação do valor correspondente à referida multa. Em 18 de dezembro de 2018 a Companhia opôs exceção de pré-executividade requerendo a extinção ou, subsidiariamente, a suspensão da Execução Fiscal, uma vez que há decisão vigente, proferida nos autos das Medidas Cautelares supramencionadas, suspendendo exigibilidade do débito. Aguarda-se decisão do juízo sobre os pedidos da Companhia. Considerando o recebimento da execução fiscal e diante da restrição da possibilidade de ampla argumentação do caso nas instâncias superiores, em dezembro de 2018 a probabilidade de perda da ação passou a ser classificada como provável com o consequente provisionamento do montante de R\$ 18.784, com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL.
- c.4) A Companhia está envolvida em outro processo regulatório, para o qual está provisionado o montante que, atualizado até 31 de dezembro de 2018, corresponde a R\$ 416 (R\$ 418 em 31 de dezembro de 2017). Esse processo refere-se a Termo de Notificação da CCEE – Câmara de Comercialização de Energia Elétrica. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que este processo será concluído em até 1 ano.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

d) Processos fiscais:

d.1) PIS/COFINS sobre receitas financeiras: A Companhia discute judicialmente os efeitos do Decreto nº 8.426/2015, que trata da tributação de PIS/COFINS sobre receitas financeiras. A Companhia vem efetuando depósitos judiciais. Foram proferidas decisões desfavoráveis em 1ª e 2ª instâncias mantendo a tributação e a Companhia interpôs recursos especial e extraordinário. Em 27 de março de 2018, foram proferidas decisões pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região admitindo o recurso extraordinário e não admitindo o recurso especial. Contra a decisão relativa ao recurso especial, a Companhia apresentou recurso (agravo) e em 25 de setembro de 2018, o Superior Tribunal de Justiça - STJ determinou o sobrestamento do processo até o julgamento de recurso representativo da controvérsia pelo Supremo Tribunal Federal - STF, considerando que a posição adotada neste caso deverá ser seguida pelos demais Tribunais do país em processos análogos. A Companhia registrou provisão que, atualizada até 31 de dezembro de 2018, corresponde a R\$ 107.597 (R\$ 87.178 em 31 de dezembro de 2017) e efetuou depósitos judiciais no montante de R\$ 114.890. A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que este processo será concluído até 2021.

d.2) IRPJ e CSLL sobre juros moratórios: Trata-se de mandado de segurança impetrado pela Companhia em que se discute a incidência de IRPJ e CSLL sobre receitas auferidas a título de juros moratórios, em razão do atraso no adimplemento de obrigações contratuais por terceiros. Em outubro de 2011, foi concedida a medida liminar requerida para suspender a exigibilidade dos tributos questionados. Com base nesta decisão, a Companhia interrompeu os recolhimentos de IRPJ e CSLL sobre os referidos juros, passando a provisioná-los. Em março de 2012, foi proferida decisão de 1ª instância favorável à Companhia. Atualmente, aguarda-se o julgamento em 2ª instância do recurso interposto pela Fazenda Nacional. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2018 corresponde a R\$ 68.227 (R\$ 66.020 em 31 de dezembro de 2017). A Administração da Companhia, com base na opinião de seus assessores jurídicos, estima que este processo será concluído até 2020.

d.3) Outros processos fiscais: Processos fiscais de natureza geral, dentre os quais se destacam os casos de IPTU e taxas, principalmente de fiscalização e funcionamento de estabelecimentos. Em 31 de dezembro de 2018, a provisão corresponde a R\$ 6.971 (R\$ 13.102 em 31 de dezembro de 2017) e é estimado que os atuais processos serão concluídos até 2025.

e) Processos ambientais: Os órgãos ambientais de São Paulo acompanham atividades de gerenciamento ambiental de alguns imóveis da Companhia, por meio de processos administrativos próprios, levando a Companhia, com base em estudos técnicos, a reconhecer provisões para os valores das demandas que são passíveis de quantificação. Em 31 de dezembro de 2018, tais demandas respondiam pela provisão de R\$ 5.810 (R\$ 6.636 em 31 de dezembro de 2017). Dentre esses processos, destacam-se as demandas relacionadas a solo e água subterrânea as quais, em sua maioria, encontram-se em fase de monitoramento para encerramento perante os órgãos ambientais, tais como as Estações transformadoras de distribuição e alguns imóveis, bem como o processo judicial Represa de Guarapiranga descrito a seguir:

e.1) Represa Guarapiranga: Em setembro de 1996, o Ministério Público do Estado de São Paulo (MP) moveu ação civil pública em face da Companhia e da Associação Desportiva Cultural visando à reparação de supostos danos ambientais que teriam sido ocasionados pela construção de um clube esportivo e recreativo às margens da Represa de Guarapiranga. A ação foi julgada procedente condenando as rés, solidariamente, ao cumprimento das seguintes obrigações de fazer: (i) regularização de construções em áreas denominadas de "segunda categoria" e, (ii) demolição total das obras e construções situadas na área denominada de "primeira categoria", com o plantio de árvores em lugares determinados em perícia. A decisão determina ainda o pagamento de indenização ou, alternativamente, a implantação de um projeto ambiental. A decisão de mérito desfavorável à Companhia transitou em julgado em 10 de agosto de 2012. Em janeiro de 2013 o processo retornou à primeira instância e teve início a execução. A Companhia segue em tratativas com o Ministério Público, a Secretaria do Meio Ambiente – SMA e o Departamento de Parques e Áreas Verdes (Divisão de Unidades de Conservação, Proteção da Biodiversidade e Herbário | DEPAVE-8) para a implementação de um projeto ambiental (restauração ecológica) nos Parques Municipais Jaceguava e Itaim. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia mantém provisão para cumprimento das partes estimáveis da presente demanda no montante de R\$ 3.905 (R\$ 3.556 em 31 de dezembro de 2017).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- f) Acordo Eletrobras: Em 4 de outubro de 2017, a Companhia iniciou o processo de mediação junto a Eletrobras visando estabelecer critérios para negociar as bases para um acordo a fim de encerrar uma longa disputa judicial que envolve a Eletrobras, a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista ("CTEEP") e a Companhia, relativa ao saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo concedido em 1986 pela Eletrobras à empresa estatal (ECF-1.046/1986), que posteriormente foi cindida, dando origem à quatro companhias, entre as quais a Companhia e a CTEEP atuais.

Depois da finalização de um processo de mediação e obtenção da aprovação dos Conselhos de Administração de ambas as companhias, a Companhia celebrou, em 9 de março de 2018, um acordo com a Eletrobras, e com os advogados por ela indicados, visando encerrar a discussão quanto ao pagamento do saldo de encargos financeiros referentes ao empréstimo ECF-1046/86 (Acordo). A celebração do Acordo ocorreu antes da divulgação das demonstrações contábeis anuais de 2017 e evidenciou uma condição que já existia no exercício, uma vez que o processo judicial que deu origem ao mesmo era reconhecido e divulgado pela Companhia como um passivo contingente. Devido a probabilidade de desembolso de caixa do referido acordo ter se tornado provável, os impactos do mesmo foram registrados como provisão no exercício findo em 31 de dezembro de 2017.

Com base nos termos do Acordo, a Companhia irá desembolsar o valor de R\$ 1.500.000, definido pelas partes no âmbito do processo de mediação, da seguinte forma: R\$ 1.400.000 em favor da Eletrobras e R\$ 100.000 em favor dos advogados indicados pela Eletrobras, relativamente a honorários de sucumbência.

O valor a ser pago à Eletrobras será quitado da seguinte forma:

- Pagamento de R\$ 250.000 a ser realizado após trânsito em julgado da homologação judicial dos Acordos com Eletrobras e com os advogados, o que ocorrer por último;
- Pagamento de 3 parcelas anuais de R\$ 300.000, sendo que a primeira deverá ocorrer 12 meses após o pagamento da primeira parcela descrita anteriormente;
- Pagamento da última parcela de R\$ 250.000, 48 meses após o pagamento da primeira parcela.

O valor a ser pago aos advogados será quitado da seguinte forma:

- Pagamento de 50% após o trânsito em julgado da homologação judicial dos Acordos com Eletrobras e com os advogados, o que ocorrer por último; e
- Pagamento do saldo remanescente ao final de 60 meses após o pagamento da primeira parcela.

Os valores a serem pagos à Eletrobras e aos advogados estão sendo atualizados a partir de 31 de janeiro de 2018, por CDI + 1% na efetiva data de pagamento de cada parcela e perfazem o montante atualizado até 31 de dezembro de 2018 de R\$1.600.581.

A eficácia dos Acordos ainda está sujeita ao trânsito em julgado da sua homologação judicial perante o Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca do Rio de Janeiro, o que dará ensejo ao encerramento do processo judicial com a Eletrobras e contribuirá para a estratégia de recuperação de valor da Companhia. Com base na opinião de seus assessores jurídicos, a Administração da Companhia considera que as chances de não homologação dos Acordos são remotas. Diante disso, a Companhia mantém esses montantes como provisão na rubrica de processos judiciais e outros e não como contas a pagar.

Em 15 de março de 2018, a Companhia protocolou petições ao juízo de 1ª instância informando que as partes chegaram a um acordo com o objetivo de quitar o débito oriundo do Contrato ECF 1046/86, bem como os honorários dos advogados da Eletrobras, e requereu a homologação dos acordos celebrados com a consequente extinção da ação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Entre os dias 18 e 28 de março de 2018, foram juntadas petições apresentadas por 9 ex-advogados da Eletrobras (ou espólio dos mesmos), os quais não fizeram parte do acordo e questionaram, por isso, o acordo de honorários e o critério de rateio.

Em 23 de março de 2018, a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista (“CTEEP”) apresentou petição informando que não se opõe à homologação do acordo entabulado pelas partes, mas requereu o prosseguimento da ação para que seja declarado que ela não é a responsável pela dívida, ou seja, discordou do pedido de extinção do processo em relação a ela bem como requereu a condenação da Companhia em honorários de sucumbência de 10% a 20% do valor envolvido na liquidação.

Em 5 de abril de 2018, a Companhia apresentou petição requerendo que seja proferida sentença parcial homologatória do acordo firmado entre Eletrobras e a Companhia, concordando com o pedido da CTEEP de prosseguimento da ação e, por fim, requerendo a intimação da CTEEP para informar se concorda com a substituição do polo ativo da ação figurando a Companhia como autora contra a CTEEP para discussão do direito de regresso. Ainda na mesma data, a Companhia e a Associação de Advogados da Eletrobras apresentaram petição concordando que os advogados que comprovadamente atuaram no processo sejam incluídos no rateio de honorários, mas impugnando a inclusão dos que apenas constaram na procuração.

Em 6 de abril de 2018 a Eletrobras apresentou manifestação no mesmo sentido.

Em 9 de abril de 2018 foi proferida decisão: (i) homologando tão e somente o valor do acordo firmado pela Companhia e a Eletrobras; (ii) excluindo a CTEEP do feito; (iii) determinando a suspensão do processo até que se cumpra integralmente o acordo; e, (iv) determinando que os advogados que não tiveram a concordância de participação no rateio do acordo de honorários, que formulem o pedido em ação autônoma.

Em 10 de abril de 2018, foi juntada aos autos petição de mais um ex-advogado da Eletrobras que não fez parte do acordo, impugnando a homologação da transação, passando para 10 o número de ex-advogados da Eletrobras que peticionaram nos autos.

Com relação a 6 destes 10 ex-advogados da Eletrobras, uma vez que estes comprovaram a sua participação no feito, as partes concordaram em integrá-los ao acordo de honorários, nas mesmas condições já previstas na avença.

Com relação aos outros 4 ex-advogados da Eletrobras, os quais não comprovaram a prática de atos processuais no feito, em 27 de abril de 2018, estes, em conjunto, interpuseram agravo de instrumento contra a decisão proferida em 9 de abril de 2018, requerendo que o direito ao recebimento aos honorários seja discutido nos próprios autos e não pela via autônoma. O pedido de efeito suspensivo formulado no recurso foi indeferido em 21 de maio de 2018.

A Companhia, em conjunto com a Eletrobras e a Associação dos Advogados da Eletrobras, em 8 de maio de 2018, apresentou embargos de declaração visando esclarecer omissões e erros materiais constantes da decisão para: (i) homologar integralmente ambos os acordos (com Eletrobras e com os advogados) e não apenas o valor; (ii) excluir a Eletrobras do feito, uma vez que esta terá seu direito satisfeito com o cumprimento do acordo principal, autorizando que a Companhia a suceda no polo ativo da demanda; e (iii) seja mantida a CTEEP no polo passivo da liquidação de sentença, a qual prosseguirá apenas entre ela e a Companhia, para que seja definida a responsabilidade pela dívida originária.

Na mesma data, a CTEEP também apresentou embargos de declaração, requerendo que fosse analisado o pedido de condenação ao pagamento de honorários advocatícios em seu favor.

A Companhia apresentou resposta aos embargos opostos pela CTEEP no dia 7 de junho de 2018, em suma argumentando que: (i) é descabida a condenação da Companhia ao pagamento de honorários de sucumbência à CTEEP, já que ambas são rés, não havendo sucumbência entre duas partes integrantes do mesmo polo; (ii) o acordo firmado não coloca fim à discussão quanto à responsabilidade

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

pela dívida; e (iii) a ação deverá prosseguir entre a Companhia e a CTEEP, para apuração da responsabilidade sobre a dívida objeto da presente liquidação.

Em 31 de julho de 2018 foi negado o recurso em 2ª instância dos 4 Ex-advogados da Eletrobras, confirmando-se a decisão de 21 de maio de 2018 que havia negado efeito suspensivo ao recurso.

Em 30 de agosto de 2018, foi proferida decisão negando provimento aos embargos de declaração opostos pela CTEEP e Ex-advogados da Eletrobras. Em 3 de setembro de 2018 foram apresentados novos recursos (embargos de declaração) por 2 ex-advogados da Eletrobras, em razão de omissão da Juíza ao deixar de incluí-los na repartição da verba de sucumbência. Em 5 de setembro de 2018, foram opostos novos embargos de declaração pela CTEEP, reiterando o requerimento de apreciação do pedido de fixação de honorários de sucumbência aos seus patronos.

Em 17 de setembro de 2018 foram rejeitados todos os recursos (embargos de declaração) opostos pelas partes (CTEEP, Ex-advogados da Eletrobras e, conjuntamente, Companhia, Eletrobras, Associação dos Advogados da Eletrobras), sob o argumento de que os pontos que supostamente necessitariam de esclarecimentos devem ser objeto de recurso ao Tribunal de Justiça, eis que visam a reforma da decisão antes proferida, tendo expressamente sido rejeitado o pedido de honorários de sucumbência em favor dos advogados da CTEEP.

Em 26 de setembro de 2018, um dos ex-advogados da Eletrobras apresentou recurso de apelação impugnando a homologação do acordo de honorários.

Em 25 de outubro de 2018 a CTEEP e a Companhia apresentaram recurso (agravo de instrumento), reiterando o pedido dos embargos de declaração. Em 22 de novembro de 2018 a Eletrobras apresentou contrarrazões não se opondo à homologação mais clara, mas argumentando que o acordo está integralmente homologado, que o recurso da Companhia é desnecessário e teria finalidade de procrastinar sua obrigação de pagamento. Em 26 de novembro de 2018 a CTEEP apresentou contrarrazões alegando que não cabe a sub-rogação e direito de regresso pela Companhia.

Em 12 de fevereiro de 2019, foi realizado o julgamento dos recursos pelo Tribunal de Justiça – RJ, que decidiu pela (i) homologação integral dos acordos; (ii) manutenção da exclusão da CTEEP do processo, remetendo à via autônoma a discussão entre Companhia e CTEEP relativa à responsabilidade pela dívida originária (direito de regresso); e (iii) condenação da Eletrobras ao pagamento de honorários de sucumbência aos advogados da CTEEP, fixados em 1% sobre o valor do acordo.

A Companhia aguarda o julgamento do recurso de apelação interposto em 26 de setembro de 2018 por um dos ex-advogados da Eletrobras, bem como o trânsito em julgado da decisão que homologou integralmente ambas as avenças (com Eletrobras e com advogados), para que possa efetivar os pagamentos devidos sob tais acordos, bem como para providenciar o direito de regresso a ser buscado contra a CTEEP na forma decidida pelo Judiciário.

18.2 Processos com probabilidade de perda classificada como possível

A Companhia está envolvida em outros processos cuja probabilidade de perda está avaliada como possível e, por esse motivo, nenhuma provisão sobre os mesmos foi constituída. A avaliação dessa probabilidade está embasada em relatórios preparados por consultores jurídicos internos e externos da Companhia. O total estimado de processos cuja probabilidade foi classificada como possível é de:

	Valor estimado da contingência	
	2018	2017
Processos cíveis (a)	354.032	547.792
Processos regulatórios (b)	1.316.868	1.231.295
Processos fiscais (c)	2.347.996	1.675.704
Processos trabalhistas (d)	1.019.172	242.139
Total	5.038.068	3.696.930

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(a) Processos cíveis:

Na tabela a seguir estão apresentadas as contingências passivas relacionadas aos processos cíveis, com destaque para os casos com valores superiores a R\$ 30.000 e relevância do tema.

	Valor estimado da contingência	
	2018	2017
(a) <u>Processos cíveis:</u>		
(a.1) Ações Anulatórias – multas de trânsito	15.238	55.954
(a.2) Autos de Infração – Fundação Procon – SP	40.361	69.529
(a.3) Multas posturais	86.428	122.986
(a.4) Outros processos cíveis	212.005	299.323
	354.032	547.792
(a.5) Enquadramento de consumidores - ação civil pública	Não determinado	Não determinado
(a.6) Revisão tarifária - exclusão de valores - contratos bilaterais	Não determinado	Não determinado
(a.7) Revisão tarifária - inclusão benefício fiscal	Não determinado	Não determinado
(a.8) Uso da faixa de domínio de rodovias	Não determinado	Não determinado
(a.9) Ação civil pública - contas vencidas - 90 dias	Não determinado	Não determinado
(a.10) Ação civil pública – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC	Não determinado	Não determinado
(a.11) Arbitragem Neoenergia	Não determinado	-

(a.1) Ações anulatórias – multas de trânsito

A Companhia possui 7 ações judiciais (8 ações judiciais em 31 de dezembro de 2017) contestando a aplicabilidade de multas de trânsito. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 ocorreram os ingressos de 3 novas ações, mudanças de prognóstico de possível para provável de 3 ações, bem como a alteração de prognóstico de possível para remoto de 1 caso conforme descritas a seguir:

Ingressos:

Em novembro de 2018 a Companhia ingressou com 3 novas ações judiciais contestando a aplicabilidade de multas de trânsito que perfazem o montante total de R\$ 4.496.

Mudança de prognóstico de possível para provável:

A Companhia provisionou 3 ações no montante de R\$ 43.994, conforme mencionado na nota explicativa nº 18.1 (b.2).

Mudança de prognóstico de possível para remoto:

Em 2 de março de 2018, a Companhia teve decisão favorável no Tribunal de Justiça de São Paulo (TJ/SP), o qual negou provimento ao recurso da Prefeitura de São Paulo contra a decisão favorável à Companhia proferida em 1ª instância, que havia declarado indevidas as multas discutidas no processo. Diante dessa decisão, houve alteração do prognóstico em 30 de junho de 2018, de possível para remoto perfazendo o montante de R\$ 5.223.

(a.2) Autos de infração – Fundação PROCON – SP

A Companhia possui 7 autos de infração lavrados pelo Procon/SP (9 autos de infração em 31 de dezembro de 2017) em decorrência de supostas não conformidades na operação da Companhia em relação aos direitos de seus consumidores.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2018 a Companhia recebeu 1 novo auto de infração e alterou o prognóstico de 3 processos para provável conforme descrito na nota explicativa nº 18.1(b.1).

A Companhia segue contestando os 7 autos sendo:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- 5 autos administrativos que estão aguardando julgamento dos recursos administrativos interpostos pela Companhia cujo valor total envolvido atualizado até 31 de dezembro de 2018, é de R\$ 22.885 (R\$ 19.840 em 31 de dezembro de 2017) e;
- 2 autos judicializados que a Companhia segue contestando em 1ª e 2ª instâncias cujo valor total envolvido atualizado até 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 17.476 (R\$ 49.689 em 31 de dezembro de 2017).

(a.3) Multas posturais

Trata-se de execuções que exigem débitos de multas por supostas irregularidades relacionadas à diversas atividades de operação da Concessionária realizadas nos Municípios envolvidos. Em dezembro de 2018 alguns casos tiveram alteração do prognóstico de possível para provável e consequentemente constituição de provisão conforme mencionado na nota explicativa nº18.1 (b.3).

(a.4) Outros processos cíveis

Outros processos judiciais cíveis que envolvem ações consumeristas, vinculadas ao contrato de fornecimento de energia elétrica, ações indenizatórias decorrentes de acidentes na rede elétrica e de danos em geral, questões imobiliárias, ações com agentes governamentais, questionamentos envolvendo plano cruzado, relacionamento comercial da Companhia com outras empresas privadas e/ou concessionárias de serviços públicos bem como ações envolvendo agentes fiscalizadores, organizações não governamentais e/ou o Ministério Público, dentre outros. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava envolvida em 3.011 ações desta natureza, no montante de R\$ 212.005 (4.092 ações, no montante de R\$ 299.323, em 31 de dezembro de 2017).

(a.5) Enquadramento de consumidores – ação civil pública

O Ministério Público Federal e a PROTESTE – Associação Brasileira de Defesa do Consumidor ingressaram em 1º de junho de 2005 com uma Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL requerendo o enquadramento na subclasse baixa renda das unidades consumidoras incluídas nos empreendimentos habitacionais de interesse social. O pedido de tutela antecipada foi indeferido pelo juiz de primeira instância, bem como pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região. Em outubro de 2008, a demanda foi julgada improcedente. Os autores apresentaram recursos ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, os quais aguardam julgamento. O valor envolvido nesta ação não pode ser estimado, uma vez que se trata de Ação Civil Pública e em sendo alterado o teor da decisão que foi favorável à Companhia, os usuários deverão requerer individualmente o cumprimento e os benefícios decorrentes da decisão. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação.

(a.6) Revisão tarifária – exclusão de valores – contratos bilaterais

O Ministério Público Federal ingressou em 5 de dezembro de 2003 com Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL visando à desconsideração dos valores do contrato firmado entre a Companhia e a AES Tietê na composição tarifária, bem como o reembolso em dobro aos clientes por tarifas supostamente cobradas a maior em 2003. A liminar foi indeferida pelo juiz de primeira instância e pelo Tribunal Regional Federal da 3ª região – TRF3. A demanda foi julgada improcedente. Em março de 2012, o recurso apresentado pelo Ministério Público Federal ao TRF3 foi acolhido para determinar que o processo passe por uma perícia para apurar se houve eventual onerosidade excessiva para os consumidores da Companhia. A Companhia apresentou recursos ao Superior Tribunal de Justiça e ao Supremo Tribunal Federal contra a decisão que reformou a sentença de improcedência da ação. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação, sendo que no presente caso eventuais desembolsos em caso de condenação da Companhia deverão ser requeridos pelos usuários supostamente lesados.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(a.7) Revisão tarifária – inclusão benefício fiscal

O Ministério Público ingressou em 16 de novembro de 2004 com Ação Civil Pública contra a Companhia e a ANEEL visando ao reconhecimento e consequente extinção do benefício indevidamente gerado pela contabilização dos benefícios decorrentes do pagamento de juros sobre capital próprio na composição tarifária, bem como pretendendo compelir a Companhia a devolver em dobro os valores supostamente cobrados de forma indevida após a revisão tarifária de 2003. A demanda foi julgada improcedente pelo juiz de primeira instância. Aguarda-se julgamento pelo Tribunal Regional Federal da 3ª Região do recurso de apelação apresentado pelo Ministério Público Federal. Caso sobrevenha decisão final desfavorável, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo não são passíveis de quantificação.

(a.8) Uso da faixa de domínio de rodovias

A Companhia é parte em ações judiciais que discutem a onerosidade de sua atuação para a instalação e manutenção de infraestrutura de distribuição de energia em faixas intermediárias e laterais das rodovias. A Companhia também ajuizou ações contra o Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de São Paulo (DER), obtendo decisões favoráveis em primeira e segunda instância, adotando ainda outras medidas legais para discussão do tema. Existem decisões favoráveis e desfavoráveis julgadas em diferentes instâncias, com repercussão geral reconhecida no Recurso Extraordinário nº 581.947 (tema 261), o qual aguarda-se julgamento. Caso sobrevenham decisões finais desfavoráveis, a Companhia terá que desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento dos processos não são passíveis de quantificação.

(a.9) Ação civil pública – contas vencidas – 90 dias

Em 15 de abril de 2005, o Ministério Público Federal (MPF) ajuizou Ação Civil Pública contra a Companhia visando: (i) definir o prazo de prescrição da cobrança de valores referentes a contas de consumo em atraso para 90 dias, (ii) à restituição em dobro de qualquer quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram Termos de Confissão de Dívida (TCD's) que eram parcialmente ou totalmente compostas de débitos de terceiros (antigos proprietários, inquilinos ou ocupantes) e, por fim, (iii) que a ANEEL fiscalize o cumprimento de tais determinações pela Companhia. Em 1ª Instância foi proferida sentença parcialmente procedente, determinando o reembolso dos valores erroneamente cobrados de consumidores que assinaram TCD's relativos a débitos de terceiros. A Companhia apresentou recurso ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região – TRF3. Foi negado provimento ao recurso da Companhia no TRF3 e dado provimento ao recurso do MPF para majorar a condenação à restituição em dobro da quantia que tenha sido erroneamente cobrada de consumidores que assinaram os TCD's. A Companhia interpôs recursos especial e extraordinário contra a decisão. No dia 28 de junho de 2016, o recurso especial foi admitido e o recurso extraordinário foi inadmitido. A Companhia interpôs agravo de instrumento contra a decisão que inadmitiu o recurso extraordinário. Aguarda-se o julgamento dos recursos em Brasília.

Iniciada a execução provisória da parte da sentença que determinou a identificação dos consumidores porventura atingidos pela decisão e a quantificação do valor envolvido na demanda judicial. Em 09 setembro de 2014 foi proferida decisão suspendendo a execução provisória requerida pelo Ministério Público Federal, para que fosse feita a identificação de consumidores que assinaram TCD's em primeira instância. Em 15 de junho de 2015, os embargos de declaração opostos pelo Ministério Público Federal foram parcialmente acolhidos pelo Juízo de primeira instância para considerar satisfeita a execução provisória da sentença e incabível a multa diária, uma vez que o próprio MPF havia concordado com a dilação do prazo para o cumprimento da execução provisória. O MPF apresentou agravo de instrumento contra tal decisão. Em 4 de outubro de 2018 o TRF3 acolheu recurso do MPF e determinou que Companhia apresente todos os TCDs, sob pena de multa, sem fixar prazo para cumprimento, determinando que a ANEEL fiscalize. Em 23 de outubro de 2018, a Companhia recorreu contra essa decisão opondo embargos de declaração, o qual se encontra pendente de julgamento. De acordo com o levantamento concluído pela Companhia na execução provisória, foram identificados 3.211 TCD's, relativos a consumidores que não assumem a responsabilidade de débitos de terceiros, no montante histórico em dobro de R\$12.859 (fevereiro de 2013).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Caso sobrevenha decisão final desfavorável nos recursos apresentados, a Companhia poderá desembolsar valores, os quais, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação.

(a.10) Ação civil pública – Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC

Em março de 2017, o Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor (IDEC) ajuizou ação civil pública contra a Companhia, objetivando a (1) devolução em dobro, juros e correção monetária a todos os consumidores que pagaram por serviços atípicos cobrados na fatura de energia elétrica nos últimos 5 anos, sem que houvesse sua respectiva solicitação expressa; e (2) danos morais coletivos em valor não inferior a R\$ 1.000.

Em 31 de janeiro de 2018, a primeira instância julgou procedente a ação civil pública condenando a Companhia a restituir em dobro os consumidores indevidamente cobrados e ao pagamento de uma indenização por danos morais coletivos no valor de R\$ 500. Em 13 de março de 2018 a Companhia apresentou recurso de apelação contra a decisão de primeira instância do dia 31 de janeiro de 2018, o qual será analisado pelo Tribunal de Justiça de São Paulo. A Companhia identificou 14.187 consumidores afetados, tendo efetuado a restituição em dobro aos respectivos consumidores no total de R\$ 3.648.

Caso sobrevenha decisão final desfavorável não é possível assegurar que a Companhia não tenha que restituir valores adicionais aos já restituídos aos consumidores que, dado o atual andamento do processo, não são passíveis de quantificação. A Companhia, fundamentada em avaliação jurídica dos seus assessores legais externos, classifica o risco de perda como possível nesta discussão.

(a.11) Arbitragem Neoenergia

Trata-se de arbitragem proposta pela Neoenergia em face da Companhia perante a Câmara de Arbitragem do Mercado – CAM com base no Acordo de Investimento celebrado entre a Companhia e a Neoenergia em 16 de abril de 2018. Em 2 de agosto de 2018 houve formalização da nomeação dos árbitros que atuarão no caso e, em 3 de setembro de 2018 foi formalizado o Termo de Arbitragem. A Companhia, em conjunto com seus assessores legais, classifica o prognóstico de perda do caso como possível. Como ainda não foram especificados pedidos na arbitragem, o valor envolvido é, atualmente, inestimável. Esse caso é tratado sob confidencialidade, razão pela qual a Companhia limitou-se em divulgar as informações acima descritas.

(b) Processos regulatórios:

Na tabela a seguir estão apresentadas as contingências passivas relacionadas aos processos regulatórios, com destaque para os casos com valores superiores a R\$ 30.000 e relevância do tema.

	Valor estimado da contingência	
	2018	2017
(b) Processos regulatórios:		
(b.1) Devolução tarifária - Base Blindada	847.243	769.579
(b.2) Ação Anulatória – AI 122/2012 – Base de Remuneração Regulatória (BRR)	178.165	157.078
(b.3) Autos de Infração - Indicadores de continuidade	88.406	106.082
(b.4) Ação Anulatória – AI 008/2012 – Ativo imobilizado em serviço (AIS/2010)	88.434	85.937
(b.5) Autuações PCLD – Provisão para créditos de liquidação duvidosa	64.347	101.231
(b.6) Outros processos regulatórios	50.273	11.388
	1.316.868	1.231.295

(b.1) Devolução tarifária – Base blindada

A Companhia ingressou com Ação Anulatória objetivando a obtenção de liminar para suspender os efeitos da (i) decisão da diretoria da ANEEL, no processo do Cabo 1271 MVM, que determinou que a Companhia efetuassem a restituição aos seus consumidores da quantia total de R\$ 626.052 (atualizada até novembro de 2013), anulando os efeitos da incorporação das parcelas de amortização e depreciação associadas a ativo possivelmente inexistente (i.e., Cabo), e (ii) das decisões

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

administrativas subsequentes da ANEEL que negaram pedido subsidiário relativo à inclusão de determinados ativos subavaliados em sua base de remuneração para o Reajuste Tarifário Anual de 2014, com a anulação das decisões da ANEEL ao final do processo.

A devolução da quantia de R\$ 626.052 foi determinada pelo Diretor Geral da ANEEL (Despacho nº 4.259 /2013). A devolução deveria ter sido feita por meio de componente financeiro negativo na tarifa da Companhia em até 4 eventos tarifários, a partir de julho de 2014.

A tutela antecipada foi indeferida pela primeira instância, interpondo a Companhia recurso de Agravo de Instrumento ("Agravo") perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ("TRF1").

Em 9 de setembro de 2014, a Companhia obteve decisão liminar no Agravo para que a ANEEL efetuasse o recálculo das tarifas sem o componente financeiro negativo constante nos Despachos ANEEL nº 4.259/2013 e 2.176/2014 até o julgamento do mérito do recurso.

Em 13 de outubro de 2014, teve início o julgamento do mérito do Agravo, sendo proferido, inicialmente, voto favorável pelo Desembargador relator do Agravo.

Em 5 de janeiro de 2015, em razão da liminar obtida, a ANEEL publicou a Resolução Homologatória nº 1.844, determinando a devolução dos valores já descontados da Companhia. O montante anteriormente restituído aos consumidores, foi totalmente revertido à Companhia por meio da Revisão Tarifária de 2015, finalizando o recebimento no ciclo tarifário encerrado em 3 de julho de 2016.

Em 7 de janeiro de 2015, a ANEEL ajuizou perante o Superior Tribunal de Justiça (STJ) um pedido de Suspensão Liminar de Segurança (SLS) visando suspender a liminar em vigor, deferida pelo TRF1. O recurso foi negado de forma definitiva pelo STJ.

Em 13 de abril de 2018, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região ("TRF1") deu provimento por unanimidade ao recurso ("Agravo") interposto pela Companhia, mantendo a liminar que suspende, até decisão de mérito da ação, a determinação da ANEEL de devolução dos valores discutidos aos consumidores. Esta decisão foi publicada em 11 de maio de 2018.

Em 25 de maio de 2018, a ANEEL interpôs recurso (embargos de declaração) contra a decisão de 11 de maio de 2018 favorável à Companhia e, no dia 18 de junho de 2018, a Companhia apresentou sua manifestação ao recurso.

Em 31 de dezembro de 2018, os efeitos da liminar favorável à Companhia continuam vigentes. Aguarda-se o julgamento do caso em primeira instância, atualmente na fase de instrução probatória.

A Companhia, fundamentada em avaliação jurídica preparada por seus assessores legais externos e com base na liminar vigente, classifica o risco de perda como possível nesta discussão, não havendo, portanto, nenhuma provisão constituída. Em 31 de dezembro de 2018, o valor atualizado pelo IGP-M da devolução tarifária em discussão é de R\$ 847.243 (R\$ 769.579 em 31 de dezembro de 2017).

(b.2) Ação Anulatória – AI 122/2012 – Base de Remuneração Regulatória (BRR)

Ação Anulatória ajuizada pela Companhia contra a ANEEL, requerendo provimento judicial que declare a ilegalidade do despacho ANEEL que manteve certas não conformidades e, por conseguinte, a anulação da multa imposta. Foi deferido o pedido liminar da Companhia, suspendendo a exigibilidade da multa. Decisão de primeira instância desfavorável à Companhia em 7 de julho de 2017. A liminar não foi expressamente revogada pela decisão de primeira instância desfavorável, permanecendo em vigor. Em 20 de julho de 2017, a Companhia apresentou embargos de declaração apontando defeitos de contradição e omissão e exigindo que fossem resolvidos, requerendo que a decisão desfavorável fosse totalmente reformada. Em 23 de maio de 2018, os embargos de declaração da Companhia foram rejeitados e mantidos os termos da sentença. Em 11 de junho de 2018, a Companhia apresentou recurso de apelação, o qual será remetido ao Tribunal para julgamento. Com base no critério de cálculo adotado pela ANEEL o valor dessa autuação corresponde a R\$ 178.165, atualizado até 31 de dezembro de 2018 (R\$ 157.078 em 31 de dezembro de 2017).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(b.3) Autos de Infração - Indicadores de continuidade

A Companhia possui 4 autos de infração emitidos em virtude de supostas não conformidades em relação à apuração de indicadores de continuidade individuais e coletivos. Para esses autos a Companhia efetuou provisão parcial conforme nota explicativa nº 18.1 (c.1.1; c.1.2 e c.1.3).

(b.4) Ação Anulatória – AI 008/2012 – Ativo imobilizado em serviço (AIS/2010)

Ação Anulatória ajuizada pela Companhia contra a ANEEL, pretendendo a anulação do Auto de Infração nº 008/2012, no qual a ANEEL penalizou a Companhia em razão de supostas inadequações formais de certos registros contábeis que, na visão da Companhia, não geraram nenhuma consequência prática negativa para as tarifas nem para o serviço prestado pela Companhia. Foi deferido o pedido de tutela antecipada para suspender a exigibilidade da multa. O processo encontra-se na fase de produção de provas. Com base no critério de cálculo adotado pela ANEEL o valor dessa autuação corresponde a R\$ 88.434, atualizado até 31 de dezembro de 2018 (R\$ 85.937 em 31 de dezembro de 2017).

(b.5) Autuações PCLD – Provisão para créditos de liquidação duvidosa

AI 027/TN0336/1: Em 5 de abril de 2001 foi lavrado o auto de infração AI 027/TN0336/1 pela ANEEL em decorrência da inclusão dos créditos contra o Poder Público na PCLD – provisão para créditos de liquidação duvidosa. A Companhia propôs mandado de segurança com o objetivo de anular tal autuação.

Em 27 de agosto de 2013, o recurso da Companhia, apresentado contra a sentença desfavorável de 1ª instância de fevereiro de 2002, foi provido pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1), cancelando a multa imposta pela ANEEL. Contra a decisão favorável à Companhia, a ANEEL apresentou recurso no TRF1 endereçado ao STJ. Aguarda-se julgamento de admissibilidade do recurso no TRF1. Com base nas atualizações feitas a partir do critério de atualização adotado pela ANEEL o valor de tal autuação corresponde a R\$ 64.347, atualizado até 31 de dezembro de 2018 (R\$ 60.893 em 31 de dezembro de 2017).

AI nº 015/TN170: A Companhia efetuou provisão para o AI nº 015/TN170 em dezembro de 2018 conforme nota explicativa nº 18.1 (c.3).

(b.6) Outros processos regulatórios

Outros processos regulatórios somam R\$ 50.273, e contempla o AI nº 1008/2018 no montante de R\$ 18.649 conforme nota explicativa nº 18.1 (c.2).

(c) Processos fiscais:

Na tabela a seguir estão apresentadas as contingências passivas relacionadas aos processos fiscais, com destaque para os casos com valores superiores a R\$ 30.000 e relevância do tema.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(c)	<u>Processos fiscais:</u>	Valor estimado da contingência	
		2018	2017
(c.1)	CSLL – base negativa	148.283	144.501
(c.2)	Execuções fiscais municipais – diversas	85.727	65.638
(c.3)	PIS – Estatuto da decadência	238.461	235.131
(c.4)	COFINS – anistia	159.289	157.119
(c.5)	COFINS – Multa de Ofício	58.988	58.988
(c.6)	Autos de infração de ICMS – Estornos de débitos	151.507	139.558
(c.7)	Plano Suplementar de Aposentadoria e Pensão	167.979	165.188
(c.8)	PIS – Decretos-Lei nos 2.445/1988 e 2.449/1988	640.727	49.394
(c.9)	FINSOCIAL	216.913	210.145
(c.10)	PIS - Compensações Decretos (Créditos Remanescentes)	151.813	146.546
(c.11)	Autos de infração de ICMS - Ativo imobilizado	107.936	109.118
(c.12)	Contribuição para o custeio da iluminação pública – COSIP – São Paulo/SP - 2011 a 2015	118.617	105.089
(c.13)	Multa Isolada - PIS Compensações - Créditos Remanescentes	42.749	-
	Outros processos fiscais	59.007	89.289
		2.347.996	1.675.704

Processos fiscais em fase judicial:

(c.1) CSLL – base negativa

Em novembro de 2007, a Companhia ajuizou Ação Declaratória visando afastar a aplicação da MP nº 2.158/2001, que determinou que as empresas decorrentes de cisão parcial somente poderiam aproveitar os créditos de base negativa de CSLL na exata proporção do patrimônio líquido da empresa cindida. Foram proferidas decisões favoráveis à Companhia em 1ª e 2ª instâncias. Em 7 de maio de 2018, a Companhia foi intimada da interposição de recurso (agravo) pela União Federal ao Superior Tribunal de Justiça (STJ) e apresentou suas contrarrrazões. Em 6 de dezembro de 2018, a Companhia foi intimada de decisão proferida pelo STJ que, conhecendo do agravo interposto, determinou o processamento do recurso especial da União Federal. Atualmente, aguarda-se o julgamento do referido agravo pelo STJ.

(c.2) Execuções fiscais municipais – diversas

A Companhia possui diversas execuções fiscais ajuizadas pelas municipalidades de sua área de concessão, exigindo basicamente débitos de IPTU, taxas e ISS, as quais se encontram em diferentes estágios processuais. A variação de R\$ 20.089 entre os exercícios apresentados deve-se principalmente ao ingresso de novas execuções fiscais movidas contra a Companhia, as quais exigem a quitação dos mesmos tributos.

(c.3) PIS – Estatuto da decadência

Trata-se de Execução Fiscal visando à cobrança de supostos débitos de PIS decorrentes da aplicação das normas impostas pela MP nº 1.407/1996. Quanto ao mérito da discussão, foram proferidas decisões desfavoráveis à Companhia em 1ª e 2ª instâncias. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos recursos interpostos pela Companhia perante o STJ e o STF. Em 16 de março de 2018, o Tribunal Regional Federal da 3ª Região indeferiu o pedido liminar (efeito suspensivo) apresentado no recurso da Procuradoria da Fazenda Nacional contra a decisão de 1ª instância que negou a substituição da garantia da execução fiscal em fiança bancária por depósito judicial. Atualmente, aguarda-se o julgamento deste recurso pela Turma (órgão colegiado) do TRF da 3ª Região. Quanto ao prognóstico de perda do caso, a Companhia, juntamente com seus assessores legais, classifica-o como possível, considerando os fundamentos a seu favor e que amparam os recursos que aguardam julgamento. Sustenta-se que (i) para que o crédito tributário tenha executividade, é imprescindível o lançamento, que não foi realizado pelo Fisco, (ii) apenas os tributos declarados em DCTF (Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais) no campo “saldo a pagar”, com valores discriminados, são passíveis de inscrição direta em dívida ativa e (iii) nos termos da legislação aplicável, créditos tributários com exigibilidade suspensa devem ser necessariamente constituídos, sob pena de decadência, tal como a ocorrida neste caso.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(c.4) COFINS – anistia

Ação judicial proposta pela Companhia em face da Fazenda Nacional visando ao reconhecimento dos valores pagos a título de COFINS, considerando as reduções de multa e juros garantidas pela anistia prevista na Lei nº 9.779/1999. Em 1ª instância, foi proferida decisão favorável. Em maio de 2012, houve decisão em 2ª instância reconhecendo o direito às reduções trazidas pela anistia, mas aduzindo que os encargos legais de 20% sobre o valor do débito, decorrentes do ajuizamento de execuções fiscais, não teriam sido afastados pela anistia, permanecendo a sua exigência. Contra esta decisão, a Companhia opôs embargos infringentes, os quais não foram acolhidos. Em agosto de 2017, foram opostos embargos de declaração, também não acolhidos. Em 12 de abril de 2018, a Companhia apresentou recursos especial e extraordinário contra a decisão desfavorável de 2ª instância sobre os encargos legais de 20% das execuções fiscais. Atualmente, aguarda-se o julgamento dos referidos recursos perante o STJ e o STF. O prognóstico de perda permanece possível para os encargos legais.

(c.5) COFINS – Multa de ofício

Auto de infração lavrado para exigir crédito tributário relativo à COFINS do período de abril de 1992 a março de 1993, acrescida de multa de ofício calculada no percentual de 100% e juros com base na SELIC. No exclusivo entendimento da Receita Federal do Brasil, a multa de ofício se justifica pelo fato dos créditos de COFINS terem sido recolhidos por meio da Anistia Fiscal instituída pela MP nº 2158/1999 e não no prazo original do pagamento do tributo. Na esfera administrativa, a exigência fiscal foi reduzida a somente multa de ofício e de 75%. Em maio de 2015 foi ajuizada ação preparatória de execução fiscal para possibilitar a garantia do débito remanescente e a consequente suspensão da exigibilidade. Em fevereiro de 2017, a Companhia foi citada na execução fiscal ajuizada pela Procuradoria da Fazenda Nacional e apresentou exceção de pré-executividade, pugnando pela retificação da certidão de dívida ativa (CDA) que embasa a exigência. Em 7 de maio de 2018, a Procuradoria apresentou manifestação concordando com o equívoco cometido na indicação do valor da CDA, diante da suficiência da garantia (seguro) apresentada na ação preparatória, a qual foi transferida para a execução fiscal. Em 11 de junho de 2018, a Companhia opôs embargos à execução fiscal que, atualmente, aguardam julgamento em 1ª instância. A exposição da Companhia refere-se à multa de ofício, a qual não sofre atualização.

(c.6) Autos de infração de ICMS – estornos de débitos

A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) lavrou autos de infração contra a Companhia em razão de supostas irregularidades cometidas em estornos de débitos de ICMS, oriundos, por exemplo, de revisões de faturas emitidas aos clientes. A Companhia contesta 5 autuações sobre este assunto em ações judiciais que se encontram em diversos estágios processuais.

(c.7) Plano Suplementar de Aposentadoria e Pensão

Em 14 de fevereiro de 2005, a Receita Federal do Brasil (RFB) lavrou auto de infração contra a Companhia exigindo o recolhimento de débitos de IRPJ e de CSLL relativo aos anos de 2001 e 2002, em face da dedução de valores pagos a título de previdência suplementar acima da limitação de 20% imposta pela Lei nº 9532/97. A Companhia sustenta em sua defesa que despesas relativas a funcionários inativos não devem ser inseridas no cálculo deste limite, bem como que, considerado apenas o montante das despesas com empregados ativos, o referido percentual de 20% é respeitado. Apesar de ter julgado favoravelmente à Companhia em processo anterior e idêntico em que se discutiu o período de 1998 a 2000, o Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), em 2017, por voto de qualidade, manteve a exigência do presente caso. Para prosseguir a discussão, a Companhia propôs ação judicial em outubro de 2017. Em novembro de 2017, foi concedida a medida liminar pleiteada para suspender a exigibilidade do débito sem apresentação de garantia. Atualmente, aguarda-se o julgamento dessa ação em 1ª instância. Quanto ao prognóstico de perda, como este tema não está definido na esfera judicial, os assessores jurídicos da Companhia alteraram a avaliação de perda remota, mantida durante a discussão na via administrativa, para possível. A despeito do desfecho desfavorável da discussão na esfera administrativa e da alteração do prognóstico, a tese defendida pela Companhia não foi enfraquecida, uma vez que o entendimento do CARF foi fixado em julgamento com uso de voto de qualidade, já contestado inclusive pela decisão liminar concedida na ação judicial,

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

bem como pelo fato de que os argumentos de defesa estão pautados na aplicação estrita dos termos da Lei nº 9532/97, o que deverá ser levado em conta pelo Poder Judiciário.

(c.8) PIS – Decretos-Lei nº 2.445/1988 e 2.449/1988

Em julho de 2000, a Companhia ajuizou Ação Judicial visando o reconhecimento dos créditos de PIS decorrentes do pagamento a maior efetuado durante a vigência dos mencionados Decretos julgados inconstitucionais pelo STF. Em maio de 2012, a Companhia obteve decisão definitiva favorável reconhecendo o direito ao mencionado crédito. Contudo, há em trâmite Execuções Fiscais que visam a cobrança dos débitos compensados pela Companhia em 2002, cujas compensações foram indeferidas sob os argumentos de que teriam sido feitas antes do trânsito em julgado da ação judicial e com débitos de outros tributos federais além do PIS. A Companhia sustenta que procedeu às compensações conforme a decisão judicial favorável e que o procedimento adotado foi correto. Tais execuções envolvem R\$ 640.727 em 31 de dezembro de 2018. A diferença entre este montante e o divulgado anteriormente decorre da reavaliação realizada pela Companhia em conjunto com seus assessores legais. Anteriormente, foram considerados somente a multa moratória e os encargos legais das respectivas execuções fiscais, ao passo que o montante ora divulgado compreende a totalidade dos valores executados (principal, multa moratória, juros e encargos legais).

Processos fiscais em fase administrativa

(c.9) FINSOCIAL

Em julho de 2012, a Companhia foi intimada de dois despachos decisórios que homologaram parcialmente as compensações realizadas com créditos de FINSOCIAL. Apesar de tais créditos terem sido reconhecidos por decisão judicial transitada em julgado, o Fisco questionou o montante compensado em razão dos critérios de atualização utilizados pela Companhia. Em abril de 2013, houve decisão de 1ª instância desfavorável para a Companhia, contra a qual foi apresentado recurso voluntário que aguarda julgamento.

(c.10) PIS Compensações Decretos (Créditos Remanescentes)

Em 8 de agosto de 2014, a Companhia foi intimada pela Receita Federal sobre a não homologação de compensações administrativas realizadas entre créditos remanescentes de PIS recolhidos a maior com base nos Decretos-Leis nº 2.445/1988 e 2.449/1988, e débitos de PIS e COFINS relativos ao período compreendido entre abril e maio de 2013. Em 8 de setembro de 2014 apresentou sua defesa. Em 14 de janeiro de 2019, foi proferida decisão de 1ª instância administrativa parcialmente favorável à Companhia, reconhecendo o direito a R\$11.971 dos R\$85.834 de créditos utilizados em 2013 (valor original) e homologando as compensações até o limite destes créditos. Contra esta decisão, a Companhia apresentou recurso que aguarda julgamento em 2ª instância administrativa. O valor total envolvido em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 151.813 (R\$ 146.546 em 31 de dezembro de 2017).

(c.11) Autos de infração de ICMS - Ativo imobilizado

A Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo (SEFAZ/SP) lavrou autos de infração contra a Companhia questionando a apropriação de créditos de ICMS incidente na aquisição de bens destinados ao seu ativo imobilizado. A SEFAZ/SP alega que as mercadorias registradas no ativo imobilizado seriam alheias às atividades do estabelecimento ou destinadas ao uso e consumo, o que é contestado nos 6 processos administrativos sobre o tema.

(c.12) Contribuição para o custeio da iluminação pública – COSIP – São Paulo/SP - 2011 a 2015

Trata-se de mandado de segurança impetrado em 6 de abril de 2018 em face do Secretário da Fazenda do Município de São Paulo – SP, contra autos de infração lavrados para exigir o recolhimento da contribuição para o custeio da iluminação pública – COSIP relativa ao período de março de 2011 a dezembro de 2015. Os referidos autos de infração estão baseados em fatos e motivos distintos que, em resumo, são os seguintes: (i) classificação incorreta de unidades consumidoras, (ii) aplicação indevida de isenção e (iii) ausência de pagamento de multa no recolhimento da contribuição em atraso.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Em sua defesa, a Companhia alega, em síntese, (a) nulidade das autuações por falta de comprovação da ocorrência das infrações, (b) observância das normas regulatórias e tributárias relativas à classificação tarifária dos consumidores, (c) aplicação das isenções em conformidade com as determinações do Município e (d) impossibilidade de cobrança de multa moratória no pagamento em atraso de débitos que foram objeto de denúncia espontânea. A Companhia ofereceu seguro-garantia. Em 17 de julho de 2018, foi publicada decisão de primeira instância parcialmente favorável, afastando a cobrança de juros pelo Município de São Paulo/SP em patamar superior à variação da taxa SELIC e mantendo a exigência remanescente. No que se refere à parte mantida da exigência, a Companhia apresentou recurso contra esta decisão em 1º de agosto de 2018, o qual aguarda julgamento em segunda instância. O valor em 31 de dezembro de 2018 é de R\$ 118.617 (R\$ 105.089 em 31 de dezembro de 2017).

(c.13) Multa isolada – PIS Compensações – Créditos remanescentes

Trata-se de processo administrativo oriundo da imposição de multa isolada pela Receita Federal do Brasil (RFB) à Companhia em face da não homologação de compensações efetuadas com créditos de Contribuição ao PIS, decorrentes de recolhimentos indevidos realizados com base nos Decretos-Leis 2445 e 2449/88. Tal multa compreende 50% do valor histórico das compensações que, apesar de não homologadas, encontram-se em discussão na esfera administrativa no caso mencionado na nota explicativa 18.1 (c.10) “PIS Compensações – Créditos remanescentes”. Em 5 de dezembro de 2018, a Companhia foi notificada da imposição da multa e, em 28 de dezembro de 2018, apresentou sua defesa, a qual aguarda julgamento em primeira instância administrativa.

(d) Processos trabalhistas:

Na tabela a seguir estão apresentadas as contingências passivas relacionadas aos processos trabalhistas, com destaque para os casos com valores superiores a R\$ 30.000 e relevância do tema.

	Valor estimado da contingência	
	2018	2017
(d) <u>Processos trabalhistas:</u>		
(d.1) Ação Civil Pública – Terceirização	Não determinado	Não determinado
(d.2) Ações de periculosidade - Sede barueri	109.611	99.570
(d.3) Recolhimentos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço	93.458	91.816
(d.4) Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLDs) – execuções fiscais	52.430	50.753
(d.5) Contribuição Previdenciária – SAT	42.816	Remoto
(d.6) Outros processos trabalhistas	720.857	-
	1.019.172	242.139

(d.1) Ação civil pública - Terceirização

Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada pelo Ministério Público do Trabalho - MPT em 25 de novembro de 2016, pleiteando ordem liminar para que a Companhia, no prazo de 180 dias, sob pena de multa diária de R\$ 50 para cada obrigação não cumprida: (i) se abstenha de efetuar terceirização de atividade-fim e/ou de qualquer atividade em que exerça subordinação direta aos seus terceirizados, (ii) internalize os terceirizados que atuem na atividade-fim e/ou em qualquer atividade que a Companhia exerça subordinação, (iii) garanta tratamento isonômico aos terceirizados em relação aos colaboradores da Companhia (enquadramento sindical, remuneração e benefícios) e, ao final da ação, também seja condenada (iv) a indenizar no valor de R\$ 120.000 (R\$ 20.000 de dumping social e R\$ 100.000 de danos morais coletivos). A Companhia foi citada no dia 17 de janeiro de 2017, tendo se manifestado contra pedido liminar em 26 de janeiro de 2017. Em 21 de fevereiro de 2017, a Companhia verificou que foi negado o pedido liminar realizado pelo MPT. Em 28 de setembro de 2018 foi realizada audiência de instrução para oitiva das testemunhas. O julgamento foi marcado para o dia 19 de dezembro de 2018 e ainda não foi publicada a sentença.

Na avaliação dos advogados que patrocinam a Companhia na ação, o risco de condenação na ação é possível e o risco de eventual concessão do pedido liminar é remoto. Apesar do valor pleiteado na ação ser de R\$ 120.000, na avaliação do escritório o valor envolvido é inestimável, pois não há previsão legal que fixe tais valores e, ainda, em razão da subjetividade envolvida. Dessa forma, a Administração da Companhia, suportada por seus assessores jurídicos internos e externos, concluiu que, em 31 de dezembro de 2018, não se faz necessário o registro de provisão para esse tema.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(d.2) Ações de periculosidade – Sede Barueri

Foram ajuizadas, no dia 5 de dezembro de 2016, 5 ações coletivas pelo Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica de São Paulo visando o pagamento de adicional de periculosidade para colaboradores da Companhia lotados na Sede Administrativa de Barueri no período em que um moto-gerador esteve instalado no topo do edifício (entre fevereiro de 2012 e fevereiro de 2016). A Companhia foi cientificada de 4 ações em março de 2017 e a última ação em abril de 2017. Todas as ações foram unificadas para serem julgadas pelo mesmo juiz. Todos os processos se encontram em fase inicial para produção de provas. No primeiro trimestre de 2018, foi realizada inspeção judicial com a participação da Juíza, peritos judiciais e assistentes técnicos e foram emitidos dois laudos periciais (um favorável e outro desfavorável) ao pagamento do adicional de periculosidade, sobre os quais a Companhia se manifestou no prazo legal. A Audiência de instrução designada para 4 de outubro de 2018 foi reagendada para o dia 8 de março de 2019. Na avaliação dos advogados que patrocinam a Companhia, o risco de condenação na ação é possível. Caso sobrevenham eventuais decisões finais desfavoráveis nas ações acima mencionadas, a Companhia poderá ter que desembolsar o valor estimado atualizado para 31 de dezembro de 2018 de R\$ 109.611 (R\$ 99.570 em 31 de dezembro de 2017), o qual, dado o atual andamento dos processos, representa o cálculo da estimativa de liquidação dos pedidos formulados nas ações.

(d.3) Recolhimentos do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço

Em novembro de 1998 foram lavradas pela Caixa Econômica Federal três notificações relativas à suposta falta de recolhimento de FGTS durante o período de janeiro de 1993 a setembro de 1998. A exigência fiscal integralmente foi mantida na esfera administrativa. Na ação judicial proposta pela Companhia para seguir a discussão, foi proferida decisão de 1ª instância, em setembro de 2014, julgando parcialmente procedente o pedido da Companhia (cancelamento parcial do débito). Atualmente, aguarda-se o julgamento dos recursos de apelação interpostos pela Companhia e pelo INSS. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2018 perfaz o total de R\$ 93.458 (R\$ 91.816 em 31 de dezembro de 2017).

(d.4) Notificação Fiscal de Lançamento de Débitos (NFLDs) – execuções fiscais

Três execuções fiscais promovidas pelo INSS contra a Companhia que versam sobre incidência de contribuição previdenciária sobre diferentes verbas de cunho não remuneratório. Duas execuções fiscais tiveram decisão de 1ª instância desfavorável e, no momento, aguardam decisão de 2ª instância. A terceira, por sua vez, aguarda decisão em 1ª instância. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2018 perfaz o total de R\$ 52.430 (R\$ 50.753 em 31 de dezembro de 2017).

(d.5) Contribuição Previdenciária – SAT

Trata-se de processo administrativo decorrente de despacho decisório lavrado pela Receita Federal do Brasil não homologando compensações declaradas no período de janeiro de 2010 a dezembro de 2011 com créditos de contribuição previdenciária apurados entre setembro de 2006 e agosto de 2011. Tais créditos são oriundos da revisão do enquadramento da Companhia nos graus de risco destinados ao antigo Seguro Acidente do Trabalho (SAT), atual Grau de Incidência de Incapacidade Laborativa e Riscos de Acidente do Trabalho (GIIL-RAT), considerando a atividade preponderante realizada, amparada em Laudos Técnicos de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT). Com base no argumento de que o código CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) informado em campos específicos de guias de recolhimento e declarações fiscais seria o que determinaria o referido enquadramento em graus de risco, a despeito dos laudos apresentados, as referidas compensações não foram homologadas em julho de 2014. Em setembro de 2014, a Companhia apresentou manifestação de inconformidade contra esta decisão, a qual não foi provida. Em fevereiro de 2015, foi interposto recurso voluntário, também não acolhido pelo CARF. Em abril de 2017, a Companhia apresentou recurso especial, o qual não foi admitido. Em outubro de 2017, a Companhia apresentou agravo contra esta decisão à Câmara Superior do CARF, que não foi provido por decisão proferida em setembro de 2018, encerrando desfavoravelmente o processo administrativo. A Companhia promoveu ação judicial dando continuidade à discussão da exigência fiscal, em 22 de outubro de 2018, tendo obtido em 12 de novembro de 2018 decisão liminar parcialmente favorável para emissão de Certidão

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Positiva com Efeito de Negativa (CPEN) em favor da Companhia. Da decisão, foi interposto Agravo de Instrumento para suspensão da exigibilidade do crédito, bem como a liberação do seguro garantia apresentado nos autos. Considerando que as Cortes Judiciais Superiores (STJ e STF) ainda não firmaram posição sobre o tema, o prognóstico de perda do caso, que foi remoto durante a fase administrativa pela existência de precedentes favoráveis naquela esfera, foi alterado para possível. O montante atualizado até 31 de dezembro de 2018 corresponde a R\$ 42.816.

(d.6) Outros processos trabalhistas

Considerando que em relação aos processos sem decisão e determinados grupos de processos a provisão era realizada com base na média de pagamentos histórica, bem como que para outros grupos, a provisão era realizada de acordo com a condenação de cada caso, a Companhia considerava como remotos os valores correspondentes à diferença entre o total dos pedidos das reclamações trabalhistas e os valores provisionados pela média ou conforme as decisões, e, portanto, não divulgava esses montantes. Com a alteração de critério de provisionamento e classificação de probabilidade de perda, que deixou de calcular provisão por média, a Administração passou a divulgar como probabilidade de perda possível a totalidade dos valores pedidos nos processos judiciais não julgados, bem como valores correspondentes à reanálise individualizada dos riscos após julgamento favorável, desde que passíveis de recurso pela outra parte.

Cartas de fiança, seguros garantia e caução

Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia possui cartas de fiança e seguros garantia para processos judiciais conforme relação a seguir:

Natureza	Quantidade	Valor	Taxa a.a.
Fiscal	57	2.183.894	0,20% a 3,25%
Cível	49	358.218	0,20% a 3,35%
Trabalhista	87	179.595	0,20% a 3,25%
Regulatório	7	279.778	0,35% a 3,25%

19. Encargos setoriais

Os encargos setoriais são todos criados por leis aprovadas pelo Congresso Nacional para viabilizar a implantação de políticas públicas no setor elétrico brasileiro. Seus valores constam de resoluções ou despachos da ANEEL e são recolhidos pelas distribuidoras por meio da conta de energia. Cada um dos encargos possui objetivos predefinidos.

		Reapresentado	
	Nota	2018	2017
<u>CIRCULANTE</u>			
Pesquisa e desenvolvimento		105.328	127.648
Fundo nacional de desenvolvimento tecnológico		2.036	2.004
Ministério de Minas e Energia		1.018	1.002
Eficiência energética		183.814	131.996
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	19.1	111.315	187.209
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE		1.144	1.050
Outros encargos		33	56
Total		404.688	450.965
<u>NÃO CIRCULANTE</u>			
Pesquisa e desenvolvimento		38.689	30.868
Total		38.689	30.868

- 19.1 A partir de janeiro de 2018 foi alterada a data de vencimento do pagamento das quotas mensais da CDE Uso das concessionárias de distribuição, do dia 10 do mês subsequente à respectiva competência

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

para o dia 10 do próprio mês de competência. As quotas CDE energia e CDE ACR permanecem com vencimento no dia 10 do mês subsequente à competência.

20. Outras obrigações

	Nota	2018	2017
CIRCULANTE			
Devolução - Obrigações vinculadas à concessão		51.620	49.182
Contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública - COSIP		123.936	102.547
Outras devoluções a consumidores		58.078	68.843
Repasse a terceiros		13.788	9.146
Prêmio de consentimento dos credores	15.6.1	-	3.084
Penalidade ANEEL - auto de infração 0014/2016		-	13.114
Caução - retenção contratual de fornecedores		362	26
Receita diferida		2.580	692
Outras		5.555	12.173
Total		255.919	258.807
NÃO CIRCULANTE			
Adiantamento relacionado a venda de bens	10.2	-	2.940
Caução - retenção contratual de fornecedores		9.297	5.161
Receita diferida		10.105	-
Outras		400	352
Total		19.802	8.453

21. Patrimônio líquido

21.1 Capital social

O capital social autorizado é de R\$ 3.248.680 em ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal. O capital social poderá ser aumentado mediante a emissão de ações ordinárias, por deliberação do Conselho de Administração, até o limite do capital social autorizado.

Em 19 de setembro de 2018, o Conselho de Administração, aprovou por unanimidade, a homologação do aumento de capital social da Companhia no valor de R\$ 1.500.000 por subscrição privada, dentro do limite do capital autorizado, mediante a emissão de 33.171.164 novas ações ordinárias, ao preço de emissão de R\$ 45,22 por ação. Dessas novas ações, 6.200 foram integralizadas em moeda corrente nacional, totalizando R\$ 280, e 33.164.964 novas ações foram integralizadas mediante capitalização dos créditos detidos pela Enel, acionista controladora da Companhia, totalizando R\$ 1.499.720, constituído por meio dos instrumentos de adiantamento para futuro aumento de capital celebrados entre a Enel Sudeste e a Companhia em 26 de junho de 2018 e 26 de julho de 2018.

O aumento de capital tem como objetivo viabilizar a execução do plano de investimento e fortalecer a estrutura de capital da Companhia, reforçando o seu caixa para fazer frente a necessidades e obrigações de curto prazo.

Após a homologação do aumento de capital social – vide nota explicativa nº 1.2, o total subscrito e integralizado é de R\$ 2.823.486 (R\$ 1.323.486 em 31 de dezembro de 2017), dividido em 200.515.051 ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal.

21.2 Ações em tesouraria

Ações em tesouraria originadas por 359 acionistas titulares que não compareceram à Assembleia Especial de Acionistas Preferencialistas de 12 de setembro de 2017, se abstiveram de votar ou não aprovaram a migração da Companhia para o Novo Mercado, e optaram pelo exercício do direito de retirada. O exercício de direito de retirada originou 3.058.154 ações preferenciais, correspondentes a 2,7% das ações preferenciais.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Dessa forma, em 9 de novembro de 2017 a Companhia realizou o pagamento do reembolso aos acionistas titulares das ações preferenciais que exerceram o direito de retirada com base no valor patrimonial da ação em 31 de dezembro de 2016 (R\$16,10 por ação), totalizando o montante de R\$ 49.236, registrado em ações em tesouraria.

21.3 Composição acionária:

	Nota	2018		2017	
		Ordinárias		Ordinárias	
Acionistas:		Quantidade	%	Quantidade	%
ENEL Brasil Investimentos Sudeste S.A		189.323.545	94,42	-	-
BNDESPar		-	-	31.350.329	18,73
AES Holdings Brasil Ltda.		-	-	28.179.237	16,84
União Federal		-	-	13.342.642	7,97
GWI Asset Management S.A.		-	-	11.585.400	6,92
Outros		8.133.352	4,06	79.828.125	47,71
Total das ações ordinárias em poder dos acionistas		197.456.897	98,48	164.285.733	98,17
Ações em tesouraria	21.2	3.058.154	1,52	3.058.154	1,83
Total das ações ordinárias		200.515.051	100,00	167.343.887	100,00

21.4 Reservas de capital:

	Nota	2018	2017
Ações e opções de ações outorgadas	21.4.1	20.573	22.441
Reserva especial de ágio na incorporação	21.4.2	670.897	670.897
Total		691.470	693.338

21.4.1 Reserva de capital que poderá ser utilizada para aumentar o capital da Companhia, seguindo as definições do seu estatuto social e legislação societária brasileira.

Em 11 de junho de 2018, a Companhia efetuou pagamento em dinheiro referente às performances dos anos de 2015 a 2017, relacionado a bônus dos diretores estatutários e não estatutários. O montante total pago foi de R\$ 5.598, sendo que R\$ 1.868 já estavam provisionados no patrimônio líquido, sendo então reclassificados para a rubrica obrigações sociais e trabalhistas no exercício findo em 31 de dezembro de 2018.

O impacto no resultado do exercício findo em 31 de dezembro de 2018, foi de R\$3.730, e é decorrente da diferença do critério de provisionamento de 1/3 a cada ano.

21.4.2 A reserva especial de ágio foi gerada pela reorganização societária ocorrida em 2016, e poderá ser capitalizada em favor de todos os seus acionistas, mediante subscrição de novas ações.

21.5 Ajustes de avaliação patrimonial / outros resultados abrangentes

Os saldos de ajustes de avaliação patrimonial e outros resultados abrangentes são compostos pela mais valia dos ativos registradas em 1998 e 2007 e pelas perdas atuariais líquidas do plano de pensão.

A composição desses saldos é como segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2018	2017
Ajuste de avaliação patrimonial		1.356.182	1.479.048
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(461.103)	(502.877)
Ajuste de avaliação patrimonial, líquido		895.079	976.171
Outros resultados abrangentes - plano de pensão	16.1(f)	(2.537.025)	(2.458.872)
Outros resultados abrangentes - FGTS PIA (multa 40%)	16.2(a)	(3.256)	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.2	863.696	836.016
Outros resultados abrangentes, líquido		(1.676.585)	(1.622.856)
Total registrado no patrimônio líquido		(781.506)	(646.685)

21.6 Destinação dos resultados

O estatuto social da Companhia estabelece a distribuição de dividendos mínimos obrigatórios correspondentes a 25% do lucro líquido ajustado. Adicionalmente, de acordo com o estatuto social, compete ao Conselho de Administração deliberar sobre o pagamento de juros sobre o capital próprio e de dividendos intermediários e/ou intercalares.

Na apuração do lucro líquido ajustado para fins de distribuição de dividendos é considerada a realização dos ajustes de avaliação patrimonial, relativos à reserva de reavaliação reconhecida em exercícios anteriores à data de transição. Dessa forma, o incremento nas despesas de depreciação e baixas, em função do registro da reavaliação, tem efeito nulo na apuração dos dividendos da Companhia.

A Companhia pode distribuir juros a título de remuneração sobre o capital próprio, nos termos do Artigo 9º, parágrafo 7º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, os quais são dedutíveis para fins fiscais.

Os dividendos e juros sobre o capital próprio não reclamados no prazo de três anos são revertidos para a conta de "lucros (prejuízos) acumulados" para nova destinação, conforme previsto na legislação societária.

	Nota	2018	2017
Prejuízo líquido do exercício		(315.261)	(844.424)
Realização de ajuste de avaliação patrimonial, líquida		81.092	73.966
Prejuízos acumulados - adoção inicial CPC 48	3.2	(56.594)	-
Dividendos e juros sobre o capital próprio prescritos		-	358
Prejuízo total apurado		(290.763)	(770.100)
Absorção pela reserva estatutária		238.545	770.100
Absorção pela reserva legal		52.218	-
Saldo de prejuízos acumulados		-	-

De acordo com o parágrafo único do artigo 189 da Lei 6.404/1976, o prejuízo do exercício deve, obrigatoriamente, ser absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem.

Desse modo, face à apuração do prejuízo líquido ajustado no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, a Companhia procedeu a absorção do prejuízo total apurado de R\$ 290.763, pelas reservas estatutária de lucro e legal.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 27 de abril de 2018, foi aprovada a absorção do prejuízo relativo ao exercício findo de 31 de dezembro de 2017 pela reserva estatutária de lucro da Companhia, no montante de R\$ 770.100, cujo registro contábil já havia sido realizado nas demonstrações contábeis anuais de 31 de dezembro de 2017.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

22. Resultado por ação

O objetivo do cálculo do resultado por ação é de permitir comparações de desempenho entre diferentes companhias no mesmo período, bem como para a mesma companhia em períodos diferentes.

Para o cálculo do resultado por ação, a Companhia considerou a atual composição de ações ordinárias também para o exercício comparativo, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 41. Assim, tanto o numerador (prejuízo líquido do exercício) quanto o denominador (quantidade de ações) estão em bases comparáveis.

22.1 Demonstração do cálculo do resultado por ação - básico

A tabela a seguir apresenta o prejuízo básico por ação para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017:

	2018	2017
Numerador:		
Prejuízo líquido do exercício	(315.261)	(876.556)
Denominador (em milhares de ações):		
número de ações ordinárias	173.906	166.900
Prejuízo básico por ação (em Reais - R\$)	(1,81282)	(5,25198)

Para cálculo do denominador, foi considerado o número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas, excluídas as mantidas em tesouraria durante os exercícios.

O quadro a seguir demonstra o cálculo da média ponderada considerando a movimentação de ações nos exercícios de 2018 e 2017:

Exercício	Período de movimentação de ações	Quantidade de ações (em milhares)	Número de dias - %	Média ponderada de ações (em milhares)
2017	01/01/2017 até 08/11/2017	167.344	85%	143.045
	09/11/2017 até 31/12/2017	164.286	15%	23.855
			100%	166.900
2018	01/01/2018 a 18/09/2018	164.286	71%	116.643
	19/09/2018 a 31/12/2018	197.457	29%	57.263
			100%	173.906

22.2 Demonstração do cálculo do resultado por ação – diluído

A Companhia possui reserva especial de ágio no montante de R\$ 670.897, que poderá ser capitalizada a favor dos seus acionistas.

As potenciais ações a serem emitidas em razão da capitalização da reserva especial de ágio serão consideradas diluidoras para o cálculo do resultado por ação diluído, considerando a hipótese de que todas as condições para sua emissão sejam atendidas.

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o resultado por ação diluído é igual ao resultado básico por ação, uma vez que a Companhia apresentou prejuízo e, dessa forma, as potenciais ações que poderiam ter efeito diluidor, foram consideradas não dilutivas. Dessa forma, o prejuízo diluído por ação é R\$ 1,81282 e R\$ 5,25198 para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 respectivamente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

23. Receita operacional líquida

A receita pode ser originada de um contrato com cliente ou outros tipos de receita, incluindo somente os ingressos de benefícios econômicos recebidos e a receber pela Companhia. As quantias cobradas por conta de terceiros, tais como tributos sobre vendas não são benefícios econômicos, portanto, não estão apresentadas nas demonstrações de resultado.

O reconhecimento da receita originada de um contrato com cliente ocorre após o cumprimento da obrigação de desempenho e transferência dos bens e serviços para o consumidor, refletindo a contraprestação que a Companhia espera ter direito em troca desses bens ou serviços (nota explicativa nº 3.1). Uma receita não é reconhecida se houver uma incerteza significativa sobre a sua realização.

23.1 Receita de prestação de serviços de distribuição de energia elétrica

Os serviços de distribuição de energia elétrica estão suportados pelos contratos de adesão (consumidores de baixa tensão) e contratos de compra de energia regulada para consumidores de média e alta tensão. A medição é realizada conforme calendário de leitura estabelecido pela Companhia e o cumprimento da obrigação de desempenho se dá através da entrega de energia elétrica, ocorrida em um determinado período. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita registrada pelo valor justo da contraprestação a ser recebida no momento em que as faturas são emitidas, utilizando as tarifas de energia homologadas pela ANEEL. Com a finalidade de adequar o consumo ao período de competência, os serviços prestados entre a data da leitura e o encerramento de cada mês são registrados através de estimativa.

Adicionalmente, clientes com longo histórico de inadimplência que, por diversos motivos, não tiveram seu fornecimento de energia suspenso, são monitorados pela Companhia. Os impactos apurados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 se mantiveram não materiais.

23.2 Receita pela disponibilidade da rede elétrica - Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição (TUSD)

A Companhia reconhece a receita pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos) e o valor justo da contraprestação é calculada conforme tarifa de uso do sistema (TUSD), a qual é definida pela ANEEL. Essa receita é constituída pela compensação dos custos relativos ao uso do sistema de distribuição que estão inseridos na TUSD.

A receita pela disponibilidade da rede elétrica é registrada de forma líquida das compensações pagas aos consumidores, relativas aos indicadores de continuidade individuais DIC, FIC, DMIC e DICRI. Tais indicadores refletem a qualidade da infraestrutura da rede de energia elétrica de distribuição prestada aos clientes (livre e cativo). Indicam a duração e frequência da interrupção de energia, assim como a duração máxima (tolerância) que o consumidor pode ter o fornecimento de energia interrompido. Quando esses indicadores ultrapassam as metas estabelecidas pela ANEEL, os consumidores recebem uma compensação financeira na fatura de energia, caracterizando uma contraprestação variável. A Companhia efetua o ressarcimento ao cliente, através de crédito na fatura, em até dois meses após a ocorrência. A partir de janeiro de 2018, os valores DIC, FIC, DMIC e DICRI, passaram a ser contabilizados como um redutor da receita de TUSD, conforme novo pronunciamento CPC 47/ IFRS 15 Receita de Contratos com Clientes (nota explicativa nº3.1).

23.3 Venda de Energia na Câmara de Comercialização de Energia - CCEE

A Companhia reconhece a receita pelo valor justo da contraprestação, de acordo com o montante de energia não distribuída no mês e comercializada no âmbito da CCEE, nos termos da Convenção de Comercialização de Energia Elétrica. A energia contratada e não distribuída pela Companhia é vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças (PLD).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

23.4 Contratos de construção

As entidades abrangidas dentro do escopo do ICPC 01 (R1) - Contratos da Concessão, devem registrar a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão de acordo com o CPC 47 - Receita de Contratos com Clientes. Os custos da construção da infraestrutura efetuados pela Companhia são confiavelmente mensurados. Portanto, as receitas e as despesas correspondentes a esses serviços de construção são reconhecidas na medida em que são incorridas, uma vez que a Companhia possui o direito executável pela obrigação de desempenho concluída até a data do balanço. A perda esperada nos contratos de construção é reconhecida imediatamente como despesa.

A Companhia possui o direito incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do Poder Concedente, a título de indenização pela reversão da infraestrutura do serviço público. Entretanto, considerando que o modelo regulatório vigente, não prevê remuneração específica para a construção ou melhoria da infraestrutura da concessão, que as construções e melhorias são substancialmente executadas através de serviços especializados de terceiros, e que toda receita de construção está relacionada à construção de infraestrutura dos serviços de distribuição de energia elétrica, a Administração da Companhia decidiu registrar a receita de contratos de construção com margem de lucro zero.

23.5 Aluguel de postes

Essa receita é originada dos compartilhamentos dos pontos de fixação na infraestrutura dos postes de distribuição de energia elétrica. A receita está suportada pelo contrato de compartilhamento de infraestrutura, cujos montantes são reconhecidos conforme o cumprimento da obrigação de desempenho com o cliente e tarifa acordada entre as partes.

23.6 Outras receitas

A Companhia possui outras fontes de receita de atividades relacionadas com a concessão de serviço público, podendo ser inerentes ao serviço de distribuição, tais como serviços cobráveis, ou atividades acessórias, como arrecadação de convênios. O reconhecimento de receitas é registrado conforme contrato entre as partes e cumprimento da obrigação de desempenho com o cliente, cujas tarifas podem ser acordadas entre as partes dependendo da natureza do serviço ou homologadas pela ANEEL (serviços cobráveis conforme Resolução Homologatória nº 2.412, de 4julho de 2018).

23.7 Subvenção de recursos da CDE

Receita reconhecida em decorrência dos subsídios incidentes nas tarifas aplicáveis aos usuários do serviço público de distribuição de energia elétrica, incluindo subsídios de baixa renda, que são reembolsados pela CCEE. O saldo a receber está contabilizado na rubrica "Repasse CDE – descontos na tarifa" - nota explicativa nº 10.

23.8 Ativo e passivo financeiro setorial

Os ativos e/ou passivos financeiros originados das diferenças apuradas de itens da Parcela A e outros componentes financeiros em cada período contábil devem ter como contrapartida a adequada rubrica de receita de venda de bens e serviços, no resultado do exercício, representando o diferimento e amortização, conforme demonstrado na nota explicativa nº 12.

23.9 Impostos sobre vendas

As receitas de vendas estão sujeitas aos seguintes impostos e contribuições, pelas seguintes alíquotas básicas:

- Programa de Integração Social (PIS) - 1,65% para venda de energia elétrica e sobre a prestação de serviços;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

- Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS) 7,60% sobre a venda de energia elétrica e sobre a prestação de serviços;
- Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - O ICMS é aplicado de acordo com a classe de consumidores. As principais classes são tributadas pelas seguintes alíquotas: 18% para as classes comercial e industrial; e isento para a classe residencial com consumo até 90kv, 12% para consumo entre 91kv a 200kv e de 25% para consumo acima de 201kv;
- Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – Entre 2% a 5% incidente sobre a prestação de serviços onde o imposto é devido no estabelecimento prestador. Nos casos em que o imposto é devido no local da execução, deverá se aplicar a alíquota correspondente no respectivo município.

Esses tributos são deduzidos das receitas de vendas, as quais estão apresentadas na demonstração de resultado pelo seu valor líquido.

Impactos tributários do CPC 47

A reclassificação de DIC, FIC, DMIC e DICRI não gerou impactos na receita bruta tributável, uma vez que, conforme disposto no artigo 58 da Lei nº 12.973/2014, qualquer modificação ou adoção de métodos e critérios contábeis, por meio de atos administrativos emitidos com base em competência atribuída em lei comercial, que sejam posteriores à publicação desta Lei, não implica na apuração dos tributos federais até que a lei tributária regule a matéria.

Nota	2018			Reapresentado		
	Número de unidades consumidoras faturadas	MWh	R\$	Número de unidades consumidoras faturadas	MWh	R\$
Receita de prestação de serviço de distribuição de energia elétrica						
Classe de consumidores:						
Residencial	6.781.509	16.187.336	10.014.160	6.705.497	16.090.127	9.121.123
Industrial	26.073	3.122.929	1.758.460	26.932	3.343.815	1.702.529
Comercial	402.502	10.410.069	6.080.785	402.368	10.698.857	5.689.102
Rural	562	31.383	7.693	493	30.965	5.710
Poder público	15.851	1.185.740	614.773	16.069	1.231.048	580.172
Iluminação pública	1.564	802.475	281.786	2.532	814.249	261.084
Serviço público	1.359	490.404	234.744	1.377	567.204	239.386
Transferência para atividades de distribuição	-	-	(7.383.039)	-	-	(6.993.958)
Subtotal - fornecimento	23.1	7.229.420	32.230.336	7.155.268	32.776.265	10.605.148
Outras receitas - originadas de contratos com clientes						
Não faturado	23.1/23.2	-	-	-	-	44.364
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD (ativo)	23.2	-	-	-	-	6.993.958
Disponibilização do sistema de transmissão e distribuição - TUSD (livre)	23.2	1.324	10.647.379	1.192	10.205.609	984.913
(-) DIC/FIC/DMIC/DICRI sobre TUSD Consumidores ativos e livres	23.2	-	-	-	-	(85.320)
Energia no curto prazo	23.3	-	1.598.160	-	1.176.814	170.087
Receita de construção	23.4	-	-	-	-	1.035.001
Aluguel de poste	23.5	-	-	-	-	130.002
Receitas com partes relacionadas	28.1.1	-	-	-	-	-
Receitas com partes relacionadas	28.1.2	-	-	-	-	2.181
Outras receitas	23.6	-	-	-	-	28.718
Total receitas - originadas de contratos com clientes		7.230.744	44.475.875	7.156.460	44.158.688	19.909.052
Outras receitas						
Subvenção de recursos da CDE	23.7	-	-	-	-	321.123
Ativo e passivo financeiro setorial	12/23.8	-	-	-	-	1.216.152
Atualização do ativo financeiro da concessão	11.2	-	-	-	-	51.912
Ressarcimento - ônus de acordos bilaterais - AES Tietê Energia	28.1.2	-	-	-	-	7.738
Ressarcimento - ônus de acordos bilaterais	-	-	-	-	-	70.108
Total outras receitas		-	2.068.783	-	-	1.667.033
Receita operacional bruta		7.230.744	44.475.875	7.156.460	44.158.688	21.576.085
Deduções da receita operacional bruta						
Eficiência energética, P&D, FNDCT e EPE	-	-	-	-	-	(118.625)
Conta de Desenvolvimento Energético - CDE	-	-	-	-	-	(2.255.194)
Encargos do consumidor - PROINFA	-	-	-	-	-	(85.436)
Encargos do consumidor - CCRBT	-	-	-	-	-	(712.040)
Taxa de Fiscalização dos Serviços de Energia Elétrica - TFSEE	-	-	-	-	-	(13.899)
ICMS	23.9	-	-	-	-	(3.567.777)
COFINS - corrente	23.9	-	-	-	-	(1.430.176)
PIS - corrente	23.9	-	-	-	-	(309.566)
ISS	23.9	-	-	-	-	(200)
Total das deduções da receita operacional bruta	23.9	-	(9.607.686)	-	-	(8.492.913)
Receita operacional líquida		7.230.744	44.475.875	7.156.460	44.158.688	13.083.172

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Bandeiras tarifárias

Conforme determinado pelo Decreto nº 8.401, emitido em 4 de fevereiro de 2015, foi criada a Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias – CCRBT, destinada a administrar os recursos decorrentes da aplicação das bandeiras tarifárias instituídas pela ANEEL. A Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE foi designada pela criação e manutenção da CCRBT, sendo os valores a serem repassados e/ou compensados homologados mensalmente pela ANEEL, por meio da emissão de nota técnica.

Os recursos provenientes da aplicação das bandeiras tarifárias pelas distribuidoras podem ser totais ou parcialmente revertidos à CCRBT. Os recursos disponíveis nesta conta são repassados às distribuidoras considerando (i) os valores efetivamente realizados das variações relativas aos custos de geração e à exposição aos preços de liquidação no mercado de curto prazo; e (ii) a cobertura tarifária vigente de cada distribuidora.

A Companhia registrou os seguintes valores:

Competência	Bandeiras tarifárias				
	Valores faturados	Valores não faturados	Repasso à CCRBT	Recebimento da CCRBT	Custo coberto pelas bandeiras tarifárias (recebido via arrecadação e repasse CCRBT)
2017	667.998	-	(14.739)	258.593	911.852
2018	753.022	-	(26.582)	101.749	828.189

A Companhia apresenta a seguir o comparativo dos custos incorridos com a respectiva cobertura das bandeiras tarifárias:

	Custo total a ser coberto pela Bandeira Tarifária	Custo coberto pelas Bandeiras Tarifárias (recebido via arrecadação e repasse CCRBT)	Saldo coberto (devolvido) no Processo Tarifário	Saldo da CCRBT
Acumulado até dezembro/2016	(1.746.410)	1.688.441	(186.745)	(244.714)
Exercício de 2017	(1.378.629)	911.852	116.034	(350.743)
Exercício de 2018	(960.656)	828.189	568.711	436.244
Total	(4.085.695)	3.428.482	498.000	(159.213)

A Companhia retém o déficit da CCRBT no montante de R\$ 159.213, referente às competências de abril de 2018 a dezembro de 2018, ocasionado principalmente pelos custos com compra de energia (basicamente risco hidrológico de quotas e Itaipu). Vale ressaltar que este montante está contemplado no saldo da CVA de custo de aquisição de energia em constituição em 31 de dezembro de 2018 - nota explicativa nº 12.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

24. Custo do serviço de energia elétrica

				Reapresentado	
		MWh		R\$	
Nota		2018	2017	2018	2017
Energia elétrica comprada para revenda:					
		8.739.539	9.344.497	(2.096.232)	(1.873.466)
		1.631.309	1.631.309	(400.829)	(371.254)
		17.986	137.132	(66.971)	(39.251)
		18.354.658	16.844.764	(3.774.351)	(3.495.090)
	28.1.2	-	122.648	-	(18.511)
	28.1.1	87.896	-	(16.275)	-
		9.607.260	10.448.045	(850.562)	(580.725)
		-	-	(1.766.622)	(2.023.957)
		-	-	76.113	75.745
		-	-	820.269	764.553
Subtotal		38.438.648	38.528.395	(8.075.460)	(7.561.956)
Energia elétrica comprada para revenda - PROINFA		819.397	838.809	(254.867)	(241.326)
Total		39.258.045	39.367.204	(8.330.327)	(7.803.282)

	Nota	2018	2017
Encargo de uso do sistema de transmissão e distribuição:			
	24.1	(1.405.468)	(974.556)
	28.1.1	(11.293)	-
		(242.690)	(213.758)
	24.2	35.564	35.460
	24.3	197.802	309.647
	24.1	(209.100)	(126.912)
		(33.583)	(27.803)
		(10.958)	(6.935)
		(87.286)	(59.975)
		187.958	120.552
Total		(1.579.054)	(944.280)

- 24.1 O aumento decorre principalmente da indenização das transmissoras que renovaram a concessão em 2013.
- 24.2 O alívio financeiro retroativo ocorre quando há sobras de recursos do tratamento de exposições em função da diferença de preços entre os submercados para alívio de despesas com ESS. Os valores são calculados e repassados nas liquidações financeiras pela CCEE.
- 24.3 A Resolução Normativa nº 613, de 20 de maio de 2014 definiu que os recursos financeiros da Conta de Energia de Reserva (CONER) deverão ser destinados à restituição, aos usuários de energia de reserva, dos montantes financeiros excedentes da CONER, quando existirem. A CCEE arrecada o Encargo de Energia de Reserva (EER) pago pelas distribuidoras de energia elétrica e efetua o pagamento para as usinas que geraram a energia de reserva. Se a CONER apresentar saldo positivo (excedente financeiro), a CCEE efetua a restituição por meio de crédito aos usuários nas liquidações financeiras. Os valores menores do exercício findo em 31 de dezembro de 2018 quando comparados ao exercício de 2017 são decorrentes do menor recurso financeiro da conta CONER.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

25. Outras receitas e despesas operacionais

	Nota	Reapresentado	
		2018	2017
Ganhos líquidos na alienação de bens e direitos	25.3	5.085	7.763
Arrendamentos e aluguéis		(33.302)	(19.920)
Seguros		(4.940)	(4.333)
Tributos		(49.874)	(49.593)
Doações, contribuições e patrocínios	25.1	(4.079)	(3.614)
Doações - partes relacionadas	28.1.2	-	(382)
Tarifa bancária		(57.907)	(51.430)
Publicidade		(1.217)	(2.199)
Responsabilidade social		(230)	(215)
Perdas na desativação de bens e direitos		(55.781)	(16.642)
Indenização por danos elétricos e não elétricos - PID		(23.781)	(24.564)
Baixa do ativo financeiro da concessão	11.2	(9.278)	(7.830)
Taxa de administração do plano - Funcesp		(10.709)	(11.152)
Falta no inventário		(3.999)	(137)
Multa de mora - 2% - faturas a receber em atraso	25.2	108.980	102.651
Cobrança contratual - empreiteiras		-	15.401
Cobrança contratual - empreiteiras - partes relacionadas	28.1.2	-	1.473
Penalidades - devoluções a consumidores		(3.377)	(4.441)
Multa de mora - pagamento de fornecedores	25.2	(17.764)	(1.797)
Contribuição Associativa CCEE		(3.259)	(8.219)
Outros		(7.516)	(6.304)
Total		(172.948)	(85.484)

- 25.1 As doações representam valores repassados para entidades que realizam projetos sociais alinhados à estratégia da Companhia e promovem o relacionamento com a comunidade onde atua. As contribuições são pagamentos realizados para apoio e manutenção a organizações que representam interesses da Companhia e de seus principais públicos de interesse (*stakeholders*), incluindo a sociedade. As contribuições a título de patrocínios viabilizam projetos culturais, esportivos e outros que possam promover visibilidade da marca da Companhia (patrocínio). Os recursos para estes fins, desde que o beneficiado seja uma organização sem fins lucrativos e os projetos apoiados se enquadrarem em leis de incentivo, podem ser deduzidos do imposto de renda e contribuição social a pagar.
- 25.2 As receitas advindas de multa por inadimplência aplicada sobre o valor das faturas a receber em atraso de clientes e as multas por pagamento em atraso de fornecedores foram reclassificadas do resultado financeiro para outras receitas e despesas operacionais, conforme detalhamento na nota explicativa nº 3.3.4 respectivamente. A contabilização dos demais acréscimos moratórios sobre as faturas a receber não foi alterada, permanecendo no resultado financeiro – nota explicativa nº 26.1.
- 25.3 Parte do saldo de ganhos e perdas líquidos na alienação de bens e direitos no exercício findo em 31 de dezembro de 2018 contempla o ganho apurado na venda de terrenos mencionado na nota explicativa nº 10.2.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

26. Resultado financeiro

		Reapresentado	
	Nota	2018	2017
Receitas financeiras			
Renda de aplicações financeiras		44.452	60.481
Atualização monetária sobre contas de energia elétrica em atraso	26.1	87.781	69.748
Subvenções governamentais		4.916	4.119
Atualização de créditos tributários		1.235	1.479
Atualização monetária dos depósitos judiciais		23.412	30.959
Atualização monetária - PIS/COFINS sobre ICMS-ST - clientes ACL		-	43.363
Atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial	12	35.319	-
Precatórios judiciais - juros e atualização monetária		473	1.880
Outras receitas financeiras - partes relacionadas	28.1.2	115	401
ICMS - deságio na compra de créditos de terceiros		10.195	2.293
Outras receitas financeiras		20.612	22.691
(-) PIS e Cofins sobre receita financeira	26.2	(52.153)	-
Subtotal		176.357	237.414
Despesas financeiras			
Encargo de dívidas - empréstimos e debêntures em moeda nacional		(429.953)	(420.962)
Encargo de dívidas - mútuo - partes relacionadas	28.1.1	(873)	-
Subvenções governamentais		(4.916)	(4.119)
Atualização monetária de P&D e eficiência energética		(7.903)	(11.604)
Juros capitalizados transferidos para o intangível em curso	11.1	12.077	11.892
Cartas de fiança e seguros garantia		(48.577)	(50.610)
Atualização monetária de processos judiciais e outros		(196.469)	(49.773)
Atualização monetária - energia livre		(7.098)	(9.484)
Atualização monetária do ativo e passivo financeiro setorial líquido	12	-	(66.185)
Provisão acordo Eletrobras	18.1 / f	-	(1.500.000)
Atualização acordo Eletrobras	18.1 / f	(101.444)	(8.312)
Custo dos juros (líquidos) do plano de pensão	16.d	(349.942)	(374.321)
Outras despesas financeiras		(33.305)	(27.707)
Subtotal		(1.168.403)	(2.511.185)
Variações cambiais, líquidas			
Variações cambiais		931	103
Subtotal		931	103
Total do resultado financeiro		(991.115)	(2.273.668)

26.1 Os consumidores escolhem as datas de vencimento de suas faturas mensais. Após o vencimento, há a incidência de juros de 0,033% ao dia e atualização financeira pelo índice IGP-M sobre o valor das faturas dos consumidores em atraso.

26.2 Em julho de 2015 com a publicação do Decreto no. 8.426/2015 ficaram reestabelecidas as alíquotas de PIS (0,65%) e COFINS (4%) incidentes sobre receitas financeiras auferidas pelas pessoas jurídicas sujeitas ao regime de apuração não-cumulativo. Por não haver nenhuma regulamentação quanto ao repasse de tal custo ao consumidor, a Companhia vinha efetuando o repasse integral desse custo ao consumidor através da alíquota efetiva.

Em 27 de fevereiro de 2018, foi emitido o Ofício no. 84/2018-SFF/ANEEL determinando que somente são passíveis de repasse ao consumidor o custo sobre as receitas de atualização do ativo financeiro setorial e atualização do ativo financeiro da concessão. Diante do exposto, o montante de R\$ 44.144, do período de julho de 2015 até janeiro de 2018, representando o total de PIS/COFINS sobre receitas financeiras não repassáveis ao consumidor, foi repassado em 3 parcelas (faturamento de junho a agosto de 2018). A partir de fevereiro de 2018, a Companhia segue as orientações quanto ao repasse estabelecidas no ofício ANEEL (R\$ 8.009 referente ao período de fevereiro até dezembro de 2018).

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

27. Imposto de renda e contribuição social

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social. As despesas de imposto de renda e contribuição social correntes são calculadas de acordo com a legislação tributária vigente. O imposto de renda é computado sobre o lucro tributável pela alíquota de 15%, acrescido do adicional de 10% para a parcela do lucro que exceder R\$ 240 no período base para apuração do imposto, enquanto que a contribuição social é computada pela alíquota de 9% sobre o lucro tributável. O imposto de renda e a contribuição social correntes são reconhecidos pelo regime de competência.

As antecipações ou valores passíveis de compensação são demonstrados no ativo circulante ou não circulante, de acordo com a previsão de sua realização até o encerramento do exercício, quando então o imposto devido é devidamente apurado e compensado com as antecipações realizadas.

A Administração avalia, periodicamente, a posição fiscal de situações que requeiram interpretações da regulamentação fiscal e estabelece provisões quando apropriado.

A composição da base de cálculo e dos saldos desses tributos é a seguinte:

	2018		Reapresentado	
	IRPJ	CSLL	IRPJ	CSLL
a) Composição dos tributos no resultado:				
Na rubrica de tributos:				
Correntes	-	-	(2)	-
Diferidos	98.205	35.353	320.884	115.518
Total	98.205	35.353	320.882	115.518
b) Demonstração do cálculo dos tributos - despesa:				
Resultado antes dos tributos	(448.819)	(448.819)	(1.312.956)	(1.312.956)
Adições:				
Doações	800	800	979	979
Gratificação a administradores	5.223	5.223	5.463	5.463
Perdas indedutíveis no contas a receber	33.373	33.373	10.427	10.427
Perdas na baixa de bens e direitos	4.178	4.178	3.023	3.023
Multas indedutíveis	1.958	1.958	6.125	6.125
Despesas indedutíveis	9.296	9.296	2.056	2.056
Salário maternidade e paternidade	939	939	465	465
Outros	236	236	886	886
Total das adições	56.003	56.003	29.424	29.424
Base de cálculo	(392.816)	(392.816)	(1.283.532)	(1.283.532)
Alíquota nominal	25%	9%	25%	9%
Despesa com tributos às alíquotas nominais	98.205	35.353	320.884	115.518
Ajuste IRPJ/CSLL - exercícios anteriores	-	-	(2)	-
Total da despesa com tributos	98.205	35.353	320.882	115.518
Alíquota efetiva	21,9%	7,9%	24,4%	8,8%

Impactos tributários do CPC 48

No que se refere aos tributos federais, a classificação e mensuração, perda por redução ao valor recuperável do ativo conforme CPC 48/IFRS 09 não deve impactar os cálculos uma vez que, conforme disposto no artigo 58 da Lei nº 12.973/2014, qualquer modificação ou adoção de métodos e critérios contábeis, por meio de atos administrativos emitidos com base em competência atribuída em lei comercial, que sejam posteriores à publicação daquela Lei, não terá implicação na apuração dos tributos federais até que lei tributária regule a matéria.

Nesse sentido, para todos os valores contabilizados, a Companhia considera os valores como ajustes temporários e constitui o respectivo ativo diferido de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

28. Partes relacionadas

A Companhia possui um Comitê de Auditoria responsável por analisar e opinar sobre a celebração de quaisquer contratos, acordos, transações ou associações comerciais ou arranjos de qualquer natureza, bem como suas alterações, com partes relacionadas, cujo intuito é o de zelar que as operações comerciais com partes relacionadas sejam realizadas em condições usuais de mercado e em consonância com as demais práticas de governança corporativa da Companhia.

Os contratos celebrados entre partes relacionadas são submetidos à anuência prévia ou posteriori da ANEEL, de acordo com a Resolução Normativa nº 699/16.

Conforme nota explicativa nº 1.2, a Enel Sudeste passou a deter o controle da Companhia desde 7 de junho de 2018, quando então as transações envolvendo empresas controladas direta e indiretamente pela Enel S.p.A. (sediada na Itália), passaram a ser tratadas como transações entre partes relacionadas. As referidas transações estão apresentadas na nota explicativa nº 28.1.1.

A AES Holdings Brasil Ltda. foi a controladora da Companhia até 27 de novembro de 2017, momento que ocorreu a migração da Companhia para o Novo Mercado (nota explicativa nº 1.1 das demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2017). Contudo, mesmo após a migração, a AES Holding Brasil exerceu influência significativa sobre a Companhia, e devido a isso, as transações comerciais realizadas com empresas controladas direta ou indiretamente por ela, permaneceram sendo consideradas transações entre partes relacionadas até a alienação de 100% das suas ações em 7 de junho de 2018, após leilão realizado no dia 4 de junho de 2018. Dessa forma, as transações referentes às partes relacionadas com AES Holdings até 6 de junho de 2018 estão apresentadas na nota explicativa nº 28.1.2 e os saldos e as receitas/despesas após esta data, foram reclassificados para as rubricas respectivas à sua natureza.

28.1.1 Partes relacionadas – a partir de 7 de junho de 2018:

Conforme detalhado na nota explicativa nº 1.2, em 19 de setembro de 2018, foram emitidas 33.171.164 novas ações ordinárias todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. Dessas ações, 33.164.964 foram escrituradas pela controladora Enel mediante capitalização de R\$ 1.499.720. As demais 6.200 ações, foram integralizadas pelos acionistas minoritários representando a capitalização de R\$ 280.

Ativos e receitas:

Natureza da transação	Parte relacionada		Total estimado	Vigência	Ativo	Receita
					2018	07.06.2018 a 31.12.2018
Ressarcimento Ônus de acordos bilaterais	Centrais Elétricas de Cachoeira Dourada	Controle comum	R\$ 4.194	Maio de 2017 a janeiro de 2019	618	-
Comissão (Propaganda/publicidade/venda em fatura de energia)	ENEL X Brasil S.A	Controle comum	Conforme demanda	Setembro de 2018 a setembro de 2019	94	19
			Total outros créditos - nota explicativa nº 10:		712	-
			Total receita operacional - nota explicativa nº 23:		-	19

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Passivos e despesas:

Natureza da transação	Parte relacionada	Total estimado	Vigência	Passivo	Despesa
				2018	07.06.2018 a 31.12.2018
Suprimento de energia - CCGF	ENEL Green Power Parapanema S.A.	Controle comum	R\$ 9.153	Resolução Homologatória nº 2.318/2017 da ANEEL	290 (1.961)
Suprimento de energia - CCGF	ENEL Green Power Mourao S.A.	Controle comum	R\$ 2.622	Resolução Homologatória nº 2.318/2017 da ANEEL	78 (546)
Suprimento de energia - CCGF	ENEL Green Power Projetos I S.A.	Controle comum	R\$ 64.072	Resolução Homologatória nº 2.318/2017 da ANEEL	1.935 (13.768)
Encargo de uso do sistema de transmissão	ENEL CIEN S.A.	Controle comum	R\$ 11.293	Até o final da concessão	1.587 (11.293)
Mútuo	ENEL Finance International N.V.	Controle comum	R\$ 420.873	Dezembro de 2018 a dezembro de 2019	420.873 (873)
Fornecedores - nota explicativa nº 13:				3.890	-
Custo do serviço de energia elétrica - nota explicativa nº 24:				-	(27.568)
Empréstimos e financiamentos - nota 15.1:				420.873	(873)

Para os Contratos de Cotas de Garantia Física – CCGF, o total estimado considera o percentual de participação da Companhia definido pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.318/2017 para os anos de 2018, 2019 e 2020 e a receita anual de geração das usinas, homologados pela Resolução ANEEL nº 2.421/2018.

Quanto ao Encargo de uso do sistema de transmissão (contrato nº 121/2002), o mesmo é administrado pelo ONS (Operador Nacional do Sistema Elétrico) que é responsável pelo rateio dos custos entre todos os usuários do sistema de transmissão. Portanto, não há quantidades contratadas bilateralmente entre a ENEL CIEN S.A e a Companhia, mas sim um rateio calculado mensalmente a partir do total contratado com o ONS. Dessa forma, o total estimado informado considera o custo realizado para o exercício de 2018.

Os contratos mencionados acima são regulados pela ANEEL, motivo pelo qual não há anuência para tais transações.

28.1.2 Partes relacionadas – Até 6 de junho de 2018:

Ativos e receitas:

Natureza da transação	Parte relacionada	Total estimado	Ativo	Receita	
			2017	01.01.2018 a 06.06.2018	01.01.2017 a 31.12.2017
Aluguel Sublocação (parte imóvel comercial)	AES Holding Brasil Ltda.	R\$ 5 - anual	-	2	5
	AES Tietê Energia S.A.	R\$ 1.194 - anual	101	793	1.194
	Brasileira Participações S.A. (AES)	R\$ 5 - anual	1	2	5
	AES Serviços TC Ltda.	R\$ 162 - anual	12	64	162
	AES Elpa S.A.	R\$ 5 - anual	-	2	5
	AES Brasil Ltda.	R\$ 15 - anual	1	6	15
	Southern Electric Brasil Particip. Ltda (AES)	R\$ 5 - anual	0	2	5
Comissão (Propaganda/publicidade/ venda em fatura de energia)	AES Serviços TC Ltda.	Conforme demanda	53	361	790
Ressarcimento Ônus de acordos bilaterais	AES Tietê Energia S.A.	R\$ 7.738	5.333	-	7.738
				115	401
Indenização Inventário 2015	AES Serviços TC Ltda.	R\$ 1.473	1.473	-	1.473
Total outros créditos - nota explicativa nº 10:			6.974	-	-
Total receita operacional - nota explicativa nº 23:			-	1.232	9.919
Outras despesas operacionais - nota explicativa nº 25:			-	-	1.473
Total receita financeira - nota explicativa nº 26:			-	115	401

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Despesas:

Natureza da transação	Parte relacionada	Total estimado	Despesa	
			01.01.2018 a 06.06.2018	01.01.2017 a 31.12.2017
Prestação de serviços	Substituição de postes	R\$ 14.754	(402)	(2.076)
	Atendimento de lojas	R\$ 81.322	(10.479)	(23.704)
	Corte/religa	R\$ 26.400	(1.824)	(19.487)
	Poda de árvores	R\$ 4.792	(1.169)	(804)
	Manutenção	R\$ 25.000	(3.437)	(9.576)
	Técnicos e comerciais - baixa renda	R\$ 11.922	(3.483)	(59)
	Projeto Pesquisa e Desenvolvimento (P&D)	R\$ 2.777	(209)	-
Energia (Leilão A-1 2015)	AES Tietê Energia S.A.	Contrato rescindido em abril de 2017 (acordo bilateral)	-	(18.511)
Doações	Instituto AES Brasil	Não aplicável	-	(382)
Serviços de terceiros:			(21.003)	(55.706)
Energia elétrica comprada para revenda - nota explicativa nº 24:			-	(18.511)
Outras despesas operacionais - nota explicativa nº 25:			-	(382)

28.1.3 Outras partes relacionadas

Passivo e despesa:

Natureza da transação	Parte relacionada	Passivo		Despesa	
		2018	2017	2018	2017
Plano de previdência	FUNCESP	3.799.825	3.707.100	(367.982)	(389.312)
Obrigações com entidade de previdência privada nota explicativa nº 16:		3.799.825	3.707.100	(367.982)	(389.312)

28.2 Remuneração da alta administração

A remuneração da alta administração é composta pela remuneração da Diretoria Estatutária e do Conselho de Administração. Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a provisão para remuneração (regime de competência), foi como segue:

Descrição:	Nota	2018	2017
Benefícios de curto prazo (salários / encargos / benefícios/bônus)	28.2.1	14.072	8.820
Benefícios pós-emprego (previdência privada - contribuição definida)		231	314
Outros benefícios de longo prazo (bônus diferido - incentivo de longo prazo)		(246)	230
Benefícios de rescisão contrato de trabalho		3.397	224
Remuneração baseada em ações		-	366
Total		17.454	9.954

28.2.1 O impacto no exercício findo em 31 de dezembro de 2018, contempla R\$ 3.591 relacionados ao pagamento de bônus mencionado na nota 21.4.1.

29. Seguros

Em 31 de dezembro de 2018, a cobertura de seguros estabelecida pela Administração da Companhia para cobrir eventuais sinistros e responsabilidade civil é como segue:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	Período de vigência		Importância segura
		de	até	
Riscos operacionais		31-dez-2017	1-jul-2019	R\$ 131.446
Vida em grupo		1-jan-2018	1-jan-2019	25 x salário, com o máximo de R\$ 1.833
Responsabilidade civil geral		1-abr-2018	1-abr-2019	R\$ 40.000
Responsabilidade civil de administradores - D&O	29.1	10-nov-2018	10-nov-2019	R\$ 56.239
Riscos ambientais		1-abr-2018	1-abr-2019	R\$ 10.000
Frota de veículos - RCF		1-abr-2018	1-abr-2019	RCFV Garantia Única R\$ 1.000

29.1 Conforme nota explicativa nº 1.2, a Enel Sudeste passou a deter o controle da Companhia desde 7 de junho de 2018 e a Companhia foi incluída na apólice global da Enel Brasil S.A no seguro de responsabilidade civil de administradores.

30. Instrumentos financeiros e gestão de riscos

30.1 Instrumentos financeiros

30.1.1 Valor justo e classificação dos instrumentos financeiros

Os principais instrumentos financeiros, classificados de acordo com as práticas contábeis adotadas pela Companhia são como segue:

		Reapresentado				
		2018		2017		
	Notas	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo	Categoria
ATIVO (Circulante e não circulante)						
Caixa e equivalentes de caixa	4	936.678	936.678	597.447	597.447	Custo amortizado
Investimentos de curto prazo (CDBs e operações compromissadas)	4	861	861	1.445	1.445	Valor Justo por meio de Outros Resultados Abrangentes
Investimentos de curto prazo (fundo de investimento)	4	3.895	3.895	2.385	2.385	Valor Justo por meio de Resultado
Consumidores, revendedores e outros	5	2.348.632	2.348.632	2.072.050	2.072.050	Custo amortizado
Contas a receber - acordos	6	203.313	203.313	135.844	135.844	Custo amortizado
Outros créditos - alienação de bens e direitos	10	16.987	16.987	6.726	6.726	Custo amortizado
Outros créditos - aluguel de poste	10	17.534	17.534	14.323	14.323	Custo amortizado
Outros créditos - cobrança contratual - empreiteiras	10	11.874	11.874	16.874	16.874	Custo amortizado
Cauções e depósitos vinculados	18	539.358	539.358	532.495	532.495	Custo amortizado
Ativo contratual	11.1	634.918	634.918	528.151	528.151	Custo amortizado
Ativo financeiro da concessão	11.2	3.795.279	3.795.279	3.011.833	3.011.833	Valor Justo por meio de Resultado
Ativo financeiro setorial	12	2.645.791	2.645.791	1.737.760	1.737.760	Custo amortizado
Total		11.155.120	11.155.120	8.657.333	8.657.333	
PASSIVO (Circulante e não circulante)						
Fornecedores	13	1.625.422	1.625.422	1.789.718	1.789.718	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Empréstimos, financiamentos, debêntures e arrendamento financeiro	15	4.145.188	4.155.744	3.569.012	3.570.412	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar		358	358	2.046	2.046	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Passivo financeiro setorial	12	2.031.349	2.031.349	1.832.851	1.832.851	Passivos financeiros pelo custo amortizado
Total		7.802.317	7.812.873	7.193.627	7.195.027	

As rubricas caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo são compostas basicamente por certificados de depósitos bancários (CDBs), operações compromissadas e fundos de investimento. CDBs e operações compromissadas sob as rubricas de (i) caixa e equivalentes de caixa são mensurados inicialmente pelo valor justo e ajustados posteriormente pelas amortizações do principal, juros e correção monetária, em contrapartida ao resultado, calculados com base no método de taxa de juros efetiva, conforme definido na data da contratação e curva da taxa DI mensal, (ii) investimento de curto prazo são marcados a mercado mensalmente com base na curva da taxa DI, conforme definido em sua data de contratação. O fundo de investimento é marcado a mercado mensalmente com base na variação dos preços das cotas de investimentos classificadas como renda fixa – curto prazo, indexados à taxa CDI/SELIC. De acordo com o seu regulamento, o fundo de investimento poderá investir até 95% em cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa - curto prazo e até 5% em Títulos Públicos Federais e operações compromissadas.

Para as rubricas empréstimos, financiamentos e debêntures, o método de mensuração utilizado para cômputo do valor de mercado foi o fluxo de caixa descontado, considerando expectativas de liquidação desses passivos e taxas de mercado vigentes, respeitando as particularidades de cada instrumento na data do balanço.

A rubrica ativo financeiro da concessão é mensurada através da base de remuneração dos ativos da concessão, conforme legislação vigente estabelecida pelo órgão regulador (ANEEL), e leva em consideração as alterações no fluxo de caixa estimado, tomando por base principalmente os fatores como preço novo de reposição e atualização pelo IPCA.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Para as demais rubricas, o valor contábil dos instrumentos financeiros é uma aproximação razoável do valor justo. Logo, a Companhia optou por divulgá-los com valores equivalentes ao valor contabilizado.

Operações com instrumentos financeiros derivativos

Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, a Companhia não possuía quaisquer operações com instrumentos financeiros derivativos.

30.1.2 Hierarquia do valor justo

A tabela a seguir apresenta os instrumentos financeiros registrados a valor justo, conforme método de mensuração:

	2018				2017			
	Valor justo	Mensuração			Valor justo	Mensuração		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3		Nível 1	Nível 2	Nível 3
ATIVO (Circulante e não circulante)								
Investimentos de curto prazo (CDBs e operações compromissadas)	861	-	861	-	1.445	-	1.445	-
Investimentos de curto prazo (fundo de investimento)	3.895	-	3.895	-	2.385	-	2.385	-
Ativo financeiro da concessão	3.795.279	-	3.795.279	-	3.011.833	-	3.011.833	-
Total	3.800.035	-	3.800.035	-	3.015.663	-	3.015.663	-

A mensuração dos instrumentos financeiros está agrupada em níveis de 1 a 3, com base no grau em que seu valor justo é cotado:

Nível 1 - preços cotados nos mercados ativos para ativos e passivos idênticos;

Nível 2 - outras técnicas para as quais todos os dados que tenham efeito significativo sobre o valor justo registrado sejam observáveis, direta ou indiretamente; e

Nível 3 - técnicas que usam dados que tenham efeito significativo no valor justo registrado que não sejam baseados em dados observáveis no mercado.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, não houve transferências decorrentes de avaliações de valor justo entre os níveis 1 e 2, nem para dentro ou fora do nível 3.

30.2 Gerenciamento de riscos

A Companhia está exposta a risco de mercado, de crédito, de liquidez, operacionais, de reputação e imagem, regulatório, legal, além de riscos adicionais descritos nesta nota explicativa. A ocorrência de qualquer um dos riscos a seguir poderá afetar adversamente a Companhia, podendo causar um efeito em suas operações, sua condição financeira ou em seus resultados operacionais. A estrutura de gerenciamento de riscos, assim como os principais fatores de riscos estão descritos a seguir:

(a) Estrutura de gerenciamento de riscos

A estrutura organizacional de gerenciamento de riscos da Companhia é multidisciplinar e conta com as áreas de Gestão de Riscos, Controles Internos, Auditoria Interna e Ética e *Compliance*, conforme descritas a seguir.

Gestão de Riscos

A Política de Gestão de Riscos tem como objetivo fornecer e indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

A área de Gestão de Riscos é liderada pelo Vice-Presidente de Finanças e Relações com os Investidores, responsável por acompanhar o modelo de gestão de riscos e assegurar que seja

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

executado conforme metodologia predefinida, assegurar diretrizes e metas, e garantir que os recursos necessários sejam alocados para o bom funcionamento da área.

A área de Gestão de Riscos é responsável por disseminar a cultura de gestão de riscos, analisar o grau de exposição a risco ao qual a Companhia está exposta, definir padrões a serem seguidos pela Companhia no que tange a gestão de riscos, supervisionar e controlar relatórios de risco e definir responsáveis pelos riscos e gestores das causas dos riscos nas áreas de negócio.

O Conselho de Administração é responsável por deliberar sobre as questões estratégicas de gestão de riscos, incluindo aprovar e avaliar a Política de Gestão de Riscos e o modelo de gestão de riscos adotados. Trimestralmente, os riscos prioritários são levados a reuniões de conselho de administração, conselho fiscal e bimestralmente ao comitê de auditoria.

A Diretoria Executiva deve assegurar a avaliação dos riscos estratégicos e planos de ação recomendados para a mitigação dos riscos. A Diretoria Executiva também deve fornecer sua percepção em relação aos riscos tangíveis e intangíveis aos quais suas respectivas áreas de negócios estão expostas.

O Comitê Executivo de Riscos é composto pela Diretoria Executiva da Companhia, tendo como principal objetivo a supervisão e o monitoramento do processo de riscos reportados pela área de gestão de riscos. As reuniões do Comitê Executivo de Riscos ocorrem bimestralmente, e nelas são avaliados e validados os modelos de gestão de risco, o portfólio e os riscos relevantes da Companhia, bem como a aprovação de metas e ações e a priorização de recursos para mitigação dos riscos aos quais a Companhia está exposta.

Compete ao Comitê de Auditoria da Companhia avaliar e supervisionar a efetividade e suficiência do processo de gerenciamento de riscos empresariais relevantes e a conformidade da gestão para com as normas estabelecidas pela Companhia para assunção de riscos corporativos, bem como avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia.

Ao Conselho Fiscal cabe acompanhar a avaliação dos riscos da Companhia, bem como discutir periodicamente com a Administração sua percepção quanto aos riscos tangíveis e intangíveis identificados.

Controles Internos

A área de Controles Internos tem como principal atribuição assessorar as áreas de negócios na revisão de processos e implementação de controles para garantir exatidão das informações financeiras e o cumprimento das leis, normas, regulamentos e procedimentos internos.

Visando garantir o alinhamento dos processos com as exigências de controle da Companhia, a área de Controles Internos atua também na manutenção das políticas e procedimentos internos, na gestão da política de alçadas, na gestão dos controles de acessos ao sistema financeiro e realiza acompanhamento das deficiências de controle identificadas pela auditoria interna e externa que afetam as demonstrações contábeis para garantir a mitigação de todos os riscos nos prazos acordados.

A Companhia analisa todas as oportunidades de melhorias reportadas pelos auditores independentes na carta de recomendação e define planos de ação para implementação de todas as recomendações que considere pertinentes. A área de Controles Internos acompanha a implementação dos planos de ação e, posteriormente, informa ao Comitê de Auditoria e ao Conselho Fiscal o resultado dos mesmos.

Compete ao Comitê de Auditoria da Companhia entender e avaliar o ambiente de controles internos, supervisionar a área de Controles Internos e monitorar a qualidade e integridade dos sistemas de controles internos, apresentando as recomendações e aprimoramento de políticas, práticas e procedimentos que entender necessárias.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Auditoria Interna

A Diretoria de Auditoria Interna atua em três segmentos: operacional, financeiro e tecnologia da informação. O primeiro segmento avalia todos os processos e procedimentos ligados à operação da Companhia, o segundo avalia os controles associados às informações financeiras e o terceiro os controles de segurança da informação, todos em conformidade com as exigências da legislação brasileira, normas regulatórias do setor elétrico e normas e procedimentos internos.

O plano anual de auditoria é elaborado em conformidade com o resultado da avaliação de riscos e tem como principal objetivo prover avaliação independente sobre riscos, ambiente de controles e deficiências significativas que possam impactar as demonstrações contábeis e processos da Companhia. Eventuais deficiências ou não conformidades são remediadas por meio de planos de ação estabelecidos pelos responsáveis pelos processos, revisados pela área de Controles Internos e sua implementação devidamente acompanhada pelas áreas de Controles Internos, Auditoria Interna e Comitê de Auditoria.

O plano de auditoria é aprovado pela Diretoria, Comitê de Auditoria e pelo Conselho de Administração da Companhia. Além disto, o resultado das respectivas auditorias e a evolução dos planos de ação para implementação de potenciais melhorias e regularizações são apresentados aos Diretores, Vice-Presidentes, Comitê de Auditoria, Conselhos de Administração e Fiscal, periodicamente.

A partir do terceiro trimestre de 2017, com a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, compete a esse Comitê supervisionar as atividades da Auditoria Interna da Companhia, monitorando a efetividade e a suficiência da estrutura, bem como o planejamento, a qualidade e integridade dos processos de Auditoria Interna (qualidade dos trabalhos, estrutura existente, plano de trabalho e resultados dos trabalhos realizados).

A eficácia dos controles chaves implementadas pela Companhia para garantir a exatidão das demonstrações contábeis é testada de acordo com o plano de auditoria definido. Em caso de identificação de eventuais deficiências sobre esses controles, a Companhia elabora um plano de ação, definindo prazos e responsabilidades, para garantir a mitigação dos riscos associados. O plano de ação é revisado e acompanhado pela área de controles internos.

Ética e Compliance

Em caso de denúncia ou suspeita de fraude ou irregularidade, a questão será investigada pela área de Compliance e os recursos necessários serão alocados para que, com base na conclusão das averiguações, medidas de remediação apropriadas sejam tomadas tempestivamente (como por exemplo, criação de novos controles, implementação ou ajuste de processos, etc.). Em caso de necessidade, se houver um eventual impacto material nas demonstrações contábeis, estes dados serão devidamente informados à governança da Companhia, incluindo a alta administração e o Conselho de Administração e Fiscal, com as respectivas ações tomadas e planos de remediação.

Importante mencionar que, a partir do terceiro trimestre de 2017, com a criação do Comitê de Auditoria da Companhia, compete a esse Comitê monitorar o cumprimento das leis, regulamentos e efetividade dos sistemas de Compliance da Companhia, monitorar os aspectos de ética e conduta, incluindo a efetividade do código de conduta e do canal de denúncias da Companhia, as políticas e atividades de prevenção, investigação e apuração de eventuais casos de fraudes.

Comitê de Auditoria

O Comitê de Auditoria tem como principal objetivo assessorar e aconselhar o Conselho de Administração na supervisão financeira da Companhia, bem como assegurar adequação das atividades dos auditores independentes e efetividade dos controles internos da Companhia, supervisionar as atividades da auditoria interna, da área de controles internos e dos sistemas de controle e gerenciamento de riscos. Adicionalmente, monitora a efetividade e a suficiência das respectivas estruturas, bem como a qualidade e integridade de seus processos, propondo ao Conselho de

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Administração as ações que forem necessárias. O Comitê de Auditoria é responsável por monitorar e controlar a qualidade das informações contábeis.

(b) Riscos resultantes de instrumentos financeiros

A Companhia possui exposição para os seguintes riscos resultantes de instrumentos financeiros:

(b.1) Risco de crédito

Consiste no risco da Companhia incorrer em perdas devido a um cliente ou uma contraparte do instrumento financeiro não cumprir com suas obrigações contratuais. O risco é basicamente proveniente de: (i) contas a receber de clientes; (ii) equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo; e (iii) ativo financeiro setorial, ativo contratual (infraestrutura em construção) e ativo financeiro da concessão.

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima ao risco do crédito na data de 31 de dezembro de 2018 é:

	Nota	2018
Caixa e equivalentes de caixa	b.1.1	936.678
Investimentos de curto prazo	b.1.1	4.756
Consumidores, revendedores e outros	b.1.2	2.348.632
Contas a receber - acordos	b.1.2	203.313
Ativo financeiro setorial	b.1.3	2.645.791
Ativo contratual	b.1.3	634.918
Ativo financeiro da concessão	b.1.3	3.795.279
Total da exposição		10.569.367

Os saldos apresentados anteriormente estão líquidos das respectivas perdas esperadas com crédito de liquidação duvidosa (notas explicativas nº 7).

(b.1.1) Caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo

Risco associado às aplicações financeiras depositadas em instituições financeiras que estão suscetíveis às ações do mercado e ao risco a ele associado, principalmente à falta de garantias para os valores aplicados, podendo ocorrer perda desses valores.

A Companhia atua de modo a diversificar o risco de crédito junto às instituições financeiras, centralizando as suas transações apenas em instituições de primeira linha e estabelecendo limites de concentração, seguindo suas políticas internas quanto à avaliação dos investimentos em relação ao patrimônio líquido das instituições financeiras e aos respectivos *ratings* das principais agências.

A Companhia utiliza a classificação das agências Fitch Ratings (Fitch), Moody's ou Standard & Poor's (S&P) para identificar os bancos elegíveis de composição da carteira de investimentos. Quaisquer instituições financeiras que apresentem, em uma das agências de risco *rating* inferior ao estabelecido (AA-), em escala nacional em moeda local não poderão fazer parte da carteira de investimentos.

Quanto aos valores de exposição máxima por instituições financeiras, vale o mais restritivo dos seguintes critérios definidos pela Companhia: (i) Critério de Caixa da Companhia: Aplicações de no máximo 20% do total da carteira da Companhia em instituições financeiras com PL inferior a R\$ 6.000.000 até 25% em instituições financeiras com PL superior a R\$ 6.000.000; (ii) Critério de PL da Companhia: Aplicações de no máximo 20% de seu PL por instituição financeira; e (iii) Critério de PL da instituição financeira recebedora de recursos: Cada instituição financeira poderá receber recursos de no máximo 3% (PL inferior a R\$ 6.000.000) até 5% (PL superior a R\$ 6.000.000) de seu

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

PL; todas as instituições financeiras deverão apresentar PL superior a R\$500.000. Vale o mais restritivo dos critérios i, ii e iii.

(b.1.2) Consumidores, revendedores e contas a receber de acordos

A Companhia está obrigada, por força de regulamentação do setor de energia elétrica e por cláusula incluída no contrato de concessão, a fornecer energia elétrica para todos os clientes localizados na sua área de concessão. De acordo com a regulamentação do setor de energia elétrica, a Companhia tem o direito de cortar o fornecimento de energia elétrica dos consumidores que não efetuem o pagamento das faturas.

A Companhia tem executado diversas ações objetivando a redução e combate à inadimplência tais como: negativação de clientes em empresas de proteção ao crédito, corte do fornecimento de energia elétrica, cobrança judicial, protesto de clientes junto aos cartórios, contratação de agências de cobranças, envio de cartas de aviso de cobrança e de mensagens via “SMS”, e-mail e “URA” (Unidade de Resposta Audível). Adicionalmente, foi lançado o portal de negociação e realização de negociações através de feirões e do *call center*. Desde 2017, a Companhia utiliza uma solução de análise preditiva (“*Predictive Analytics*”) possibilitando avaliar a propensão de pagamento de acordo ao perfil de cada cliente, para definir a melhor estratégia de cobrança.

(b.1.3) Ativo financeiro setorial, ativo contratual (infraestrutura em construção) e ativo financeiro da concessão

A Administração da Companhia considera bastante reduzido o risco desses créditos, visto que os contratos firmados asseguram o direito incondicional de receber caixa ao final da concessão a ser pago pelo Poder Concedente: (i) referente a custos não recuperados por meio de tarifa (ativo financeiro setorial); e (ii) referente aos investimentos em curso e efetuados em infraestrutura e que não foram amortizados até o vencimento da concessão (ativo contratual e ativo financeiro da concessão).

(b.2) Risco de gerenciamento de capital

A Companhia controla sua estrutura de capital de acordo com as condições macroeconômicas e setoriais, de forma a possibilitar o pagamento de dividendos, maximizar o retorno de capital aos acionistas, bem como a captação de novos empréstimos e emissões de valores mobiliários junto ao mercado financeiro e de capitais, entre outros instrumentos que julgar necessário.

De forma a manter ou ajustar a estrutura de capital, a Companhia pode revisar a sua prática de pagamento de dividendos, aumentar o capital através de emissão de novas ações ou vender ativos para reduzir o nível de endividamento, se for o caso.

A Companhia também monitora constantemente sua liquidez e os seus níveis de alavancagem financeira, além de buscar o alongamento do perfil de suas dívidas, de forma a mitigar o risco de refinanciamento.

A Companhia inclui dentro da estrutura de dívida líquida: empréstimos e financiamentos e debêntures, menos caixa e equivalentes de caixa e investimentos de curto prazo.

Na tabela a seguir, está demonstrada a dívida líquida da Companhia:

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

	Reapresentado	
	2018	2017
Empréstimos e financiamentos	493.369	934.155
Debêntures	3.572.963	2.551.374
Arrendamento financeiro	78.856	83.483
Caixa e equivalentes de caixa	(936.678)	(597.447)
Investimentos de curto prazo	(4.756)	(3.830)
Dívida líquida	3.203.754	2.967.735
Patrimônio líquido	2.880.980	1.751.838
Dívida líquida / Patrimônio líquido	111,20%	169,41%

Do endividamento financeiro total em 31 de dezembro de 2018, 17,1% era de curto prazo (28,8% em 31 de dezembro de 2017) e o prazo médio era de 3,59 anos (2,1 anos em 31 de dezembro de 2017).

(b.3) Risco de liquidez

O risco de liquidez acontece com a dificuldade de cumprir com obrigações contratadas em datas previstas.

A Companhia adota como política de gerenciamento de risco: (i) manter um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros; (ii) monitorar diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados; (iii) manter aplicações financeiras com vencimentos diários ou que fazem frente aos desembolsos, de modo a promover máxima liquidez; (iv) estabelecer diretrizes para contratação de operações de hedge para mitigação dos riscos financeiros da Companhia, bem como a operacionalização e controle destas posições.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 1.3, como parte da estratégia financeira de revisão do patamar e condições de seu endividamento, a Companhia emitiu a 23ª debênture no valor de R\$ 3.000.000, visando o alongamento do prazo médio de endividamento, redução da exposição bancária com taxas mais atrativas em operações futuras, mitigação do risco de refinanciamento de curto prazo e redução do custo médio da dívida.

A tabela a seguir apresenta informações sobre os vencimentos futuros dos passivos financeiros da Companhia. Para as rubricas de “empréstimos e financiamentos” e “debêntures” estão sendo considerados os fluxos de caixa projetados. Por se tratar de uma projeção, estes valores diferem dos divulgados na nota explicativa nº 15. As informações refletidas na tabela a seguir incluem os fluxos de caixa de principal e juros.

Posição em 31 de dezembro de 2018	Menos de 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais que 5 anos
Fornecedores	1.625.422	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	6.189	18.320	18.708	49.546	5.172
Debêntures	105.133	335.216	426.895	3.101.259	670.687
Arrendamento financeiro	8.072	23.182	17.079	23.926	6.597
Dividendos e juros sobre capital próprio a pagar	358	-	-	-	-
Total	1.745.174	376.718	462.682	3.174.731	682.456

De acordo com o CPC 40 (R1) Instrumentos financeiros: Evidenciação, quando o montante a pagar não é fixado, o montante evidenciado é determinado com referência às condições existentes na data de encerramento do exercício. Portanto, CDI, SELIC e TJLP utilizados nas projeções correspondem aos índices verificados na data de 31 de dezembro de 2018.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(b.4) Riscos de mercado

(b.4.1) Riscos de taxas de juros

A Companhia possui empréstimos e debêntures relevantes remunerados pela variação do CDI e TJLP. Consequentemente, o resultado da Companhia é afetado pela variação desses índices.

Em 31 de dezembro de 2018, as aplicações financeiras da Companhia foram alocadas em CDBs rentabilizados pelo CDI.

O montante de exposição líquida da Companhia aos riscos de taxas de juros na data-base de 31 de dezembro de 2018 é:

	2018
Equivalentes de caixa	783.960
Investimentos de curto prazo	4.756
Empréstimos e financiamentos	(65.579)
Debêntures	(3.605.170)
Total da exposição líquida	(2.882.033)

Os montantes de empréstimos, financiamentos e debêntures apresentados na tabela acima referem-se somente às dívidas indexadas ao CDI, e TJLP e não contemplam os saldos de custos a amortizar.

Análise de sensibilidade ao risco de taxa de juros

Com a finalidade de verificar a sensibilidade dos indexadores nos investimentos e nas dívidas, aos quais a Companhia estava exposta na data base de 31 de dezembro de 2018, foram definidos 5 cenários diferentes. Com base no relatório FOCUS de 28 de dezembro de 2018, foi extraída a projeção dos indexadores CDI, SELIC e TJLP para um ano e assim definindo-os como o cenário provável; a partir deste foram calculadas variações de 25% e 50%.

Para cada cenário foi calculada a receita e despesa financeira bruta, que representa o efeito esperado no resultado e patrimônio líquido em cada cenário projetado, não levando em consideração incidência de tributos e o fluxo de vencimentos de cada contrato programado para um ano. A data base utilizada da carteira foi 31 de dezembro de 2018, projetando os índices para um ano e verificando a sensibilidade dos mesmos em cada cenário. A projeção do cálculo considera a taxa de juros contratual: índice mais spread (nota explicativa nº 15.2).

Aplicações financeiras	Taxa de juros	Posição em 31.12.2018	Projeção receitas financeiras - 01 ano				
			Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI			3,57%	5,35%	7,13%	8,91%	10,70%
Equivalentes de caixa	CDI	783.960	27.987	41.942	55.896	69.851	83.884
Investimentos de curto prazo	CDI	4.756	170	254	339	424	509
Subtotal		788.716	28.157	42.196	56.235	70.275	84.393
Dívidas	Taxa de juros contratual	Posição em 31.12.2018	Projeção despesas financeiras - 01 ano				
			Cenário I (-50%)	Cenário II (-25%)	Cenário Provável	Cenário III (+25%)	Cenário IV (+50%)
CDI / SELIC			3,57%	5,35%	7,13%	8,91%	10,70%
Debêntures - 14ª Emissão	CDI + 1,50% a.a.	(543.640)	(27.854)	(37.676)	(47.498)	(57.319)	(67.197)
Debêntures - 23ª Emissão (1ª Série)	108,25% do CDI	(717.878)	(27.743)	(41.575)	(55.407)	(69.240)	(83.150)
Debêntures - 23ª Emissão (2ª Série)	111% do CDI	(1.424.065)	(56.431)	(84.568)	(112.705)	(140.841)	(169.136)
Debêntures - 23ª Emissão (3ª Série)	CDI+1,45	(919.587)	(33.322)	(49.949)	(66.585)	(83.229)	(99.975)
TJLP			3,49%	5,24%	6,98%	8,73%	10,47%
FINEP 2	TJLP+5,00	(65.579)	(5.682)	(6.887)	(8.085)	(9.290)	(10.488)
Subtotal		(3.670.749)	(151.032)	(220.655)	(290.280)	(359.919)	(429.946)
Total da exposição líquida		(2.882.033)	(122.875)	(178.459)	(234.045)	(289.644)	(345.553)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

(b.4.2) Risco de moeda

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial temporal, atrelado ao dólar norte-americano, através dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, entretanto, as alterações de variação cambial são repassadas ao consumidor na tarifa, através do mecanismo da Conta de Compensação de Variações de Itens da Parcela A/CVA (Ativo e passivo financeiro setorial).

Exposição às taxas de câmbio	2018		2017	
	Moeda estrangeira	R\$	Moeda Estrangeira	R\$
Fornecedores (Itaipu)	121.987	472.676	110.518	365.593
Passivo líquido exposto	121.987	472.676	110.518	365.593

(b.4.3) Risco de preço

Reajuste tarifário de 2018

A ANEEL, em reunião pública de sua Diretoria realizada em 3 de julho de 2018, deliberou sobre o reajuste tarifário anual de 2018, aplicado na tarifa a partir de 4 de julho de 2018. A ANEEL aprovou um reajuste de +16,40% composto por (i) reajuste econômico de +10,47%, sendo 8,63% de Parcela A e 1,84% de Parcela B e (ii) componente financeiro de +5,93%. Descontado o componente financeiro considerado no último processo tarifário de -0,56%, o efeito médio a ser percebido pelos consumidores é de +15,84%.

Dessa forma, as Parcelas A e B da Companhia, após o Reajuste Tarifário, tiveram os seguintes impactos:

- (i) **Parcela A:** Reajustada em 10,98%, representando 8,63% no reajuste econômico com os seguintes componentes:
- Encargos setoriais – aumento de 12,20%, representando 2,58% no reajuste econômico em função, principalmente, do aumento de 24,89% do encargo com a Conta de Desenvolvimento Energético (“CDE”);
 - Energia comprada – aumento de 14,52%, decorre principalmente do aumento do custo das Cotas (Lei nº12.783/2013) e de Itaipu. O aumento do custo da compra de energia representa 6,63% no reajuste econômico; e
 - Encargos de transmissão – redução de 4,87% decorrente principalmente da redução da Receita Anual Permitida da Rede Básica em relação ao ciclo anterior, representando -0,58% no reajuste econômico.
- (ii) **Parcela B:** Reajustada em 8,62%, representando uma participação de 1,84% no reajuste econômico, resultado da combinação dos seguintes componentes:
- IGP-M de 6,92%, no período de 12 meses findos em junho de 2018; e
 - Fator X de -1,70%, composto por:
 - Componente X-Pd (ganhos de produtividade da atividade de distribuição) de 1,13%, previamente definido na 4ª Revisão Tarifária Periódica (“4RTP”) para aplicação nos reajustes tarifários desse ciclo da Companhia;
 - Componente X-Q (qualidade do serviço) de -0,46%; e
 - Componente X-T (trajetória de custos operacionais) de -2,37%, previamente definido na 4RTP para aplicação nos reajustes tarifários deste ciclo da Companhia.
- (iii) **Componentes financeiros:** Os componentes financeiros aplicados a este reajuste tarifário totalizam um montante de R\$ 831.859, dentre os quais destaca-se: R\$ 1.139.509 referente aos itens de Compensação de Variação de Valores de Itens da Parcela A (“CVA”), neutralidade de Encargos

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Setoriais de R\$18.819, Sobrecontratação de R\$ 140.282 negativo, Devolução do Ajuste Tarifário de Angra III de R\$ 48.872 e Previsão de Risco Hidrológico de R\$ 391.685.

O reajuste tarifário médio de +15,84% a ser percebido pelos consumidores apresenta variações para diversos níveis de tensão, sendo 17,67% e 15,14% para alta e baixa tensão, respectivamente.

(b.4.4) Risco de aceleração de dívidas

A Companhia tem contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures, com cláusulas restritivas (“*covenants*”) normalmente aplicáveis a esses tipos de operações, relacionadas ao atendimento de índices econômico-financeiros, geração de caixa e outros. Em 31 de dezembro de 2018, a Companhia estava em cumprimento de todos os termos dos *covenants* (nota explicativa nº 15.8) exigidos por seus contratos.

(c) Outros riscos

(c.1) Risco de regulação

As atividades da Companhia, assim como de seus concorrentes são regulamentadas e fiscalizadas pela ANEEL. Qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre as atividades da Companhia.

Plano de recuperação dos indicadores

Em 12 de julho de 2017, a Companhia foi informada pela ANEEL que, apesar da evolução da qualidade do serviço ter apresentado melhorias nos últimos anos, participaria do segundo ciclo do plano de recuperação dos indicadores, tendo em vista que ainda figurava entre as 16 distribuidoras que necessitam de aprimoramento na qualidade do serviço. Em decorrência disso, no dia 31 de agosto de 2017, a Companhia protocolou na ANEEL o plano de recuperação com a finalidade de fazer frente ao segundo ciclo de recuperação dos indicadores, o qual encontra-se em andamento, e foi aprovado pelo regulador em 21 de dezembro de 2017.

Em janeiro, maio e setembro de 2018, e janeiro de 2019, a Companhia apresentou à ANEEL os relatórios trimestrais de acompanhamento do plano de recuperação dos indicadores, onde foi evidenciada a evolução das ações realizadas, os recursos investidos para a melhoria contínua da prestação do serviço e os resultados alcançados em todas as dimensões do plano: qualidade do fornecimento, serviços comerciais, segurança do trabalho e da população e sustentabilidade econômico-financeira.

Acerca dos resultados alcançados, destaca-se a significativa melhora dos indicadores de continuidade do fornecimento, que acompanharam a trajetória de redução planejada para o presente período do Plano, mantendo a tendência de redução contínua. Nos indicadores comerciais, destaca-se a redução significativa de todos os prazos de conclusão de obras, que já atingiram resultados abaixo do limite acordado com a ANEEL para o final do Plano de Resultados. O próximo relatório de acompanhamento será entregue à ANEEL em maio de 2019.

Em 12 de dezembro de 2018, através do Memorando nº 484/2018–SFE/ANEEL, a SFE apresentou o seu entendimento à Diretoria da ANEEL de que, considerando a evolução dos resultados apresentados pela Companhia, se faz desnecessária a manutenção do acompanhamento da execução do Plano da Empresa pela Diretoria da ANEEL. Diante do cenário de evolução, a Superintendência recomendou que a SFE e a ARSESP mantenham o acompanhamento em andamento até que o Plano de Resultados seja efetivamente concluído, visto que ainda há necessidade de melhorias em casos específicos.

Ao final do segundo ciclo do plano, previsto para agosto de 2019, caso a Companhia não atenda aos indicadores compromissados, a ANEEL poderá aplicar advertência, multa e, em casos extremos, intervenção da concessão.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

Conforme demonstrado no plano apresentado e aprovado pela ANEEL, as melhorias contínuas da prestação do serviço em todas as suas dimensões demandam investimentos e custos adicionais.

(c.2) Risco de contratação de energia

O portfólio de contratos de energia de 2018 consiste nos seguintes componentes: Contrato de Itaipu e PROINFA; Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGF, Cotas de Angra 1 e 2 e Contratos de Comercialização de Energia Elétrica no Ambiente Regulado – CCEAR's.

De acordo com o Decreto MME nº 5.163/2004, a contratação de energia elétrica pelos agentes de distribuição deverá ser realizada através de licitação na modalidade de leilão, sendo que a duração desses contratos (CCEAR's) será estabelecida pelo próprio MME.

A legislação atual estabelece que as empresas de distribuição devem garantir o atendimento a cem por cento dos seus mercados de energia e prevê que a ANEEL deverá considerar, no repasse dos custos de aquisição de energia elétrica, até cento e cinco por cento do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento da distribuidora.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os custos com a compra de energia requerida para atendimento ao mercado cativo. Adotou-se, dessa forma, uma abordagem de gestão de risco na compra de energia focada na identificação, mensuração de volume, preços e período de suprimento, além da utilização de ferramentas de otimização para suporte na decisão de contratação de energia.

As incertezas do cenário macroeconômico e meteorológico impactam significativamente as projeções da carga para contratação. Porém, os modelos utilizados norteiam as contratações com níveis de riscos aceitáveis e no decorrer do tempo há a possibilidade de ajustes dos níveis contratuais.

Os principais fatores de incerteza na compra de energia estão relacionados à previsão da necessidade de aquisição de energia nova com antecedência de 3 a 7 anos em relação ao início do suprimento da energia elétrica adquirida e à expectativa de preços futuros. O não atendimento a 100% do mercado poderá ensejar a aplicação de penalidades por insuficiência de contratação e repasse não integral às tarifas dos custos de compra de energia no Mercado de Curto Prazo. As penalidades decorrentes do não atendimento à totalidade do mercado de energia elétrica dos agentes de distribuição não serão aplicáveis na hipótese de exposição contratual involuntária reconhecida pela ANEEL.

Adicionalmente, a ANEEL não repassará os custos de aquisição de energia elétrica às tarifas dos consumidores finais, caso o nível de contratação seja superior a cento e cinco por cento (105%) do montante total de energia elétrica contratada em relação à carga anual de fornecimento do agente de distribuição. Na hipótese de sobrecontratação involuntária ser reconhecida pela ANEEL, haverá o repasse integral dos custos de compra de energia à tarifa mesmo em níveis de contratação acima de 105% em relação à carga anual de fornecimento.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação tais como (i) leilões de ajuste, (ii) MCSD (Mecanismo de Compensação de Sobras e Déficits) de energia nova e existente, (iii) acordos bilaterais de redução contratual, (iv) venda de energia temporária, (v) opção por redução dos CCEAR's de energia existente devido a migração de clientes ao mercado livre, acréscimos na aquisição de energia decorrentes de contratos celebrados antes da edição da Lei nº 10.848/2004 e outras variações de mercado, (vi) a venda de energia ao mercado livre em Leilão de Excedentes e (vii) o reconhecimento de sobrecontratação ou exposição involuntária.

Conforme disposto na Resolução Normativa ANEEL nº 453, de 18 de outubro de 2011, a eventual exposição ou sobrecontratação involuntária a qual as Distribuidoras possam ser submetidas, por fatos alheios a sua vontade, poderá ser repassada às respectivas tarifas. Este repasse deverá ser concedido, desde que os agentes de distribuição utilizem de todos os mecanismos previstos na regulamentação para atendimento à obrigação de contratação da totalidade de seu mercado de energia elétrica.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

No caso da sobrecontratação voluntária acima do limite de repasse de 105%, a diferença entre a receita de venda da sobrecontratação no mercado de curto prazo e o custo de compra de energia é absorvida pela concessionária podendo resultar em risco ou oportunidade dependendo do cenário de preços de energia ao longo do ano.

A Companhia encerrou o ano de 2016 com um nível de contratação de 110,2%, sendo o impacto acima do limite de 105% equivalente a R\$ 88.091 (valor atualizado de R\$ 109.684 em 31 de dezembro de 2018) caso não venha a ser considerado como sobrecontratação involuntária pela ANEEL.

Existem dois principais fatores que contribuíram para a sobrecontratação no ano de 2016. O primeiro refere-se à participação no leilão A-1 no ambiente regulado (CCEAR) realizado em dezembro de 2015, no qual a Companhia compulsoriamente teve que repor a energia vinculada ao contrato bilateral com a AES Tietê, cujo término ocorreu em 31 de dezembro de 2015. Por força do Decreto nº 5.163, a Companhia teve que comprar no mínimo 96% do seu montante de reposição, mesmo tendo ressalvado em sua declaração a necessidade de volume inferior ao mínimo. Em 3 de agosto de 2016, foi publicado Decreto nº 8.828, alterando o Decreto nº 5.163, retirando a trava de obrigação de declaração para os montantes de reposição. O novo decreto é aderente às argumentações da Companhia em relação à obrigatoriedade imposta para o leilão A-1 de dezembro de 2015.

Outro fator que impactou consideravelmente o nível de contratação foi a migração de consumidores atendidos por fontes alternativas ao mercado livre. O direito à redução de contratos de compra de energia em caso de migração dos consumidores atendidos por fontes alternativas ao mercado livre foi reconhecido a partir da Resolução nº 726/2016, após discussão na Audiência Pública nº 85/2013. Entretanto, a redução contratual só vale para contratos firmados em leilões de energia posteriores à publicação da Resolução, não foi útil, portanto, para reduzir o nível de contratação de 2016.

Diante dos fatores expostos anteriormente, a Companhia entende, baseada em parecer técnico elaborado por escritório de advocacia renomado, que a sobrecontratação advinda da compra compulsória em Leilão A-1 e da saída de consumidores para o mercado livre é involuntária e, portanto, deve ser integralmente repassada aos seus consumidores.

O reconhecimento da sobrecontratação involuntária referente ao leilão A-1 e a migração de consumidores especiais é suficiente para prover repasse tarifário integral dos custos de sobrecontratação.

Adicionalmente, para reduzir o nível de sobrecontratação a Companhia celebrou acordos bilaterais nos termos da Resolução Normativa nº 711 de 2016 e participou de Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD de energia existente e de energia nova. Desde 2016, a Companhia realizou diversos acordos bilaterais e participou em quase todos os meses de MCSDs. Para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017, o nível de sobrecontratação da companhia está dentro do limite regulatório.

Em 25 de abril de 2017, a ANEEL deliberou o pleito de sobrecontratação involuntária das distribuidoras referente tanto ao leilão A-1 quanto à migração dos consumidores especiais. A decisão, de caráter geral, foi negar o pleito, com a ressalva de que as situações particulares de reconhecimento como sobrecontratação involuntária devem ser avaliadas pela ANEEL mediante comprovação do máximo esforço na redução da posição contratual. O processo continua em fase de instrução na ANEEL, agora com sua Diretoria já reconhecendo a possibilidade dos dois tipos de sobrecontratação serem involuntárias. A Companhia mantém o seu posicionamento de que os dois fatores mencionados são sobrecontratação involuntária.

No reajuste tarifário de 2018, de forma similar ao ocorrido quando do reajuste tarifário de 2017, a ANEEL manteve o componente de sobrecontratação involuntária referente ao ano civil de 2016 em caráter provisório, tendo em vista que ainda permanece avaliando o máximo esforço individualmente para cada distribuidora, conforme decisão de 25 de abril de 2017.

Embora haja o repasse dos custos relacionados à sobrecontratação involuntária para a tarifa, há um descasamento de caixa temporário, visto que os mesmos ocorrem em momentos distintos. O mesmo

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

efeito ocorre quando há aumento de custos de compra de energia e encargos setoriais, o que pode gerar a necessidade da Companhia em se financiar através de capital de giro.

(c.3) Risco socioambiental

A instalação, ampliação e operação de empreendimentos voltados à distribuição de energia elétrica utilizam e/ou interferem em recursos naturais e podem causar impactos ambientais relacionados à fauna e à flora, emissões atmosféricas, água e solo. Portanto, as atividades da Companhia estão sujeitas aos padrões de qualidade e de proteção ambiental estabelecidos por diversas leis e regulamentos ambientais que, se violados, podem sujeitar os infratores as sanções administrativas e criminais, além da obrigação de reparação de danos ambientais na esfera cível.

A edição de novas leis e regulamentos mais severos ou a ocorrência de eventos não previstos que possam resultar em significativos passivos ambientais pode ter um efeito adverso material sobre os negócios da empresa, não apenas sob o aspecto financeiro, mas também operacional. De acordo com a Lei nº 9.605 de 1998 – Lei de Crimes Ambientais, o valor máximo de multa por descumprimento da lei ambiental é de R\$ 50.000 podendo ser cumulado com penalidade de embargo ou interdição de atividade.

Com o objetivo de manter-se preparada para prevenir acidentes e responder às eventuais situações de emergência e assim evitar ou mitigar os impactos negativos dessas situações na sociedade e no meio ambiente, a Companhia estabelece procedimentos e planos de preparação e respostas a emergências, mantém contrato com empresa especializada em atender a emergências ambientais e se mantém preparada para atender aos principais cenários emergenciais, identificados em seu Sistema de Gestão Ambiental certificado pela ISO 14001:2015. O gerenciamento socioambiental de todas as atividades da Companhia é realizado com foco na prevenção à poluição, atendimento à legislação e melhoria contínua de seus processos, além de práticas de relacionamento e educação da população para o uso seguro e eficiente da energia elétrica. A Política de Sustentabilidade consolida o compromisso da Companhia com o desenvolvimento sustentável, e estabelece as diretrizes para sua atuação considerando os aspectos social, ambiental e econômico.

A Companhia contribui, ainda, com o desenvolvimento sustentável da sociedade e do país assumindo os seguintes compromissos voluntários: Pacto Global, Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e Empresa Amiga da Criança.

31. Informações complementares

31.1 Às demonstrações do fluxo de caixa

As principais transações que não impactaram caixa e equivalentes de caixa foram as seguintes:

	2018	2017
Compensações de PIS e COFINS	27.576	202.065
Doações de linhas e redes (Adição de ativos contratuais, financeiros e intangíveis)	15.590	7.493
Aumento de capital, conforme destinação do resultado de 31.12.2016	-	65.857
20ª emissão de debêntures - Dação em pagamento da 9ª e 15ª emissões	-	514.104
Compensações CDE - nota explicativa nº 10	-	252.498
Prêmio de consentimento dos debenturistas	-	3.084

Em 24 de maio de 2017, a Companhia concluiu a 20ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos de distribuição. Foram emitidas 700.000.000 debêntures, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), perfazendo o montante total de R\$ 700.000, sendo que R\$ 185.896 decorreram de moeda nacional corrente e o restante mediante a dação em pagamento de debêntures integrantes da 9ª e 15ª emissão de debêntures da Companhia, nos montantes de R\$ 82.033 e R\$ 432.071, respectivamente.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

A Companhia classifica os juros pagos e recebidos como atividade operacional (juros de dívidas e aplicações financeiras, dentre outros), com exceção aos juros pagos que são capitalizados como parte do custo de construção da infraestrutura, os quais são classificados como desembolso de caixa, nas atividades de investimento (adições de ativos intangíveis da concessão). A seguir é demonstrada a conciliação dos pagamentos de juros alocados por atividade nas Demonstrações dos Fluxos de Caixa:

	2018	2017
Pagamento de juros apresentados nas atividades operacionais	320.347	377.539
Pagamento de juros apresentados nas atividades de investimento (juros capitalizados)	12.077	11.892
Pagamento de juros	332.424	389.431

31.2 Às demonstrações do valor adicionado

Em 2018, a Companhia investiu em projetos sociais dentro dos quatro pilares da Política de Investimento Social Privado: formação do cidadão, inovação para o desenvolvimento social, empreendedorismo consciente e voluntariado, com recursos financeiros próprios, de leis de incentivo e do Programa de Eficiência Energética.

Em 2017, a atuação social voluntária da Companhia foi gerida pelo Instituto AES Brasil, com foco promover inovação social. A Companhia investiu em projetos em quatro programas: Formação do Cidadão, Inovação para o Desenvolvimento Social, Empreendedorismo Consciente e Voluntariado, com recursos financeiros próprios e do Programa de Eficiência Energética.

Conforme divulgado na nota explicativa nº 28.1, a partir da migração para o Novo Mercado, o uso de recursos em projetos de interesse público deixou de ser responsabilidade do Instituto AES Brasil e passou a ser gerido pela Companhia.

32. Investimentos e gastos em meio ambiente

A Companhia manteve em 2018 seu escopo de certificação ambiental ISO 14001 e mantém programas e práticas que evidenciam a sua responsabilidade para com o meio ambiente. No exercício findo em 31 de dezembro de 2018, o montante dos investimentos foi no valor de R\$ 76.199 (R\$ 75.355 em 31 de dezembro de 2017), sendo R\$ 56.221 (R\$ 72.174 em 31 de dezembro de 2017) registrados no resultado do exercício e R\$ 19.978 (R\$ 3.181 em 31 de dezembro de 2017) destinados a investimento ao ativo imobilizado. Foram realizados gestão de arborização urbana, gestão de resíduos, licenciamentos e compensações ambientais, gestão de passivos ambientais, manutenção de áreas verdes, treinamentos e comunicação.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

31 de dezembro de 2018 e 2017

(em milhares de reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

33. Demonstrações contábeis regulatórias - DCR

A Companhia divulgará as suas Demonstrações Contábeis Regulatórias - “DCR”, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2018 até 30 de abril de 2019 no seguinte endereço eletrônico <http://ri.eneldistribuicaoosp.com.br/>.

34. Compromissos

Em 31 de dezembro de 2018 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas demonstrações contábeis, apresentados por maturidade de vencimento, cujos valores foram calculados considerando os preços vigentes e montantes contratados nesta data:

Transmissão	2019	2020	2021	2022	2023	Após 2024	Total
CTEEP	87.351	87.351	87.351	87.351	87.351	436.755	873.510
Custo do Uso do Sistema de Distribuição - CUSD	10.958	10.958	10.958	10.958	10.958	54.790	109.580
Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS	1.398.129	1.398.129	1.398.129	1.398.129	1.398.129	6.990.645	13.981.290
Itaipu / Furnas	212.499	216.161	216.161	216.161	216.161	864.646	1.941.789
Total	1.708.937	1.712.599	1.712.599	1.712.599	1.712.599	8.346.836	16.906.169

Arrendamento mercantil operacional	2019	2020	2021	2022	2023	Após 2024	Total
Terrenos	1.711	1.711	1.711	1.711	1.579	11	8.434
Imóveis	18.139	17.419	16.160	14.989	14.085	36.734	117.526
Ativos de tecnologia	20.946	20.946	3.042	-	-	-	44.934
Outros aluguéis	733	733	733	733	733	2.809	6.474
Total	41.529	40.809	21.646	17.433	16.397	39.554	177.368

Os pagamentos mínimos de arrendamento citados na nota explicativa nº 3.5.2, considerados na adoção inicial do CPC 06 (R2)/IFRS 16 – Operações de arrendamento mercantil, diferem em R\$ 1.290 para o montante total apresentado no quadro acima, sendo justificados, pela exclusão de contratos que não fazem parte do escopo, de acordo com o CPC 06(R2), representados principalmente por (i) contrato de compartilhamento das faixas de passagem de linhas de transmissão e (ii) contratos de ativos de baixo valor ou de curto prazo.

A seguir, estão demonstrados em MWh os compromissos contratuais futuros de compra de energia em 31 de dezembro de 2018, incluindo os montantes homologados anualmente pela ANEEL (Itaipu, Proinfa, Angra e cotas de garantias):

Contrato de compra de energia - MWh	2019	2020	2021	2022	2023	Após 2024	Total
Itaipu	8.639.739	8.381.440	8.077.649	7.985.345	7.993.535	35.390.555	76.468.263
PROINFA	819.624	819.624	819.624	819.624	819.624	1.639.248	5.737.368
Leilão CCEAR (Hidrelétrica):	9.134.152	8.629.363	8.607.531	8.602.171	8.602.171	166.344.038	209.919.426
Leilão CCEAR (Térmica):	6.012.458	6.723.120	7.091.805	7.091.805	6.738.944	54.318.225	87.976.357
Leilão CCEAR (Outros):	2.031.393	2.075.034	2.069.364	2.069.364	2.069.364	22.538.295	32.852.814
Angra 1 e 2 (Nuclear):	1.604.991	1.547.960	1.480.611	1.443.700	1.440.877	27.376.655	34.894.794
Cotas de garantia física	9.516.407	9.618.842	9.671.828	9.671.828	9.671.828	38.796.848	86.947.581
Total	37.758.764	37.795.383	37.818.412	37.683.837	37.336.343	346.403.864	534.796.603

A Companhia também possui compromissos contratuais relacionados a encargos setoriais tais como: Conta de Desenvolvimento Energético – CDE e Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica – TFSEE, cujos montantes também são homologados pela ANEEL (nota explicativa nº 23).

A Companhia não possui garantias prestadas a terceiros e linhas de crédito aprovadas e não sacadas em 31 de dezembro de 2018, exceto as linhas de crédito citadas na nota explicativa nº 15.1.

35. Eventos subsequentes

35.1 Auto de infração de PIS/COFINS – 2014/2015

Trata-se de auto de infração lavrado pela Receita Federal do Brasil contra a Companhia visando à cobrança de débitos de contribuição ao PIS e de COFINS por suposto recolhimento a menor nos anos de 2014 e 2015, decorrentes da glosa de créditos tomados na aquisição de bens e de serviços. Em 22 de janeiro de 2019, a Companhia foi notificada da autuação e, contra ela, apresentará defesa no prazo legal (R\$ 59.346 com probabilidade de perda avaliada como possível).